II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 1 de Junho de 2007 Número 106

ÍNDICE

PARTE A

PARTE C

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 47/2007:

Concessão de alvará à embaixadora Pascoela Barreto 14 897

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 10 253/2007:

Reclassifica na categoria de técnica superior de 2.ª classe a licenciada Aida Maria de Matos Saúde Rodrigues 14 897

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 53/2007:

Construção das novas oficinas municipais — 2.ª fase (serviço de armazém), no município do Cadaval 14 897

Acordo n.º 54/2007:

Acordo de colaboração para aquisição de veículo florestal de combate a incêndios — Câmara Municipal de Coimbra 14 898

Acordo n.º 55/2007:

Acordo de colaboração para o Pólo Tecnológico Virtual das Caldas da Rainha 14 898

Acordo n.º 56/2007:

Acordo de colaboração para execução do projecto «Melhoria da rede viária municipal» no município de Meda 14 899

Contrato n.º 756/2007:

Contrato-programa de reestruturação e ampliação do Teatro Municipal de Vila do Conde 14 900

Contrato n.º 757/2007:

Contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto 14 901

Contrato n.º 758/2007:

Contrato-programa de construção do espaço multiusos de Freixo de Espada à Cinta 14 901

Declaração (extracto) n.º 117/2007:

Declara parcialmente nulo e altera noutra parte um despacho de 25 de Maio de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local de declaração de utilidade pública ... 14 902

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 10 254/2007:

Subdelegação de competências no director nacional da Polícia de Segurança Pública 14 902

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 10 255/2007:

Manutenção da comissão de serviço, como chefe de divisão do licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro 14 902

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo:

Despacho n.º 10 256/2007:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional principal 14 902

Inspecção-Geral da Administração Interna:

Despacho (extracto) n.º 10 257/2007:

Nomeação de Cláudia Domingues Machado para a categoria de auxiliar administrativa 14 902

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9936/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yahima Menendez Ramirez 14 902

Aviso n.º 9937/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Renato Kavamoto Fayad 14 903

Aviso n.º 9938/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Keita Youssouf 14 903

Aviso n.º 9939/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Garcia 14 903

Aviso n.º 9940/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Cardoso Fortes 14 903

Aviso n.º 9941/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamadi Taguê 14 903

Aviso n.º 9942/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fausto Gomes 14 903

Aviso n.º 9943/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francis Clement Sonawane 14 903

Aviso n.º 9944/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Samba Seidi 14 903

Aviso n.º 9945/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rashed Khan 14 903

Aviso n.º 9946/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé 14 903

Aviso n.º 9947/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samuela Castro Nazarety 14 903

Aviso n.º 9948/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Jalo 14 903

Aviso n.º 9949/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seidi 14 904

Aviso n.º 9950/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iracema Vicente Garcia 14 904

Aviso n.º 9951/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Miguel Garcia 14 904

Aviso n.º 9952/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andrelina Teixeira Cabral 14 904

Aviso n.º 9953/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suzette Dylma de Jesus de Sousa Pereira 14 904

Aviso n.º 9954/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Emanuel Matias Correia 14 904

Aviso n.º 9955/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho dos Santos 14 904

Aviso n.º 9956/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Alberto Medina 14 904

Aviso n.º 9957/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marina Vladimirovna Pikoul 14 904

Aviso n.º 9958/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Slavica Dimitrijevic 14 904

Aviso n.º 9959/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Lopes Gomes 14 904
Aviso n.º 9960/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João José Custódio 14 904
Aviso n.º 9961/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Xavier Lourenço 14 905
Rectificação n.º 685/2007:
Rectifica o aviso n.º 12 961/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 686/2007:
Rectifica o aviso n.º 13 012/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 687/2007:
Rectifica o aviso n.º 10 593/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 688/2007:
Rectifica o aviso n.º 10 819/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 689/2007:
Rectifica o aviso n.º 9647/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 690/2007:
Rectifica o aviso n.º 13 049/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 691/2007:
Rectifica o aviso n.º 9011/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 692/2007:
Rectificação ao aviso n.º 10 915/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 693/2007:
Rectifica o aviso n.º 12 094/2006 ..... 14 905
Rectificação n.º 694/2007:
Rectificação do despacho n.º 7337/2007, relativo a concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres 14 905
Rectificação n.º 695/2007:
Rectificação do despacho n.º 7123/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 14 905
Rectificação n.º 696/2007:
Rectificação do despacho n.º 7201/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 14 905
Rectificação n.º 697/2007:
Rectificação ao aviso n.º 8929/2006 ..... 14 906
Rectificação n.º 698/2007:
Rectificação ao aviso n.º 10 200/2006 ..... 14 906
Rectificação n.º 699/2007:
Rectificação ao aviso n.º 8861/2006 ..... 14 906
Rectificação n.º 700/2007:
Rectificação ao aviso n.º 10 437/2006 ..... 14 906

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:
Despacho n.º 10 258/2007:
Nomeação, em comissão de serviço, do técnico de administração tributária assessor principal José Ramos Alexandre no cargo de director de serviços de Justiça Tributária (DSJT) 14 906
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:
Aviso n.º 9962/2007:
Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 ..... 14 906
Aviso n.º 9963/2007:
Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de dois lugares de especialista de informática do grau 3, nível 1 ..... 14 907

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:
Despacho (extracto) n.º 10 259/2007:
Nomeação, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista de Carla Alexandra da Silva Freire, Cristina de Oliveira Antunes, Lília de Jesus Silvestre Soares e Mónica Lucas Rebelo da Costa 14 909

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 10 260/2007:

Promoção de Ricardo Jorge Rocha Paulino 14 909

Despacho n.º 10 261/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro do 9333304, segundo-marinheiro A RC Miguel Alexandre Simões Freitas 14 909

Despacho n.º 10 262/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro do 9360904, primeiro-grumete TA RC Daniel André Júlio Correia 14 909

Despacho n.º 10 263/2007:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro do 9357904, primeiro-grumete TA RC Lourenço José Castanhinha da Rocha 14 909

Despacho n.º 10 264/2007:

Promoção ao posto de sargento-mor do 23270, sargento-chefe A José Pereira Afonso 14 909

Despacho n.º 10 265/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe do 160570, sargento-ajudante A Sérgio da Silva Ferreira ... 14 910

Despacho n.º 10 266/2007:

Promoção ao posto de sagento-ajudante do 181574, primeiro-sargento CE Victor Manuel Cabral Monteiro 14 910

Despacho n.º 10 267/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 101076, primeiro-sargento C Manuel Candeias Guerreiro 14 910

Despacho n.º 10 268/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe do 85574, sargento-ajudante CE António José Dias Rodrigues 14 910

Despacho n.º 10 269/2007:

Promoção ao posto de sagento-ajudante do 107279, primeiro-sargento A Manuel Deodato Neves Martins 14 910

Despacho n.º 10 270/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 116479, primeiro-sargento A João dos Santos Roque 14 910

Despacho n.º 10 271/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 267478, primeiro-sargento T Jacinto Dias Bastos 14 910

Despacho n.º 10 272/2007:

Promoção do 416703, segundo-marinheiro C RC Bruno Alexandre da Silva Rodrigues Costa, ao posto de primeiro-marinheiro 14 910

Despacho n.º 10 273/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento de vários militares 14 911

Despacho n.º 10 274/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro do 9327904, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Branco Cansado 14 911

Exército:

Portaria n.º 459/2007:

Ingresso no QP, promoção e passagem a reforma extraordinária por reconstituição de carreira do CAP GRAD MIL (DFA) NIM 09960668, João Manuel de Morais Lamas da Silva 14 911

Força Aérea:

Despacho n.º 10 275/2007:

Subdelegação de competências do comandante do Depósito de Material da Força Aérea em várias entidades daquela unidade 14 911

Aviso (extracto) n.º 9964/2007:

Abertura para o concurso para admissão ao curso em tecnologias militares aeronáuticas para o ano lectivo de 2007-2008 ..... 14 911

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Rectificação n.º 701/2007:

Rectificação de nome de membro do júri B das provas da fase oral para ingresso no XXVI Curso Normal de Formação de Magistrados 14 915

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Rectificação n.º 702/2007:

Rectifica o despacho n.º 2492/2007, de 20 de Fevereiro 14 915

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho (extracto) n.º 10 276/2007:

Reversão do prédio rústico sito no lugar de Chãos, freguesia e concelho de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 2684 ..... 14 915

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 10 277/2007:

Estação elevatória de esgotos domésticos de São Rafael 14 915

Despacho n.º 10 278/2007:

Suspensão do subprograma n.º 1 do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva 14 916

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 10 279/2007:

Prorrogação da requisição de Mabel Maria Dias Lourenço Gomes de Barros Horta 14 916

Despacho (extracto) n.º 10 280/2007:

Nomeação de Dulce de Jesus Vaz dos Santos na categoria de assistente administrativa especialista 14 916

Despacho (extracto) n.º 10 281/2007:

Nomeação de Célia da Conceição Carapinha Bilro na categoria de técnico profissional principal 14 916

Rectificação n.º 703/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7825/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril 14 916

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso n.º 9965/2007:

Nomeação em cargo dirigente, em regime de substituição, de António Manuel Rodrigues Gaspar 14 916

Aviso n.º 9966/2007:

Nomeação de Rui Manuel Ventura da Silveira Ramos, por reclassificação, como técnico de informática 14 917

Aviso n.º 9967/2007:

Publicitação das listas de antiguidade de 2006 ..... 14 917

Aviso n.º 9968/2007:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de José Manuel Eliseu Pinto 14 917

Despacho n.º 10 282/2007:

Delegação de competências no âmbito da administração e gestão no vice-presidente Dr. António Manuel Viana Afonso 14 917

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 10 283/2007:

Nomeação de Ana Lúcia Cabrita Guerreiro na categoria de assessora principal do quadro de pessoal da ex-CCR Algarve 14 917

Despacho (extracto) n.º 10 284/2007:

Reclassificação de Anabela de Jesus de Almeida Solá na categoria de técnica superior de 2.ª classe, estagiária, do quadro de pessoal da ex-DRAOT Algarve 14 918

Gabinete de Relações Internacionais:

Despacho (extracto) n.º 10 285/2007:

Transferência de Paula Alexandra dos Santos Cardoso Mateus Teixeira 14 918

Rectificação n.º 704/2007:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 6380/2005 ..... 14 918

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 9969/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional 14 918

Aviso n.º 9970/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de inspector principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnica ambiental 14 919

Aviso n.º 9971/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de inspector superior, da carreira de inspector superior, da área funcional económico-financeira 14 920

Aviso n.º 9972/2007:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de inspector-adjunto especialista da área de inspecção ambiental 14 920

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Despacho (extracto) n.º 10 286/2007:

Nomeação das funcionárias Maria Paula Bacelar Pinto de Carvalho e Elvira Maria Vilela da Silva na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social 14 921

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 9973/2007:

Confirmação de utlidade turística atribuída a título prévio ao Hotel-Apartamento Praia Verde, de 4 estrelas, distrito de Faro, de que é proprietária Praial — Companhia Portuguesa de Turismo, S. A. 14 921

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 10 287/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.047 ..... 14 922

Despacho n.º 10 288/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.45 ... 14 922

Região de Turismo Leiria/Fátima:

Aviso n.º 9974/2007:

Lista de antiguidade 14 922

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 289/2007:

Subsídio atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura 14 922

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Despacho n.º 10 290/2007:

Promoção de funcionários 14 922

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 971/2007:

Nomeação de técnicos especialistas principais, da carreira de técnico experimentador 14 923

Deliberação (extracto) n.º 972/2007:

Nomeação da assistente de investigação Dr.ª Maria Emília de Jesus Silva Novo como investigadora auxiliar 14 923

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 291/2007:

Cessação da comissão de serviço do director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho 14 924

Despacho n.º 10 292/2007:

Cessação da comissão de serviço do subdirector do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adolfo Louro Alves 14 924

Despacho n.º 10 293/2007:

Nomeação da licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo no cargo de directora para a Cooperação do Gabinete de Estratégia e Planeamento 14 924

Despacho n.º 10 294/2007:

Nomeação do licenciado José Luís de Lemos de Albuquerque 14 924

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 10 295/2007:

Nomeação na categoria de assessor principal do licenciado Francisco Alves Barroso 14 925

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento:

Despacho n.º 10 296/2007:

Revogação do despacho (extracto) n.º 14 708/2001 (2.ª série) 14 925

Despacho n.º 10 297/2007:

Delegação de competências no subdirector-geral 14 925

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho n.º 10 298/2007:

Delegação de competências no delegado da Inspecção-Geral do Trabalho em Braga, para o exercício das competências que lhe estão atribuídas na área de jurisdição da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão 14 925

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 973/2007:

Ratificação de actos praticados pelo vogal do conselho directivo, licenciado António Nogueira de Lemos, em matéria de gestão de recursos humanos 14 925

Despacho n.º 10 299/2007:

Subdelegação de competências nos dirigentes do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI) 14 925

Despacho (extracto) n.º 10 300/2007:

Nomeação de Cristina Maria Conceição Nunes Fernandes 14 926

Rectificação n.º 705/2007:

Rectificação do despacho n.º 4902/2007, relativo a Mário José Tinoco Tomé 14 926

Alvará n.º 48/2007:

Alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento Aldeia dos Pimpolhos 14 926

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 265/2007:

Louvor ao Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva 14 926

Administração Regional de Saúde do Centro:

Aviso (extracto) n.º 9975/2007:

Lista de antiguidade de 2006 ..... 14 927

Aviso (extracto) n.º 9976/2007:

Lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro 14 927

Aviso (extracto) n.º 9977/2007:

Lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de assistente de clínica geral 14 927

Deliberação (extracto) n.º 974/2007:

Prorrogação da requisição de Lisdália Matos, auxiliar de acção médica 14 927

Deliberação (extracto) n.º 975/2007:

Transferência de Iolanda Carvalho 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 301/2007:

Nomeação de Volodymyr Stepanovych Truba e Pedro Jorge Almeida Sesões 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 302/2007:

Nomeação de Nicole Maria Correia Vieira 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 303/2007:

Nomeação de Maria Consuelo Arias Salvi 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 304/2007:

Colocação de Ludovina Ribeiro 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 305/2007:

Nomeação de Maria do Rosário Teixeira Tomás 14 927

Despacho (extracto) n.º 10 306/2007:

José Araújo exonerado de Autoridade de Saúde de Proença-a-Nova 14 928

Despacho (extracto) n.º 10 307/2007:

Nomeação de Cristina Maria Santos Almeida 14 928

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9978/2007:

Concurso interno sub-regional para provimento de 54 lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa 14 928

Despacho (extracto) n.º 10 308/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria Cecília da Assunção Brito para o Centro de Saúde de Reboleira 14 930

Despacho (extracto) n.º 10 309/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria de Fátima Rodrigues 14 930

Despacho (extracto) n.º 10 310/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Maria de Fátima Nunes Mendanha no Centro de Saúde de Marvila 14 930

Despacho (extracto) n.º 10 311/2007:

Transferência do assistente graduado da carreira médica de saúde pública Mário Manuel da Costa Pereira para o Centro de Saúde de Marvila 14 930

Despacho (extracto) n.º 10 312/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Ana Maria Magalhães da Silva 14 930

Despacho (extracto) n.º 10 313/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Maria Madalena Oliveira Bruno Moita no Centro de Saúde de Ajuda 14 931

Despacho (extracto) n.º 10 314/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira graduada Cristina Isabel Brejo Alves Lopes no Centro de Saúde de Odivelas 14 931

Despacho (extracto) n.º 10 315/2007:

Renovação de acumulação de funções da enfermeira Patrícia Alexandra dos Santos Fernandes Crispim no Centro de Saúde de Odivelas/Pontinha 14 931

Despacho (extracto) n.º 10 316/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da assistente graduada da carreira médica de clínica geral Maria Cristina Quedas Franco 14 931

Despacho n.º 10 317/2007:

Nomeação de Maria da Piedade Silva Simões na categoria de chefe de secção, para o Centro de Saúde de Coruche 14 931

Despacho n.º 10 318/2007:

Nomeação na categoria de chefe de secção de Maria Fernanda Marques Mariquitos dos Santos, para o Centro de Saúde de Mação 14 931

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho n.º 10 319/2007:

Nomeação de Maria Odete Gomes Sousa Moreira 14 931

Deliberação (extracto) n.º 976/2007:

Nomeação da licenciada Maria Arménia Marques na categoria de assessora principal da carreira técnica superior 14 931

Aviso (extracto) n.º 9979/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica da carreira enfermagem 14 931

Despacho (extracto) n.º 10 320/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira Paula Fernanda Silva Costa Pacheco Reis 14 932

Aviso n.º 9980/2007:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro, nível 1 ..... 14 932

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 977/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo com três auxiliares de acção médica 14 933

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 9981/2007:

Nomeação da assistente de medicina interna Lina Maria Pacheco dos Santos Rosário 14 933

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho (extracto) n.º 10 321/2007:

Transferência da assessora principal Anabela Maria Lemos Rodrigues Santiago 14 933

Hospital Doutor José Maria Grande:

Contrato (extracto) n.º 759/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Cláudia Cristina Ramalho e Silva 14 933

Contrato (extracto) n.º 760/2007:

Ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo a vário funcionários 14 933

Contrato (extracto) n.º 761/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com Nuno Carvalho e Ana Luísa Carneiro 14 933

Contrato (extracto) n.º 762/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários 14 933

Contrato (extracto) n.º 763/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários 14 933

Contrato (extracto) n.º 764/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo com Marília Ramos e Francisco Rosado 14 934

Contrato (extracto) n.º 765/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo com vários funcionários 14 934

Contrato (extracto) n.º 766/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo de vários funcionários 14 934

Contrato (extracto) n.º 767/2007:

Ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo a vários funcionários 14 934

Contrato (extracto) n.º 768/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo de Ana Sofia Lima e de Maria Isabel Teixeira 14 934

Contrato (extracto) n.º 769/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo a vários funcionários 14 934

Contrato (extracto) n.º 770/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo ao técnico de 2.ª classe de radiologia Luís José Anania Paulo Mirão 14 934

Contrato (extracto) n.º 771/2007:

Ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo a vário funcionários 14 934

Contrato (extracto) n.º 772/2007:

Ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo a vários funcionários 14 935

Contrato (extracto) n.º 773/2007:

Ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo à auxiliar de acção médica Natália Maria Henrique Carrilho 14 935

Contrato (extracto) n.º 774/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo a vário funcionários 14 935

Contrato (extracto) n.º 775/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo com vários funcionários 14 935

Contrato (extracto) n.º 776/2007:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com vários funcionários 14 935

Despacho (extracto) n.º 10 322/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de ginecologia e obstetrícia Irene Josefina Caro Cano 14 935

Despacho (extracto) n.º 10 323/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo dos enfermeiros Marisa Isabel Graça Cordeiro e Agostinho Gomes Aguiar 14 935

Despacho (extracto) n.º 10 324/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo à enfermeira Daniela Sofia de Sousa Ferreira 14 935

Hospital de José Luciano de Castro:

Deliberação (extracto) n.º 978/2007:

Nomeação de José Pedro dos Santos Ferreira, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1 ..... 14 935

Deliberação (extracto) n.º 979/2007:

Autorização do exercício de funções a meio tempo do enfermeiro graduado Fernando Miguel Morais de Seabra 14 936

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Contrato n.º 777/2007:

Renovação de cinco contratos de trabalho a termo certo com enfermeiros 14 936

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 10 325/2007:

Nomeações de vários funcionários 14 936

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 10 326/2007:

Nomeação da licenciada Sara Margarida da Silva Rodrigues Leitão Amor 14 936

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 9982/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes 14 936

Aviso n.º 9983/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém 14 936

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 9984/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas D. Afonso III 14 937

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 9985/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Alhadas 14 937

Aviso n.º 9986/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 14 937

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 10 327/2007:

Transferência da professora Isabel Maria Vaz Belchior para o quadro de zona pedagógica do Oeste 14 937

Despacho (extracto) n.º 10 328/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e de ensino secundário 14 937

Despacho (extracto) n.º 10 329/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário 14 938

Despacho (extracto) n.º 10 330/2007:

Transferência da educadora de infância Maria da Conceição Lopes Paredes de QE para QZP referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 938

Despacho (extracto) n.º 10 331/2007:

Transferência de professores de QE para QE, referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 938

Aviso n.º 9987/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas da Bobadela 14 939

Despacho n.º 10 332/2007:

Homologação de contratos de docentes no Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso para o ano lectivo de 2006-2007 ..... 14 939

Louvor (extracto) n.º 266/2007:

Louvor a Maria de Fátima Ottone da Cruz Alves 14 939

Despacho n.º 10 333/2007:

Transferência para lugar de quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo 14 939

Despacho n.º 10 334/2007:

Transferência de Paula Isabel Martins Vaz Jacinto Soromenho 14 939

Despacho (extracto) n.º 10 335/2007:

Transferência para lugar de quadro de escola 14 939

Despacho (extracto) n.º 10 336/2007:

Homologação de contratos docentes relativos a 2005-2006 ..... 14 939

Aviso (extracto) n.º 9988/2007:

Transferência de docentes referentes ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 940

Despacho (extracto) n.º 10 337/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva 14 940

Despacho (extracto) n.º 10 338/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 339/2007:

Transferências de professores do quadro de nomeação definitiva 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 340/2007:

Transferência de Maria da Conceição Coimbra Brites Moita 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 341/2007:

Transferência de Ana Maria Gomes Sousa 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 342/2007:

Transferência da docente Helena Isabel Gonçalves Gomes Matos Silva para o quadro da Escola do 1.º CEB com JI de Alpiarça 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 343/2007:

Transferência da docente Maria Helena Guilherme Gustavo para o quadro da educação especial para o Agrupamento de Escolas de José Relvas 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 344/2007:

Transferência da educadora Maria Irene da Costa Mascote Silva Coelho para quadro da educação especial do Agrupamento de Escolas de José Relvas, Alpiarça 14 941

Despacho (extracto) n.º 10 345/2007:

Transferência de professores para lugar de quadro de zona pedagógica da Lezíria do Tejo 14 942

Despacho (extracto) n.º 10 346/2007:

Transferência de professores para lugar de quadro de escola 14 942

Despacho (extracto) n.º 10 347/2007:

Transferência de professores para lugar do quadro do Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça 14 942

Despacho (extracto) n.º 10 348/2007:

Nomeação de docentes para o quadro de zona pedagógica da lezíria do Tejo 14 942

Aviso n.º 9989/2007:

Transferência da educadora de infância Maria Filomena José Pereira Rodrigues 14 942

Despacho (extracto) n.º 10 349/2007:

Proposta de nomeação e de transferência de Raquel Cristina Prestes Correia Brás 14 943

Despacho (extracto) n.º 10 350/2007:

Transferência da educadora de infância Anabela da Silva Jorge para o QZP do Oeste referente ao ano escolar de 2006-2007 ..... 14 943

Despacho (extracto) n.º 10 351/2007:

Transferência do professor Mário Henrique de Jesus Gomes para o QZP do Oeste referente ao ano escolar de 2006-2007 ..... 14 943

Despacho (extracto) n.º 10 352/2007:

Nomeações de educadores de infância/professores para o QZP do Oeste, referente ao ano escolar de 2006-2007 ..... 14 943

Despacho n.º 10 353/2007:

Proposta de nomeação de professores de quadro de zona pedagógica do ano 2006-2007 para a Escola Secundária de Mem Martins 14 943

Despacho n.º 10 354/2007:

Proposta de transferência de professores de quadro de nomeação definitiva do ano 2005-2006 para a Escola Secundária de Mem Martins 14 943

Despacho n.º 10 355/2007:

Proposta de transferência de professores de quadro de nomeação definitiva do ano de 2006-2007 para a Escola Secundária de Mem Martins 14 944

Despacho (extracto) n.º 10 356/2007:

Proposta de nomeação para quadro de zona pedagógica 14 944

Despacho n.º 10 357/2007:

Nomeação do professor Rogério Armando Moreira dos Santos para o ano lectivo de 2005-2006 14 944

Despacho (extracto) n.º 10 358/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 14 944

Despacho (extracto) n.º 10 359/2007:

Propostas de nomeação e transferência 14 945

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 10 360/2007:

Nomeação de Maria Cândida Alves Ferreira Festa como chefe de serviços de administração escolar em reigme de substituição 14 945

Aviso n.º 9990/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Ferreira de Castro 14 945

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 361/2007:

Autorização dos casos excepcionais de representações nas deslocações em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro (despacho n.º 14 431/2006) 14 945

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus:

Despacho (extracto) n.º 10 362/2007:

Nomeação de Marco António Rosa da Silva Marques Baptista como assistente administrativo principal no Museu da Música 14 945

Despacho (extracto) n.º 10 363/2007:

Nomeação de José Alexandre Araújo Hipólito Raposo como técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de museografia do Museu Nacional de Etnologia 14 945

Despacho (extracto) n.º 10 364/2007:

Nomeação de Margarida Maria Sotto Mayor Moreira como técnica superior principal no Museu dos Biscainhos 14 945

Despacho (extracto) n.º 10 365/2007:

Nomeação de João Pedro Antunes de Oliveira Monteiro como técnico superior principal no Museu Nacional do Azulejo 14 945

Despacho (extracto) n.º 10 366/2007:

Nomeação de Paulo Artur Ribeiro Baptista como assessor no Museu da Música 14 946

Despacho (extracto) n.º 10 367/2007:

Nomeação de Celeste Maria Pissarra Ribeiro como assessora no Museu de Francisco Tavares Proença Júnior 14 946

Despacho (extracto) n.º 10 368/2007:

Nomeação de Maria de Fátima da Silva Marques como assistente administrativa principal no Museu dos Biscainhos 14 946

Instituto Português do Património Arquitectónico:

Despacho (extracto) n.º 10 369/2007:

Transferência de Maria José de Albuquerque Gaivão de Tavares 14 946

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 3176/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 860/04.6TBABT 14 946

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 3177/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 332/07.7TBALB 14 947

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 3178/2007:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 1765/06.1TBAMT-E 14 947

Anúncio n.º 3179/2007:

Prestação de contas — processo n.º 2853/05.7TBAMT-B 14 947

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3180/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 71/04.0TYLSB-V 14 947

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 3181/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 111/2002 ..... 14 948

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco

Anúncio n.º 3182/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 510/07.9TBCTB 14 948

Anúncio n.º 3183/2007:

Insolvência n.º 1373/06.7TBCTB 14 948

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3184/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3445/06.9TJCBR — encerramento por insuficiência de bens da massa insolvente 14 948

Anúncio n.º 3185/2007:

Prestação de contas (liquidatário) n.º 5453/03.2TJCBR-E 14 948

Anúncio n.º 3186/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2603/05.8TJCBR 14 949

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 3187/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 865/07.5TJCBR 14 949

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 3188/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2495/05.7TBEVR 14 949

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3189/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 462/07.5TBFLG 14 949

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 3190/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1121/07.4TBFLG 14 950

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3191/2007:

Destituição de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1517/06.9TBGMR 14 950

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3192/2007:

Notificação dos credores e da insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência — processo n.º 6376/05TBGMR-D 14 950

Anúncio n.º 3193/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 6376/05.6TBGMR 14 951

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3194/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 286/07.0TYLSB 14 951

Anúncio n.º 3195/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 213/06.1TYLSB 14 951

Anúncio n.º 3196/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1248/06.0TYLSB 14 952

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3197/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1483/05.8TYLSB 14 952

Anúncio n.º 3198/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 1093/06.2TYLSB 14 953

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3199/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1208/06.0TYLSB 14 953

Anúncio n.º 3200/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 145/06.3TYLSB 14 953

Anúncio (extracto) n.º 3201/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 417/07.0TYLSB 14 954

Anúncio n.º 3202/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1285/06.4TYLSB 14 954

Anúncio (extracto) n.º 3203/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 238/07.0TYLSB 14 954

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 3204/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 718/06.4TBPRD-C 14 955

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 3205/2007:

Prestação de contas da insolvência n.º 6243/06.6TBVFR-B 14 955

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3206/2007:

Prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 3779/05.0TBSTS-I 14 955

Anúncio n.º 3207/2007:
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 662/07.8TBSTS 14 955

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso
Anúncio n.º 3208/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 4605/06.8TBSTS 14 956

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso
Anúncio n.º 3209/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 361/07.0TBSTS 14 956

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira
Anúncio n.º 3210/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 364/07.5TBSJM 14 956

Tribunal da Comarca de Valença
Anúncio n.º 3211/2007:
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 491-E/2002 . . . . . 14 957

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão
Anúncio n.º 3212/2007:
Processo de insolvência n.º 3696/05.3TJVNF 14 957

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão
Anúncio n.º 3213/2007:
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 766-E/2002 . . . . . 14 957

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão
Anúncio n.º 3214/2007:
Prestação de contas de administrador — processo n.º 1709/06.0TJVNF-B 14 957

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão
Anúncio n.º 3215/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3247/06.2TJVNF 14 957
Anúncio n.º 3216/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3666/06.4TJVNF 14 957

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 3217/2007:
Declaração de insolvência — processo n.º 4662/06.7TBVNG 14 958

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 3218/2007:
Encerramento do processo n.º 583/06.1TYVNG 14 958
Anúncio n.º 3219/2007:
Termo da administração do devedor — processo n.º 713/06.3TYVNG 14 958
Anúncio n.º 3220/2007:
Assembleia de credores (aprovação do plano) — processo n.º 553/06.0TYVNG 14 958
Anúncio n.º 3221/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 129/07.4TYVNG 14 958
Anúncio n.º 3222/2007:
Publicidade de deliberação nos autos de insolvência n.º 258/05.9TYVNG 14 959

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia
Anúncio n.º 3223/2007:
Processo n.º 699/03.6TYVNG — falência (requerida) 14 959
Anúncio n.º 3224/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 578/05.2TYVNG 14 959
Anúncio n.º 3225/2007:
Processo n.º 592/03.2TYVNG — falência (requerida) 14 959

Anúncio n.º 3226/2007:

Falência (requerida) — processo n.º 484/03.5TYVNG-I 14 960

Anúncio n.º 3227/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 619/05.3TYVNG 14 960

Anúncio n.º 3228/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 211/07.5TYVNG 14 960

Anúncio n.º 3229/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 47/07.6TYVNG 14 961

Anúncio n.º 3230/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 684/06.6TYVNG 14 961

Anúncio n.º 3231/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 701/04.4TYVNG 14 961

Anúncio n.º 3232/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 238/07.0TYVNG 14 962

Conselho Superior da Magistratura

Rectificação n.º 706/2007:

Rectifica o despacho n.º 8303/2007, de 4 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007 ..... 14 962

PARTE E

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 10 370/2007:

Nomeação para o cargo de secretário da licenciada Cristina Maria Santos dos Santos 14 962

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 10 371/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor António Moreira Teixeira 14 963

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 10 372/2007:

Júri do concurso para professor-coordenador na área científica de Ciências Exactas e Naturais do grupo disciplinar de Física e Química 14 963

Despacho (extracto) n.º 10 373/2007:

Nomeação definitiva de Natália Rosa Martins Gonçalves 14 963

Despacho (extracto) n.º 10 374/2007:

Nomeação definitiva de Isabel Maria Santos Simões 14 963

Despacho (extracto) n.º 10 375/2007:

Nomeação definitiva das funcionárias Isabel Maria Góis Simão Gonçalves e Maria da Graça Bezerra Palma 14 963

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 10 376/2007:

Nomeação do júri para as provas de doutoramento de Renato Boto 14 963

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 10 377/2007:

Constituição do júri para concurso de professor catedrático do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras 14 964

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 10 378/2007:

Equiparações a bolseiros de vários docentes 14 964

Despacho (extracto) n.º 10 379/2007:

Concessação de licença sabática à Doutora Maria Alexandra Soveral Rodrigues Dias 14 964

Despacho (extracto) n.º 10 380/2007:

Licenças sabáticas dos Doutores António Sáez Delgado, Eunice Cabral Nunes Silva e João Manuel Valente Nabais 14 964

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 10 381/2007:

Júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Sistemas Simbólicos de Decisão e Informação da Secção de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia 14 964

Despacho n.º 10 382/2007:

Júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Sistemas Digitais e Percepcionais da Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 14 965

Despacho n.º 10 383/2007:

Júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Engenharia Sistémica da Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia 14 965

Rectificação n.º 707/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 6602/2007 ..... 14 965

Rectificação n.º 708/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 6602/2007, referente ao júri de equivalência ao grau de doutor da licenciada Paula Odete Fernandes 14 965

Universidade do Porto

Deliberação n.º 980/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia e Gestão da Qualidade da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade 14 965

Despacho (extracto) n.º 10 384/2007:

Autoriza o contrato de José Miguel de Freitas Castro 14 967

Despacho (extracto) n.º 10 385/2007:

Autoriza o contrato de Hugo Miguel Parente Lima 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 386/2007:

Autoriza o contrato de Arthur Basso Maia Cunha 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 387/2007:

Contratação de Carla Sofia Correia Gomes 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 388/2007:

Autoriza o contrato de Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 389/2007:

Contratação de Armando Jorge Dias 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 390/2007:

Autoriza o contrato de Dora Raquel da Silva Pinho 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 391/2007:

Autoriza o contrato de Patrícia Carla Ribeiro Valentão 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 392/2007:

Contratação de Ana Patrícia Diogo Padrão Ferreira 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 393/2007:

Autoriza o contrato de José Guilherme Granja Oliveira 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 394/2007:

Autoriza o contrato da mestre Cláudia Isabel Pontes Neves Afonso 14 968

Rectificação n.º 709/2007:

Rectifica o Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território 14 968

Despacho (extracto) n.º 10 395/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Joaquim Jorge da Silva Marques 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 396/2007:

Prorrogação do contrato até à realização das provas de doutoramento da mestre Maria Graciela Cabral Machado 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 397/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 398/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 399/2007:

Equiparação a bolseiro de Paulo Joaquim Ferreira de Almeida 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 400/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes 14 970

Despacho (extracto) n.º 10 401/2007:
Equiparação a bolseiro de Ana Maria Teixeira Martins 14 970
Despacho (extracto) n.º 10 402/2007:
Equiparação a bolseiro de Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado 14 970
Despacho (extracto) n.º 10 403/2007:
Delegação de competências no vice-presidente do conselho directivo Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares 14 970
Despacho (extracto) n.º 10 404/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia 14 970
Despacho (extracto) n.º 10 405/2007:
Renovação da designação como coordenador técnico de António Francelino Gomes Viana ... 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 406/2007:
Concessão de equiparações a bolseiro de vários docentes 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 407/2007:
Equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Félix Dias Carvalho 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 408/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima Henriques da Silva 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 409/2007:
Equiparação a bolseiro do docente Alan Keith Dawber 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 410/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Cristina Clara Ribeiro Parente 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 411/2007:
Equiparação a bolseiro do docente João Carlos dos Santos Garcia 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 412/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Maria de Fátima da Costa Outeirinho 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 413/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Ana Isabel Martínez Pereira 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 414/2007:
Equiparação a bolseiro do docente Rogelio José Ponce de Léon Romeo 14 971
Despacho (extracto) n.º 10 415/2007:
Equiparação a bolseiro da docente Maria Fernanda da Silva Martins 14 971

Universidade Técnica de Lisboa

Edital n.º 453/2007:
Constituição de júri para professor associado do Instituto Superior Técnico 14 971

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 10 416/2007:
Nomeação definitiva do Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves como professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança 14 972
Despacho (extracto) n.º 10 417/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Fernanda de Oliveira Resende 14 972

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 10 418/2007:
Promoção dos técnicos superiores José Alfredo Ribeiro Teixeira e Maria Irene João Alves da Silva Tavares 14 972
Despacho (extracto) n.º 10 419/2007:
Promoção das técnicas superiores Fernanda Manuela Nunes Fernandes e Sandra Maria Caetano Gonçalves 14 972
Despacho (extracto) n.º 10 420/2007:
Autorização da efectivação do direito de acesso à categoria de assessora principal a Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Salgado Godinho 14 972

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 10 421/2007:
Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos da adequação do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Informática, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital 14 972
Despacho (extracto) n.º 10 422/2007:
Contratação, após concurso interno de acesso limitado, de Sandra Cristina de Almeida Ribeiro 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 423/2007:

Renovação de contratação do docente Pedro Geirinhas 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 424/2007:

Renovação da contratação da docente Teresa Rocha 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 425/2007:

Renovação da contratação da docente Laura Santos 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 426/2007:

Renovação da contratação da docente Fernanda Coutinho 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 427/2007:

Renovação da contratação do docente Francisco José Baptista Pereira 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 428/2007:

Renovação da contratação do docente José Carlos da Conceição Teixeira Bento 14 974

Despacho (extracto) n.º 10 429/2007:

Renovação da contratação do docente Carlos Pereira 14 974

Rectificação n.º 710/2007:

Rectifica a listagem n.º 83/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007 ..... 14 975

Instituto Politécnico da Guarda

Declaração n.º 118/2007:

Atribuição de subsídios 14 975

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 10 430/2007:

Renovação da nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Eugénia Maria Lucas Ribeiro para o cargo de administradora do Instituto Politécnico de Leiria 14 975

Edital n.º 454/2007:

Abertura de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Inglês da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria 14 976

Aviso (extracto) n.º 9991/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 14 977

Despacho (extracto) n.º 10 431/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com os docentes João Carlos Marques Silva e José Paulo Marques Lopes de Oliveira 14 977

Despacho (extracto) n.º 10 432/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com vários docentes 14 977

Despacho (extracto) n.º 10 433/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Lino Miguel Moreira Ferreira 14 977

Despacho (extracto) n.º 10 434/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com os docentes Sónia Figueirinhas da Silva e Filipe Manuel Amado Sousa Gomes 14 977

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 9992/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para recrutamento de 12 assistentes administrativos principais 14 977

Despacho (extracto) n.º 10 435/2007:

Alteração ao artigo 50.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa 14 978

Listagem n.º 157/2007:

Listagem de empreitada de beneficiação geral de tectos e paredes da cantina do ISEL 14 978

Despacho n.º 10 436/2007:

Delegação de competências e da substituição do presidente do conselho directivo na vice-presidente Maria Emília Fialho de Sousa 14 979

Despacho n.º 10 437/2007:

Equiparação a bolseiro do mestre Rui Manuel Feliciano de Jesus 14 979

Despacho n.º 10 438/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luísa Maria da Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes 14 979

Despacho n.º 10 439/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Joaquim Carlos Correia Peres 14 979

Despacho n.º 10 440/2007:

Contrato administrativo de provimento de José Rodrigues dos Santos Rosário 14 979

Despacho n.º 10 441/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria Helena de Mira Teixeira da Silva Kopke Fonseca 14 979

Despacho n.º 10 442/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento de Carlos Jorge Reis Leitão 14 979

Despacho n.º 10 443/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Fernando Azevedo Sousa Oliveira ... 14 979

Despacho n.º 10 444/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Carlos Carrapito Prestes 14 979

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 10 445/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com José Augusto Abreu Peixoto Fernandes como equiparado a professor-adjunto 14 979

Despacho (extracto) n.º 10 446/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria do Carmo Azeredo Ferreira Lopes 14 979

Despacho (extracto) n.º 10 447/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Matos Braga da Silva 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 448/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Adriano Manuel Almeida Santos 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 449/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de António Augusto Varejão Teixeira de Sousa 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 450/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Florinda Figueiredo Martins 14 980

Despacho n.º 10 451/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Filipe Miguel Tavares de Azevedo ... 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 452/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Domingos Manuel Ferreira Azevedo Bastos 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 453/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Isilda Fernanda Venda Costa Cruz 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 454/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Marílio Oliveira Cardoso 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 455/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Vítor José Luzes de Sá 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 456/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Raquel de Oliveira Milheiro Lima 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 457/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Augusto Xavier Ramos como equiparado a professor-adjunto 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 458/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sérgio Ferraz de Sousa Santos como equiparado a professor-adjunto 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 459/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Abel António Salgado Fonseca como equiparado a professor-adjunto 14 980

Instituto Politécnico de Santarém

Contrato (extracto) n.º 778/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente do 2.º triénio Teresa Maria e Sousa Nunes 14 980

Instituto Politécnico de Setúbal

Aviso n.º 9993/2007:

Transferências efectuadas em 2006 ..... 14 980

Despacho (extracto) n.º 10 460/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de vários docentes da Escola Superior de Saúde 14 981

Despacho (extracto) n.º 10 461/2007:

Renovação da nomeação do equiparado a assistente António Manuel Martins de Freitas 14 981

Despacho (extracto) n.º 10 462/2007:

Renovação de contratos administrativos de provimento a docentes 14 981

Despacho (extracto) n.º 10 463/2007:

Contrato administrativo de provimento com Teresa Paula de Almeida Chaves como equiparada a assistente 14 981

Despacho n.º 10 464/2007:

Delegação de presidência de júri de provas públicas no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais 14 981

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 10 465/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Soares Rodrigues Oliveira 14 981

Despacho (extracto) n.º 10 466/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o docente José Avelino Loureiro Moreira Padrão 14 981

Despacho (extracto) n.º 10 467/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Suzanne Fonseca Amaro ... 14 981

Rectificação n.º 711/2007:

Rectifica o edital n.º 290/2007, relativo à abertura de concurso para um lugar de assessor da carreira técnica superior para a área de biblioteca 14 981

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação:

Aviso n.º 16/2007/M:

Listas definitivas de transferência por ausência de serviço docente da Região Autónoma da Madeira 14 982

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 10 468/2007:

Pedido de autorização de acumulação de funções do Dr. Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrito, assistente hospitalar 14 982

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 981/2007:

Nomeação, precedendo concurso, das assessoras de saúde, ramo Farmácia, Maria Lucília Ramos Ribeiro e Maria Filomena Marques Nuno Tavares Gabriel de Oliveira como assessoras superiores de saúde, ramo Farmácia 14 982

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 10 469/2007:

Autorização de passagem ao regime de semana de quatro dias do assistente de urologia Carlos Jorge de Castilho Rabaça Correia Cordeiro 14 982

PARTE H

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 9994/2007:

Reclassificação profissional do funcionário Joaquim Manuel Letras Ganito 14 982

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

Edital n.º 455/2007:

Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto 14 983

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 9995/2007:

Inquérito público do projecto de regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes 14 983

Câmara Municipal de Chaves

Despacho n.º 10 470/2007:

Nomeação de Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, Económica e Patrimonial 14 986

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 9996/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/99 — processo n.º 1081/85 ..... 14 987

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 9997/2007:

Alteração ao lote 6 do loteamento sito no lugar de Monte de São Jorge (Pegadinha), da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração da área de construção de um anexo para o máximo regulamentar de 60 m^2, no limite posterior do citado lote 14 987

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 9998/2007:

Discussão pública — alteração à licença de operação de loteamento n.º 8/1976 ..... 14 987

Aviso n.º 9999/2007:

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento n.º 8/1976 ..... 14 987

Aviso n.º 10 000/2007:

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento n.º 8/1976 ..... 14 987

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 10 001/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de serviço social, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 988

Aviso n.º 10 002/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de arquitectura, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 990

Aviso n.º 10 003/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de engenheiro técnico industrial, categoria de engenheiro técnico industrial de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 992

Aviso n.º 10 004/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico de biotecnologia, categoria de técnico de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 993

Aviso n.º 10 005/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 995

Aviso n.º 10 006/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 996

Aviso n.º 10 007/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares da carreira de técnico superior de contabilidade, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 14 998

Aviso n.º 10 008/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de três lugares da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 999

Aviso n.º 10 009/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior, área de organização e gestão, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 001

Aviso n.º 10 010/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de história, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 003

Aviso n.º 10 011/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 005

Aviso n.º 10 012/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 006

Aviso n.º 10 013/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, estagiário, integrada no grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 008

Aviso n.º 10 014/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1, integrada no grupo de pessoal de apoio educativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 009

Aviso n.º 10 015/2007:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de fiscal de obras, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 15 011

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 10 016/2007:

Nomeação referente a dispensa de estágio de Sandra Carla Faia da Silva Pereira, técnica (não adjectivado), área de engenharia técnica agro-alimentar de 2.ª classe 15 012

Aviso n.º 10 017/2007:

Nomeação de Isabel Maria Lopes Valente de Almeida como técnica superior assessora principal 15 012

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 10 018/2007:

Reclassificação profissional de Ana Alexandra Ferreira Ferrinho como assistente administrativa 15 012

Aviso n.º 10 019/2007:

Reclassificação profissional de Maria Manuela Fortunas Fernandes Martins como assistente administrativa 15 012

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 10 020/2007:

Renovações de várias comissões de serviço de cargos dirigentes 15 012

Aviso n.º 10 021/2007:

Transferência de Zélia de Almeida Boavida do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais para igual lugar vago no quadro de pessoal desta autarquia 15 013

Aviso n.º 10 022/2007:

Celebração de contratos de tarefa com Maria de Fátima Cardoso Gonçalves e Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha 15 013

Aviso n.º 10 023/2007:

Alteração de cláusulas ao contrato de tarefa celebrado com Andreia Cristina Longle Hortet em 4 de Outubro de 2006 ..... 15 013

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 10 024/2007:

Relação de candidatos admitidos e designação das datas para realização das provas de conhecimentos — auxiliar administrativo 15 013

Câmara Municipal de Pinhel

Aviso n.º 10 025/2007:

Alteração do loteamento da Quinta da Torre 15 014

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 10 026/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o grupo de pessoal bombeiro sapador 15 014

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 10 027/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com vários trabalhadores para as categorias de auxiliares dos serviços gerais e canalizadores 15 015

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 10 028/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao técnico superior de 2.ª classe (geografia) Sérgio José Grenhas Pestana 15 015

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 10 029/2007:

Alteração do júri do concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior jurista 15 015

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 10 030/2007:

Nomeação da Dr.ª Dina Paula Correia Baiona como directora do Departamento de Administração Geral 15 015

Aviso n.º 10 031/2007:

Cessação da comissão de serviço do chefe de divisão de Obras Municipais, José Vilarinho Mascarenhas Figueiras Santos 15 015

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 10 032/2007:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de Maria Assunção Pereira Carreira como chefe da Divisão Técnica de Ambiente 15 015

Edital n.º 456/2007:

Transferência de subsídios concedidos no 2.º semestre de 2006 ..... 15 016

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 10 033/2007:

Discussão pública relativa à alteração ao lote 4 do loteamento n.º 7/2000, sito em Santa Cruz, freguesia de Santa Maria dos Olivais, em nome de Lino Jorge da Cruz Pereira 15 018

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10 034/2007:

Pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/81 ..... 15 018

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 10 035/2007:

Pedido de alteração de loteamento em nome de Manuel Eurico Roriz Leão 15 018

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 10 036/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Paula Alexandra Marques Rodrigues Silva 15 018

Junta de Freguesia de Monsaraz

Aviso n.º 10 037/2007:

Nomeação de David José Ramalho Rodrigues para a categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Junta de Freguesia de Monsaraz 15 018

Serviços Municipalizados de Anadia

Aviso n.º 10 038/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Anadia 15 018

PARTE I

Órgãos de soberania 15 019

Organismos autónomos 15 025

Autarquias 15 026

Entidades particulares 15 034

Rectificações 15 036

PARTE J

ACDI — Associação Cultural de Difusão de Informação do Concelho de Seia

Anúncio (extracto) n.º 3233/2007:

Constituição da associação ACDI — Associação Cultural de Difusão de Informação do Concelho de Seia 15 038

Associação Brandoa Soccer XXI

Anúncio (extracto) n.º 3234/2007:

Constituição de uma associação desportiva cultural e recreativa denominada Associação Brandoa Soccer XXI 15 038

Associação de Caçadores do Carregado

Anúncio (extracto) n.º 3235/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores do Carregado 15 038

Associação de Caçadores da Freguesia de Vale de Prazeres

Anúncio n.º 3236/2007:

Alteração de estatutos da Associação de Caçadores da Freguesia de Vale de Prazeres 15 038

Associação de Caçadores Olho Alvo

Anúncio (extracto) n.º 3237/2007:

Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores Olho Alvo 15 038

Associação Columbófila da Região do Oeste

Anúncio (extracto) n.º 3238/2007:

Rectificação à escritura de constituição da Associação Columbófila da Região do Oeste 15 039

Associação Cultural Bucovina (A. C. B.)

Anúncio (extracto) n.º 3239/2007:

Constituição da associação denominada Associação Cultural Bucovina (A. C. B.) 15 039

Associação Cultural Juventude de Aguiã

Anúncio (extracto) n.º 3240/2007:

Constituição de associação denominada Associação Cultural Juventude de Aguiã 15 039

Associação Cultural e Recreativa de Fraião

Anúncio (extracto) n.º 3241/2007:

Constituição da Associação Cultural e Recreativa de Fraião 15 039

Associação para o Desenvolvimento da Hotelaria Portuguesa — APDHP

Anúncio (extracto) n.º 3242/2007:

Constituição da associação denominada Associação para o Desenvolvimento da Hotelaria Portuguesa — APDHP 15 040

Associação Desportiva de Caça e Pesca Campomaiorense

Anúncio (extracto) n.º 3243/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Desportiva de Caça e Pesca Campomaiorense 15 040

Associação EIS — Empresários pela Inclusão Social

Anúncio (extracto) n.º 3244/2007:

Alteração de estatutos da Associação EIS — Empresários pela Inclusão Social 15 040

Associação Escola Prática Desportiva de Andebol de Moimenta da Beira

Anúncio (extracto) n.º 3245/2007:

Constituição da associação denominada Associação Escola Prática Desportiva de Andebol de Moimenta da Beira 15 040

Associação Motorronco da Fajarda

Anúncio (extracto) n.º 3246/2007:

Constituição da associação denominada Associação Motorronco da Fajarda 15 040

Associação de Moradores de Bouça das Valas, Bouças, Quintães, Loureira e Roçadas

Anúncio (extracto) n.º 3247/2007:

Alteração de estatutos da Associação de Moradores de Bouça das Valas, Bouças, Quintães, Loureira e Roçadas 15 041

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz

Anúncio n.º 3248/2007:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz 15 041

Associação de Pais Encarregados de Educação da EB1 de Bouça Cova Lustosa

Anúncio (extracto) n.º 3249/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Pais Encarregados de Educação da EB 1 de Bouça Cova Lustosa 15 042

Club de Caçadores do Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 3250/2007:

Alteração de estatutos da associação Club de Caçadores do Marco de Canaveses 15 042

Clube dos Amigos Robinson

Anúncio (extracto) n.º 3251/2007:

Constituição da associação denominada Clube dos Amigos Robinson 15 043

Clube ML Tuners

Anúncio (extracto) n.º 3252/2007:

Dinamização junto dos seus associados de actividades relacionadas com o *tuning* ou outras relativas à utilização de automóveis no âmbito do lazer e sempre desligados de qualquer contexto político ou religioso 15 043

Confraria das Papas de São Miguel

Anúncio (extracto) n.º 3253/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Confraria das Papas de São Miguel 15 043

CRIC — Crianças Inadaptadas de Coruche

Anúncio (extracto) n.º 3254/2007:

Alteração dos estatutos da associação C. R. I. C. — Centro de Reabilitação e Integração de Coruche 15 043

FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro

Anúncio (extracto) n.º 3255/2007:

Alteração de estatutos FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro 15 043

Grande Tuna F. P. de Braga

Anúncio (extracto) n.º 3256/2007:

Constituição de associação denominada Grande Tuna F. P. de Braga 15 044

Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei

Anúncio (extracto) n.º 3257/2007:

Constituição da associação denominada Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei 15 044

Igreja Evangélica Assembleia do Santo Pentecostal

Anúncio (extracto) n.º 3258/2007:

Constituição de associação 15 044

Instituto de Educação Médica, Pós-Graduação e Continuada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 3259/2007:

Alteração parcial dos estatutos do Instituto de Educação Médica, Pós-Graduação e Continuada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa 15 044

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição

Anúncio (extracto) n.º 3260/2007:

Constituição da associação Irmandade de Nossa Senhora da Conceição 15 044

Moto Club Riopirata — Clube Motard de Rio de Couros

Anúncio (extracto) n.º 3261/2007:

Constituição da associação denominada Moto Club Riopirata — Clube Motard de Rio de Couros 15 044

Moto Clube Concelho Alijó

Anúncio (extracto) n.º 3262/2007:

Constituição da associação Moto Clube Concelho Alijó 15 044

Motoclube Os Fenómenos Entroncamento

Anúncio (extracto) n.º 3263/2007:

Constituição da associação denominada Motoclube Os Fenómenos Entroncamento 15 045

Roda — Associação para o Desenvolvimento

Anúncio (extracto) n.º 3264/2007:

Constituição da associação Roda — Associação para o Desenvolvimento 15 045

Anúncio (extracto) n.º 3265/2007:

Alteração parcial de estatutos da associação Roda — Associação para o Desenvolvimento 15 045

Rotary Club de Ansião

Anúncio (extracto) n.º 3266/2007:

Constituição da associação Rotary Club de Ansião 15 045

S. P. B. D. — Sociedade Portuguesa de Biologia do Desenvolvimento

Anúncio (extracto) n.º 3267/2007:

Constituição da associação denominada SPBD — Sociedade Portuguesa de Biologia do Desenvolvimento 15 045

Vórtice. Dance

Anúncio (extracto) n.º 3268/2007:

Constituição da associação denominada Vórtice.Dance 15 045

PARTE L

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 10 039/2007:

Procedimento concursal para o provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º grau e de 2.º grau 15 046

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 47/2007

Por alvará de 6 de Março de 2007:

Ordem do Infante D. Henrique
Grã-Cruz

Embaixadora Pascoela Barreto, de nacionalidade timorense.

9 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 253/2007

Por meu despacho de 7 de Maio de 2007, é nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, em lugar vago do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros a licenciada Aida Maria de Matos Saúde Rodrigues, na sequência do processo de reclassificação, ficando dispensada do exercício do período probatório, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerada do lugar de assistente administrativa que ocupava no mesmo quadro de pessoal.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 53/2007

Acordo de colaboração para construção das novas oficinas municipais 2.ª fase (serviço de armazém), no município do Cadaval

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município do Cadaval, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a construção das novas oficinas municipais — 2.ª fase (serviço de armazém), no município do Cadaval, cujo investimento elegível ascende a € 232 466.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

1 — O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRLVT e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal do Cadaval com a execução do

empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 110 696,56, a atribuir em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município do Cadaval assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município do Cadaval caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal do Cadaval.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do município do Cadaval e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

30 de Janeiro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eurídice Maria de Sousa Pereira.* — O Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, *Aristides Lourenço Sécio.*

Acordo n.º 54/2007

Acordo de colaboração para aquisição de veículo florestal de combate a incêndios — Câmara Municipal de Coimbra

Aos 2 dias do mês de Fevereiro de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Coimbra, representada pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a aquisição de veículo florestal de combate a incêndios, cujo investimento elegível ascende a € 211 387.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

1 — O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2005.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução financeira da aquisição, visar os documentos de despesa através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro;

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os documentos de despesa visados pela CCDR do Centro e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base a aquisição que obteve o parecer favorável da CCDR do Centro;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDR do Centro, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante.

2 — Cabe à Câmara Municipal proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos do município de Coimbra com a aquisição do veículo florestal de combate a incêndios prevista no presente acordo de colaboração, até ao montante global de € 105 694, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Caberá ao município de Coimbra assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

3 — Ao município de Coimbra caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDR do Centro e da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 6.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo de colaboração e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando a Câmara Municipal a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Fevereiro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques.* — O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, *Carlos Manuel Sousa Encarnação.*

Acordo n.º 55/2007

Acordo de colaboração para o Pólo Tecnológico Virtual das Caldas da Rainha

Aos 9 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e a vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e o município das Caldas da Rainha, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a construção do Pólo Tecnológico Virtual das Caldas da Rainha, cujo investimento elegível ascende a € 104 091.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

1 — O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do finan-

ciamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRLVT e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal das Caldas da Rainha com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 62 455, a atribuir em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município das Caldas da Rainha assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município das Caldas da Rainha caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município das Caldas da Rainha e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

9 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — A Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eurídice Maria de Sousa Pereira.* — O Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, *Fernando José Costa.*

Acordo n.º 56/2007

Acordo de colaboração para execução do projecto «Melhoria da rede viária municipal» no município de Meda

Aos 3 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e o município de Meda, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a execução do projecto «Melhoria da rede viária municipal» no município de Meda, cujo investimento elegível ascende a € 640 074,32.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

1 — O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRC, conforme o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Meda com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 169 425, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Meda assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Meda caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRC e da Câmara Municipal de Meda.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Meda e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques.* — O Presidente da Câmara Municipal de Meda, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

Contrato n.º 756/2007

Contrato-programa de reestruturação e ampliação do Teatro Municipal no município de Vila do Conde

Ao 2.º dia do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Vila do Conde, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a reestruturação e ampliação do Teatro Municipal, cujo investimento elegível ascende a € 4 790 395.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2007.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central sobre os autos visados pela CCDRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Vila do Conde com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 480 000, a atribuir no corrente ano.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Vila do Conde assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa, nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao município de Vila do Conde caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Vila do Conde e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage.* — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, *Mário Hermenegildo Moreira Almeida.*

Contrato n.º 757/2007

Adenda ao contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto

Aos 12 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, representada pelo seu presidente, é aprovada uma adenda ao contrato de financiamento celebrado em 14 de Agosto de 1992 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002, cujas cláusulas 1.ª e 3.ª passam a ter a redacção seguinte:

«Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o reforço ao apoio financeiro já concedido à Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, no montante de € 18 704,92, para a construção do seu edifício, cujo investimento global ascende a € 79 807,66.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto e a da comparticipação financeira no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira ascende a € 24 704,92, distribuído da forma seguinte:

1.ª prestação no montante de € 14 819,34, já na posse da autarquia;

2.ª prestação no montante de € 4 944,60, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

3.ª prestação no montante de € 4 940,98, contra a apresentação da declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativo da conclusão das obras.

3 — .....
4 — .....
5 — .....»

12 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques.* — O Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, *João Luís Martins Gomes.*

Contrato n.º 758/2007

Contrato-programa de construção do espaço multiusos de Freixo de Espada à Cinta

Aos 3 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Freixo de Espada à Cinta, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do espaço multiusos de Freixo de Espada à Cinta, cujo investimento elegível ascende a € 2 114 103.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 1 057 052, a atribuir da seguinte forma:

2007 — € 568 886;
2008 — € 488 166.

2 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCDRN ao projecto, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Caberá ao município de Freixo de Espada à Cinta assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

6 — Ao município de Freixo de Espada à Cinta caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Freixo de Espada à Cinta e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage.* — O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, *José Manuel Caldeira dos Santos.*

Declaração (extracto) n.º 117/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, declarou nulo, por impossibilidade de objecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 134.º, n.º 2, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo, o seu despacho de 25 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, na parte referente às parcelas 7, 28, 34, 39, 43, 44, 44-S, 45, 46, 53, 53-S, 54, 55, 58, 60, 81, 82, 85 e 86.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 142.º, 147.º e 140.º do mesmo diploma, alterou o referido despacho na parte relativa às parcelas 32 e 32-S, por erro quanto à descrição predial, pelo que onde se lê «omisso» deve ler-se «4166 do livro B-11, Póvoa de Varzim».

2 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 10 254/2007

1 — No uso das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 494/2005, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no âmbito das competências que me foram delegadas, no director nacional da Polícia de Segurança Pública, procurador da república Orlando Soares Romano, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências em matéria da actividade de segurança privada:

a) Aprovar os modelos de uniforme a que se referem o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 743/2004, de 28 de Junho;

b) Decidir em matéria contra-ordenacional, designadamente aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.

2 — Ratifico todos os actos praticados a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos do presente despacho.

11 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10 255/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.os 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado fixado o número máximo de unidade orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços até à transição das competências prosseguidas pela Secretaria-Geral, no âmbito das tecnologias de informação e das comunicações, para a Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos e à circunstância de existir uma identidade do conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados, em comissão de serviço, como titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Ao abrigo da alínea *c*), *in fine,* do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a comissão de serviço do licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, como titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Informática.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho n.º 10 256/2007

Por despacho do governador civil do Distrito de Viana do Castelo de 20 de Abril de 2007, foi Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Governo Civil de Viana do Castelo, promovida, precedendo concurso, a técnica profissional principal, e posicionada no escalão 1, índice 238, ficando exonerada do anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar.

23 de Abril de 2007. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro.*

Inspecção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 10 257/2007

Por despacho do subinspector-geral da Administração Interna de 4 de Maio de 2007, em substituição do inspector-geral, Cláudia Domingues Machado foi nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Interna, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/89, e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação é provisória por um período probatório de um ano, conforme estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2007. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9936/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yahima Menendez Ramirez, natural de Havana, República de Cuba, de nacionalidade cubana, nascida em 10 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9937/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Renato Kavamoto Fayad, natural de Catalão, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 23 de Julho de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9938/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Keita Youssouf, natural de Bamako, República do Mali, de nacionalidade maliana, nascido em 19 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9939/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Garcia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Março de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9940/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Cardoso Fortes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 26 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9941/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bamadi Taguê, natural de Bafata, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9942/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fausto Gomes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9943/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francis Clement Sonawane, natural de Mumbai, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 10 de Outubro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9944/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Samba Seidi, natural de Madina Samba Seidi, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Janeiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9945/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rashed Khan, natural de Dhaka, República Popular de Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 1 de Fevereiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9946/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Abril de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9947/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samuela Castro Nazarety, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 29 de Novembro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9948/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Jalo, natural de Canchungo, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9949/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Seidi, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9950/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iracema Vicente Garcia, natural de Gralha, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 23 de Fevereiro de 1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9951/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Miguel Garcia, natural de Bauru, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Maio de 1942, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9952/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andrelina Teixeira Cabral, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 27 de Março de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9953/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suzette Dylma de Jesus de Sousa Pereira, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 9 de Janeiro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9954/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Emanuel Matias Correia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Novembro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9955/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho dos Santos, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Fevereiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9956/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Alberto Medina, natural de São Vicente, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 18 de Junho de 1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9957/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marina Vladimirovna Pikoul, natural de Orel, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascida em 30 de Março de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9958/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Slavica Dimitrijevic, natural de Bijeljina, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascida em 27 de Setembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9959/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Lopes Gomes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 7 de Junho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9960/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João José Custódio, natural de Luan-

da, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Agosto de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 9961/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Xavier Lourenço, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Novembro de 1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 685/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 961/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006) relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Pitche» deve ler-se «Mansabá».

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 686/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 012/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006) relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Benge» deve ler-se «Nambuangongo Bengo».

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 687/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 593/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «José Jorge Tavares Andrade» deve ler-se «José Jorge Tavares Andrade Mendes Gonçalves».

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 688/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 819/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Assamá Jau» deve ler-se «natural de Assaná Jau».

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 689/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9647/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Pipi Luís Maria da Silva» deve ler-se «Pipi Luis Maria Gomes» e onde se lê «25 de Maio de 1972» deve ler-se «25 de Maio de 1962».

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 690/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 049/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Damba Djaló» deve ler-se «Demba Djaló».

7 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 691/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9011/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «13 de Março de 1967» deve ler-se «15 de Março de 1967».

7 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 692/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 094/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Faustino António Gomes» deve ler-se «Faustino António Ramos».

7 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 693/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 094/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Faustino António Gomes» deve ler-se «Faustino António Ramos».

7 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 694/2007

Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 7337/2007 (2.º série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, lista n.º 18/2007, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Shirlei Lourdes Borges Vicenal» deve ler-se «Shirlei de Lourdes Borges Vicenal».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 695/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, do despacho n.º 7123/2007, lista n.º 4/2007, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
José Ferreira	14-2-65»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
José Ferreira	14-1-65»

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 696/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007, do despacho n.º 7201/2007, lista n.º 19/2007, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do

Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Rosa Calixto da Silva	26-9-65»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Rosa Calixto da Silva	6-9-65»

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 697/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8929/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «6 de Fevereiro de 1972» deve ler-se «6 de Fevereiro de 1982».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 698/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 200/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «4 de Fevereiro de 1970» deve ler-se «7 de Fevereiro de 1970».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 699/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8861/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de São Salvador do Mundo» deve ler-se «natural de Nossa Senhora da Luz».

8 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 700/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 437/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Malange» deve ler-se «Luanda».

9 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 10 258/2007

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de director de serviços de Justiça Tributária (DSJT) apresentou a proposta de nomeação de José Ramos Alexandre, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de director de serviços de Justiça Tributária (DSJT), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico de administração tributária assessor principal, grau 7, do grupo de administração tributária (GAT), José Ramos Alexandre, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

16 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Nome — José Ramos Alexandre;
Naturalidade — São Miguel de Acha, Idanha-a-Nova;
Data de nascimento — 15 de Setembro de 1950;
Bilhete de identidade n.º 1569879, de 25 de Outubro de 2001, do arquivo de identificação de Lisboa;
Contribuinte n.º 147480728.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;
Pós-graduação em Direito Público, Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

3 — Formação — frequência de diversos cursos e seminários na área das relações interpessoais, direcção e equipas de trabalho; cursos e seminários na área do Código de Processo Tributário, Código de Processo e Procedimento Tributário, Regime Geral das Infracções Tributárias.

4 — Experiência profissional:

Funcionário da DGCI, de Agosto de 1970, com primeira colocação, como aspirante provisório, no 1.º Bairro Fiscal de Lisboa, e, posteriormente, liquidador tributário no 7.º Bairro Fiscal de Lisboa, de 1976 até Janeiro de 1981; outras colocações: 6.ª Direcção de Serviços, até Julho de 1981 (perito tributário de 2.ª); representante do Ministério Público das contribuições e impostos no Tribunal das Contribuições e Impostos de Lisboa, 7.º Juízo, a partir de Julho de 1981 e até Maio de 1984 (perito de contencioso tributário de 1.ª); representante da Fazenda Pública, de Maio de 1984 a 1986, no Tribunal Tributário de Lisboa, 7.º Juízo;

Chefe de secretaria do 6.º Juízo do Tribunal Tributário de Lisboa, a partir de Março de 1986, até como subdirector de contencioso tributário;

A partir de Julho de 1987, integrou o NIR e, posteriormente, o SAIR, no âmbito da implementação da reforma fiscal dos impostos sobre o rendimento;

Chefe de divisão de Cobrança na Direcção de Serviços de Cobrança do SAIR, em Fevereiro de 1990;

Director de serviços de Cobrança, de Abril de 1990 a 1993;

Director de serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património, de 1993 a Abril de 1995;

Subdirector-geral dos Impostos, a partir de Abril de 1995;

Inspector-geral de Jogos, de Maio de 1996 a Outubro de 2001;

Regresso à DGCI, em Outubro de 2002, nomeado consultor jurídico da Direcção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9962/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de 2007 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público (BEP), pelo que foi pela ex-Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 5441).

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher corresponde ao exercício das funções da carreira de técnico de informática constantes dos n.os 1 a 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais.

5.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher em Lisboa pertence ao quadro da DGITA.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 5.1 do presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

14 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

14.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, de 5 de Agosto, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

14.1.1 — Sistemas operativos;

14.1.2 — Funções do técnico de informática;

14.1.3 — Organização da informação;

14.1.4 — A informática e os computadores;

14.1.5 — Bibliografia existente na biblioteca da DGITA e legislação aconselháveis:

14.1.5.1 — *Introdução às Tecnologias de Informação — Bloco II,* Artur Augusto Azul, Porto Editora;

14.1.5.2 — Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, referente às áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

15 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Paulo Rui dos Santos Oliveira, coordenador de núcleo.

Vogais efectivos:

Licenciado Judas José Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática do grau 3, nível 1.

Licenciado José Manuel Ferreira Gaspar, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

Aviso n.º 9963/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de

2007 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público (BEP), pelo que foi pela ex-Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 5443).

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de *software,* no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

5.1.1 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom,* conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração;

5.3 — A quota de lugares a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal e atentas as necessidades dos serviços e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0 %.

6 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da DGITA, sita em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 5.1 do presente aviso.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da DGITA ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

14 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

14.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de vinte minutos e cuja data, hora e local serão notificados aos candidatos, por ofício, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, de 5 de Agosto, dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

14.1.1 — Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas de informação;

14.1.2 — Sistemas de informação para a gestão das organizações;

14.1.3 — A informática como suporte à gestão;

14.1.4 — Noções de organização da informação;

14.1.5 — Noções de gestão de projectos informáticos;

14.1.6 — Bibliografia aconselhável, existente na biblioteca da DGITA:

14.1.6.1 — *Manual de Análise Estruturada de Sistemas,* Palmira Moura, PROFAP, FSE, INA;

14.1.6.2 — *Planeamento de Sistemas de Informação,* Luís Amaral e João Varajão, Editora FCA.

15 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências das áreas funcionais dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um serviço de informática de grande dimensão.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.

21 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Antonieta Torres Saraiva, coordenadora de área.

Vogais efectivos:

Licenciado Diamantino Pires Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos Costa Monteiro Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciado Judas José Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 2.

Licenciada Maria de Fátima Dias Braz, directora de serviços, em regime de substituição.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 259/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Foi Carla Alexandra da Silva Freire, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal.

Foi Cristina de Oliveira Antunes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal.

Foi Lília de Jesus Silvestre Soares, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal.

Foi Mónica Lucas Rebelo da Costa, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal.

27 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Chaves de Almeida Pinto Almeida.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 10 260/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, foi promovido por diuturnidade Ricardo Jorge Rocha Paulino, guarda de 3.ª classe da polícia dos estabelecimentos de marinha, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, a guarda de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 10 261/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9333304, segundo-marinheiro A RC Miguel Alexandre Simões Freitas.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318004, primeiro-marinheiro A RC Rodrigo Manuel Encarnação Maria.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 262/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) e ao abrigo do n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/1977, de 9 de Abril), o militar 9360904, primeiro-grumete TA RC Daniel André Júlio Correia.

Promovido a contar de 18 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347404, primeiro-grumete TA RC Júlio César da Encarnação Mata.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 263/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) e ao abrigo do n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/1977, de 9 de Abril), o militar 9357904, primeiro-grumete TA RC Lourenço José Castanhinha da Rocha.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9360904, primeiro-grumete TA RC Daniel André Júlio Correia.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 264/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 23270, sargento-chefe A José Pereira Afonso.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção, na situação de adido ao quadro, do 97270, sargento-mor A Adelino Carlos Oliveira Gouveia.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 97270, sargento-mor A Adelino Carlos Oliveira Gouveia.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 265/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 160570, sargento-ajudante A Sérgio da Silva Ferreira.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 23270, sargento-chefe A José Pereira Afonso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 66672, sargento-chefe A José Augusto Duarte Teixeira.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 266/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro de acordo com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o militar 181574, primeiro-sargento CE Victor Manuel Cabral Monteiro.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 71574, sargento-ajudante CE José da Conceição Couto.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 267/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2006, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 101076, primeiro-sargento C Manuel Candeias Guerreiro.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 10173, sargento-ajudante SE Manuel Vieira Escrevente Fidalgo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 217276, sargento-ajudante C José Bento Marques, e à direita do 218876, sargento-ajudante C Manuel José Anacleto Glórias.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 268/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 85574, sargento-ajudante CE António José Dias Rodrigues.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 21870, sargento-mor CE José Manuel Albuquerque.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 219172, sargento-chefe CE Mário de Oliveira Branco da Costa.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 269/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 107279, primeiro-sargento A Manuel Deodato Neves Martins.

Promovido a contar de 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 253875, sargento-ajudante A Joaquim Luís Silveira Ramos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 120879, sargento-ajudante A Luís Manuel Prates Nogueira.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 270/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 116479, primeiro-sargento A João dos Santos Roque.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 155274, sargento-ajudante A Fernando do Carmo da Silva Lázaro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 107279, sargento-ajudante A Manuel Deodato Neves Martins.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 271/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 267478, primeiro-sargento T Jacinto Dias Bastos.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 286974, sargento-chefe T José Augusto Raimundo Salgueiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 358278, sargento-ajudante T Henrique Jaime Fernandes.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 272/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 416703, segundo-marinheiro C RC Bruno Alexandre da Silva Rodrigues Costa.

Ingressa a contar de 9 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9337903, primeiro-marinheiro C Pedro Miguel Rodrigues Coelho, e à direita do 9332103, primeiro-marinheiro C Raquel Antonela Rodrigues Meirinho.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 273/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director dos Serviços de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de artilheiros, ao abrigo n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

6317991, cabo A José Luís Martins Beites.
912990, cabo A Carlos Alberto Cardoso Ferreira Dias.
9301900, cabo A Mário Rui Murteira Rodrigues.
9303698, cabo A Juvenal Belchior Dias.
6307393, cabo A José Joaquim Teixeira do Nascimento.
122494, cabo A Cláudio Fernando Rebelo Pereira.
418193, cabo A Eduardo de Almeida Ferreira Sousa Pizarro.
9308295, cabo A Carlos Alberto Teixeira Botelho.

Ingressam a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325698, segundo-sargento A Bruno Manuel Costa Alves, pela ordem indicada.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

Despacho n.º 10 274/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9327904, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Branco Cansado.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334904, primeiro-marinheiro C RC Sérgio Luís Caeiro Chamorro, e à direita do 9326404, primeiro-marinheiro C RC Tiago dos Reis Nunes dos Santos.

16 de Abril de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-fragata.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 459/2007

Por portaria de 13 de Fevereiro de 2007 do chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no quadro permanente do quadro especial de infantaria o CAP GRAD MIL INF (DFA) 09960668, João Manuel de Morais Lamas da Silva, desde 8 de Maio de 1997, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, no posto de alferes com antiguidade reportada a 1 de Novembro de 1971 e à reconstituição de carreira, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 94/76, e para execução do acórdão de 19 de Dezembro de 2001, reformado pelo Acórdão de 6 de Maio de 2004, do Tribunal Central Administrativo, com promoção aos seguintes postos:

Tenente, com antiguidade de 1 de Dezembro de 1972;
Capitão, com antiguidade de 20 de Novembro de 1974;
Major, com antiguidade de 29 de Julho de 1985;
Tenente-coronel, com antiguidade de 1 de Julho de 1992;
Coronel, com antiguidade de 13 de Outubro de 1998.

Fica intercalado na lista geral de antiguidade da sua arma, à esquerda do então COR INF 03862868, Emídio dos Santos Garcia, promovido com a mesma antiguidade.

Tem direitos administrativos desde 8 de Maio de 1997 (data em que apresentou requerimento de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validez), em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 500, da estrutura remuneratória, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Transita para a reforma extraordinária desde 23 de Março de 2003 (data em que perfez 57 anos), por ter atingido o limite de idade fixado para o posto de coronel, nos termos da alínea *a*) do artigo 153.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 17.º da Portaria n.º 162/76, de 24 de Março.

4 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Depósito de Material da Força Aérea

Despacho n.º 10 275/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego nas entidades a seguir designadas competência para autorizar despesas com a realização de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 7554/2007, de 6 de Janeiro, do comandante do CLAFA, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2007, e pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º, conjugada com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, do mesmo diploma, até aos montantes indicados:

No comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TMMEL 035838-L Carlos Mendes da Silva — € 5000;

No comandante de esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 059643-E António Marques Martins — € 2500.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, delego no comandante de esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 059643-E António Marques Martins, a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança das receitas, bem como assinar documentação relativa à execução de gestão financeira corrente do Depósito de Material da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Janeiro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

27 de Abril de 2007. — O Comandante, *Raul Amadeu Milhais Carvalho,* COR/ADMAER.

Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas

Aviso (extracto) n.º 9964/2007

Concurso para admissão ao curso em tecnologias militares aeronáuticas — 2007

1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 11 Dezembro de 2006, e nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, encontra-se aberto, até 24 de Julho de 2007, inclusive, o concurso para admissão ao curso em tecnologias militares aeronáuticas para as seguintes especialidades e vagas:

a) Navegador (NAV) — duas vagas;
b) Técnico de operações de comunicações e criptografia (TOCC) — duas vagas;
c) Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — quatro vagas;
d) Técnico de operações e de detecção e conduta de intercepção (TODCI) — quatro vagas;
e) Técnico de operações de meteorologia (TOMET) — uma vaga;
f) Técnico de manutenção de material aéreo (TMMA) — duas vagas;
g) Técnico de manutenção de armamento e equipamento (TMAEQ) — duas vagas;
h) Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMMEL) duas vagas;
i) Técnico de informática (TINF) — duas vagas;
j) Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — duas vagas;
k) Técnico de abastecimento (TABST) — duas vagas;
l) Polícia aérea (PA) — duas vagas.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas no n.º 1, e por especialidade, destinam-se aos militares que:

a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao RI, ou seja, 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: o resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

a) Preenchimento das vagas do contingente de 30 % pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas *a*) e *b*);

b) Adição das vagas sobrantes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70 % das vagas;

c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea *b*), que não preencham as vagas do contingente de 30 % e que reúnem as condições para concorrerem ao contingente geral;

d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — A Direcção de Pessoal, tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30 %, previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso em epígrafe os militares que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estar autorizado pelo general CEMFA;

b) Ser oficial, sargento ou praça da Força Aérea em RC ou na situação de disponibilidade, ter menos de 30 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007 (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) e ter no mínimo dois anos de serviço efectivo, prestados na Força Aérea, à data do início do curso;

c) Ser sargento do QP da Força Aérea, ter menos de 39 anos de idade em 31 de Dezembro de 2007 e ter no mínimo dois anos de serviço prestado como sargento do QP à data do início do curso;

d) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

e) Estar na efectividade de serviço na data de abertura do concurso e manter-se nessa situação até à data de início do curso (excepto para os candidatos abrangidos pelo artigo 33.º do RI);

f) Possuir o mérito indispensável à admissão ao curso;

g) Não ter antecedentes criminais;

h) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos, definidos para acesso à carreira de oficiais do QP, previstos no n.º 13;

i) Satisfazer as condições especiais de admissão ao concurso previstas no n.º 7;

j) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

7 — Condições especiais de admissão ao concurso — para além das condições referidas no n.º 6, os candidatos devem satisfazer ainda as seguintes:

a) Ter realizado, de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2007, umas das provas de ingresso do elenco estabelecido pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino superior (CNAES), conforme a seguir se indica:

1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMEL e TINF — Matemática (16);

2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Economia (04);
Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17);
Português (18);

3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Economia (04);
Geografia (09);
Matemática (18);

4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Geografia (09);
História (11);
Português (18);

b) Ou, em alternativa à alínea anterior, ter realizado, de acordo com o calendário geral de exames de acesso ao ensino superior público de 2006, uma das seguintes provas de ingresso do elenco estabelecido pela CNAES, conforme a seguir se indica:

1) Para os cursos de NAV, TOCC, TOCART, TODCI, TOMET, TMMA, TMAEQ, TMMEL e TINF — Matemática;

2) Para o curso TPAA, uma das seguintes provas:

Economia;
Matemática Aplicada às Ciências Sociais;
Português;

3) Para o curso TABST, uma das seguintes provas:

Economia;
Geografia;
Matemática;

4) Para o curso PA, uma das seguintes provas:

Geografia;
História;
Português;

c) Ter obtido na prova de ingresso a classificação mínima de 95 pontos;

d) É possibilitado aos candidatos que efectuaram provas no ano anterior a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo.

8 — Condições especiais de admissão para as especialidades de NAV, TOCART e TODCI:

a) É condição especial para ingresso nas especialidades NAV, TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa;

b) As vagas da especialidade NAV são exclusivamente preenchidas por oficiais RC da especialidade NAV;

c) As vagas da especialidade TOCART são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TOCART, TODCI e TOPS e por sargentos das especialidades OPCART e OPRDET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;

d) As vagas da especialidade TODCI são prioritariamente preenchidas por oficiais RC das especialidades TODCI, TOCART e TOPS e por sargentos das especialidades OPRDET e OPCART. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram;

e) As vagas da especialidade TOMET são prioritariamente preenchidas por oficiais RC da especialidade TOMET e por sargentos da especialidade OPMET. As vagas não preenchidas serão ocupadas por candidatos de outras especialidades que a elas concorram.

9 — Documentos do concurso:

a) Requerimento dirigido ao general CEMFA a solicitar admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;

b) Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior e ou ficha de classificação para acesso ao ensino superior (ficha ENES), com as provas de ingresso/exames exigidos;

c) Pedido de reapreciação de exames (se aplicável);

d) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que precedem a data de entrega;

e) Declaração de preferência de especialidades, até ao limite de seis, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;

f) Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 24 de Janeiro de 2007;

g) Nota de assentos completa (modelo SIGAP II).

10 — Processamento do concurso — o concurso de admissão é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;

b) Fase de avaliação documental;

c) Pré-requisitos;

d) Preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior [correspondentes às 1.ª e 2.ª fases (para quem não realizou na 1.ª) da realização das provas de exame];
e) Preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior (vagas sobrantes e correspondentes às provas de exame para melhoria de classificação).

11 — Fase documental:

a) Entrega de documentos — 1.ª parte:

1) Os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 24 de Julho de 2007, inclusive, os documentos referidos no n.º 9, alíneas *a*), *b*) (com excepção do comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior para os candidatos que não realizarem exames nacionais no ano em curso e da ficha ENES para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase), *d*) e *e*);
2) As unidades, órgãos ou serviços devem comunicar a relação dos candidatos à Direcção de Pessoal e à ESTMA através de mensagem ou fax, até 25 de Julho de 2007;

b) Entrega de documentos — 2.ª parte:

1) Os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2.ª fase das exigidas para cada curso, bem como os que tenham apresentado pedido de reapreciação de exames, devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 3 de Agosto de 2006, inclusive, a ficha ENES relativa à classificação desses exames e documento comprovativo de pedido de reapreciação (se aplicável);
2) As unidades, órgãos ou serviços devem remeter os documentos que fazem parte do processo de candidatura à Direcção de Pessoal, de forma a darem ali entrada até 7 de Agosto de 2007;

c) Entrega de documentos — 3.ª parte:

1) Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea *c*), nos exames de acesso ao ensino superior público em 2006 e ou 2007, poderão concorrer às vagas sobrantes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação;
2) Os candidatos referidos no número anterior devem entregar, nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 3 de Agosto de 2007, os resultados da classificação dos exames nacionais, devendo estas enviá-los à DP, via fax, até 6 de Agosto, sendo os originais enviados por correio;
3) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 1.ª fase aplica-se o número anterior, com as seguintes datas: 20 e 21 de Agosto de 2007;
4) Aos candidatos que apresentaram pedido de reapreciação dos exames da 2.ª fase aplica-se o n.º 2) anterior, com as seguintes datas: 7 e 10 de Setembro de 2007.

12 — Fase da avaliação documental:

a) A Direcção de Pessoal, tendo em conta os documentos entregues, procede à verificação da validade dos processos de candidatura e do cumprimento das condições gerais e especiais de admissão, enviando listagem à ESTMA;
b) A entrega dos documentos pelos candidatos fora dos prazos indicados no n.º 11 implica a sua exclusão do concurso.

13 — Pré-requisitos:

a) Estas provas são classificadas em *Apto*/*Inapto,* têm carácter eliminatório e são as seguintes:

1) Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, estando os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
2) Provas psicotécnicas;
3) Inspecções médicas;
4) Provas de aptidão física (anexo A);

b) A não aprovação dos candidatos em qualquer uma destas provas determina a sua exclusão imediata do concurso.

14 — Seriação e preenchimento das vagas:

a) Seriação para preenchimento das vagas da 1.ª fase de candidatura ao ensino superior — os candidatos aprovados nos pré-requisitos são ordenados para efeito de admissão aos cursos a que concorreram, até ao preenchimento do número de vagas fixado para cada especialidade, de acordo com os seguintes critérios:

1) Por ordem decrescente da nota de seriação, determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior e eventual atribuição de bonificação conforme previsto na alínea *d*), utilizando a seguinte fórmula:

$$S = 0{,}5E + 0{,}5I + B$$

onde:

S=nota de seriação, expressa na escala de 0 a 200;
E=classificação final do curso do ensino secundário ([1]);
I=classificação da prova de ingresso, exigida para o curso, igualmente expressa numa escala de 0 a 200;
B=eventual atribuição de bonificação conforme previsto na alínea *d*);

2) Mais tempo de serviço militar efectivo prestado na Força Aérea;
3) Maior graduação militar;
4) Maior antiguidade;

b) Seriação para preenchimento das vagas da 2.ª fase de candidatura ao ensino superior — as vagas sobrantes da 1.ª fase serão preenchidas pelos candidatos que reúnam as condições referidas nos n.os 6, 7 e 8, mas que apenas obtiveram a classificação mínima exigida no n.º 7, alínea *c*), na 2.ª fase de candidatura ao ensino superior, sendo ordenados de acordo com os critérios referidos no n.º 14, alínea *a*);
c) Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo;
d) Exclusivamente para efeitos de candidatura à especialidade que o candidato já detém, ou quando é oriundo de especialidade afim ([2]), a nota de candidatura será acrescida de uma bonificação em função do tempo de serviço efectivo na especialidade, ou na especialidade afim, prestado na Força Aérea até à data de encerramento do concurso, nos seguintes termos:

Até dois anos — 5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Entre dois e quatro anos — 7,5 pontos (na escala de 0 a 200 pontos);
Mais de quatro anos — 10 pontos (na escala de 0 a 200 pontos).

15 — Calendário do concurso:

24 de Julho de 2007 — data limite da admissão de candidaturas e da entrega dos documentos (1.ª parte) pelos candidatos na unidade de colocação;
25 de Julho de 2007 — data em que todas as unidades, órgãos ou serviços deverão enviar à DP e à ESTMA a relação nominal dos respectivos candidatos;
3 de Agosto de 2007 — data limite de entrega dos documentos (2.ª parte) pelos candidatos na unidade de colocação;
7 de Agosto de 2007 — data limite de recepção, na DP, de todos os documentos (remetidos pelas unidades, órgãos ou serviços de colocação dos candidatos);
14 de Agosto de 2007 — data limite de recepção, na ESTMA, dos processos de candidatura;
17 de Agosto de 2007 — divulgação da lista de candidatos admitidos/excluídos;
De 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — provas psicotécnicas;
De 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — testes de aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades NAV, TOCART e TODCI);
De 22 de Agosto a 3 de Setembro de 2007 — inspecções médicas (5 de Setembro de 2007, data limite de recepção na DP);
De 7 a 12 de Setembro de 2007 — provas de aptidão física;
17 de Setembro de 2007 — seriação e preenchimento das vagas;
20 de Setembro de 2007 — apresentação na ESTMA.

([1]) Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º/11.º anos e 12.º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60 % à classificação final do 10.º/11.º anos de escolaridade e 40 % à classificação final do 12.º ano de escolaridade.
([2]) Especialidades afins, para efeitos de concurso:

Esp. QP	Oficiais RC + sargentos + praças
NAV	NAV.
TOCART	TOCART, TOPS e OPCART.

Esp. QP	Oficiais RC + sargentos + praças
TODCI	TODCI, TOPS e OPRDET.
TOCC	TOCC e OPCOM.
TOMET	TOMET e OPMET.
TMMEL	TMMEL, MELECT, MELECA e MELIAV.
TMMA	TMMA e MMA.
TMAEQ	TMAEQ e MARME.
TINF	TINF e OPINF.
TPAA	TPAA e SAS.
TABST	TABST, ABST e SHS.
PA	PA.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 13, alínea *a*), n.º 4), do aviso de abertura]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1) Potência muscular:

a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;
c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem), conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

2) Velocidade e resistência:

a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
b) Corrida de resistência — 2400 m planos;

3) Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo:

a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

0,90 m (masculino);
0,70 m (feminino);

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

3,30 m (masculino);
2,50 m (feminino);

4) Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;
b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe;

5) Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência [descritas nos n.os 1) e 2)] são classificadas de acordo com a tabela apensa;
b) As provas de coordenação motora geral [descritas no n.º 4)] serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;
c) A média final será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100\text{ m} + 2400\text{ m})}{2} + \frac{(\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{3}}{3} + \frac{\frac{(\text{basq.} + \text{volei.})}{2}}{3}$$

d) As provas de capacidade de decisão [descritas no n.º 3)] não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa;

6) Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;
Extensões de braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;
c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;
d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

APÊNDICE N.º 1

Tabela de admissão da ESTMA

Imp. horizontal		Extensões de braços		Abdominais (1′)		100 m		2400 m		Valores por escalão		
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	< 30 anos	30-34 anos	≥ 35 anos
1,65	1,45	16	12	25	22	16	18,4	14	15,3	6	7	8
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8	9
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9	10
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10	11
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11	12
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12	13
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13	14
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14	15
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15	16
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16	17
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17	18
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11	17	18	19
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19	
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	20	20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20		

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 701/2007

Por razões de força maior devidamente justificadas ao juiz desembargador Hélder João Nogueira Roque, é impossível integrar o júri B das provas da fase oral para ingresso no XXVI Curso Normal de Formação de Magistrados, pelo que integrará o júri a juíza de direito Maria Gomes Bernardo Perquilhas.

Assim, onde se lê:

«ANEXO I

Júris das provas da fase oral

Júri B

Presidente — Juiz conselheiro Armindo dos Santos Monteiro.
Dr. João Soares Silva, advogado.
Prof. Doutor José João Abrantes.
Prof.ª Doutora Maria Alexandra Sousa Aragão.
Juiz desembargador Arnaldo António Silva.
Juiz desembargador Hélder João Nogueira Roque.
Procurador-geral-adjunto Manuel Ribeiro Soares.
Procurador da República José António Ferreira Espada Niza.
Procurador da República Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias.»

deve ler-se:

«ANEXO I

Júris das provas da fase oral

Júri B

Presidente — Juiz conselheiro Armindo dos Santos Monteiro.
Dr. João Soares Silva, advogado.
Prof. Doutor José João Abrantes.
Prof.ª Doutora Maria Alexandra Sousa Aragão.
Juiz desembargador Arnaldo António Silva.
Juiz de direito Maria Gomes Bernardo Perquilhas.
Procurador-geral-adjunto Manuel Ribeiro Soares.
Procurador da República José António Ferreira Espada Niza.
Procurador da República Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias.»

29 de Maio de 2007. — O Director-Adjunto, em substituição da Directora, *José António Branco.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 702/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2492/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Maria Eugénia Sousa Oliveira Silva — Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 22 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
[. . .]
Maria Eugénia Vieira Madureira — Conservatória do Registo Predial de Penafiel — 1 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
João Pedro Silva Lopes Cardoso — Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 21 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);»

deve ler-se:

«João Pedro Silva Lopes Cardoso — Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 21 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
Maria Eugénia Sousa Oliveira Silva — Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas de Lisboa — 22 de Novembro de 2006 (escalão 1, índice 190);
[. . .]
Maria Eugénia Vieira Madureira — Conservatória do Registo Predial de Penafiel — 1 de Dezembro de 2006 (escalão 1, índice 190);»

24 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho (extracto) n.º 10 276/2007

Por Acórdão de 17 de Janeiro de 2007 da 1.ª Subsecção da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, foi julgada procedente a pretensão dos autores Maria José Campos e marido, Jacinto Gonçalves, Jacinto Maria da Silva e mulher, Fernanda Maria de Jesus Campos, Delmira Maria de Campos, António Maria da Silva Campos e mulher, Balbina Costa e Silva, Aquilino de Campos Rodrigues, Maria Antónia de Campos, Anabela de Campos de Rodrigues da Silva e marido, Joaquim José da Silva, e Maria Delfina Jacinto, fixando a prolação de despacho que defira a reversão, a favor dos requerentes, do prédio rústico sito no lugar de Chãos, freguesia e concelho de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 2684, a fl. 181 do livro B-8 e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 16 da secção K. Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do Acórdão proferido pela Secção do Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal de Administrativo (1.ª Secção) de 17 de Janeiro de 2007, processo n.º 35319, determino a reversão, a favor de Maria José Campos e marido, Jacinto Gonçalves, Jacinto Maria da Silva e mulher, Fernanda Maria de Jesus Campos, Delmira Maria de Campos, António Maria da Silva Campos e mulher, Balbina Costa e Silva, Aquilino de Campos Rodrigues, Maria Antónia de Campos, Anabela de Campos de Rodrigues da Silva e marido, Joaquim José da Silva, e Maria Delfina Jacinto, do prédio rústico sito no lugar de Chãos, freguesia e concelho de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o n.º 2684, a fl. 181 do livro B-8 e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 16 da secção K.

Em cumprimento do mesmo, proceda-se à publicação, por extracto, na 2.ª série do *Diário da República* do presente despacho e à sua notificação aos requerentes e ao Supremo Tribunal Administrativo.

28 de Março de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 10 277/2007

Pretende a Câmara Municipal de Albufeira concretizar o projecto de construção da estação elevatória de esgotos domésticos de São Rafael, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Albufeira, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/96, de 5 de Junho.

O projecto em apreço contempla a total desactivação das três estações elevatórias (EE) de esgotos domésticos existentes no local e a construção de uma EE na cota mais a montante possível, garantindo as ligações gravíticas existentes.

A nova estação elevatória irá ser construída em REN, ocupando para o efeito uma área de 71,35 m^2 e utilizará grupos electrobombas centrífugas de eixo horizontal instaladas em câmara seca e será constituída por: obra de entrada; cuba de aspiração; compartimento do equipamento de bombagem (câmara seca), e compartimento para grupo gerador eléctrico e compressor de ar.

Considerando que a localização escolhida foi fundamentada pela Câmara Municipal de Albufeira atendendo à inexistência de localização alternativa, sendo esta considerada a solução mais viável, tanto técnica como economicamente;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, de 4 de Maio, não obsta à concretização do projecto;

Considerando a necessidade de, em fase de obra e antes da implantação da edificação, se proceder a sondagens expeditas para averiguar da capacidade de carga dos solos no local e confirmar a inexistência de cavidades cársicas não preenchidas que possam afectar a estabilidade da edificação;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Minis-

tro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público do projecto de construção da estação elevatória de esgotos domésticos de São Rafael, no concelho de Albufeira.

19 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 10 278/2007

O Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, cujo regulamento em vigor foi aprovado pelo despacho n.º 7187/2003 (2.ª série), publicado em 11 de Abril de 2003, constitui um dos programas de financiamento mais antigos na área do ordenamento do território, remontando a 1945.

Concebido como um instrumento de estruturação do território, com o objectivo declarado de promover a criação e dinamização de pólos de desenvolvimento local através do apoio à implementação de equipamentos e infra-estruturas de utilização colectiva, o Programa integra actualmente dois subprogramas, de acordo com o valor das obras a financiar.

No que se refere especificamente ao subprograma n.º 1, cuja gestão está a cargo da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, tornou-se evidente que os resultados ficam aquém das expectativas criadas.

Para além de uma excessiva concentração territorial, em particular nos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal e Aveiro, em detrimento das áreas mais desfavorecidas do Interior, a experiência vem demonstrando as dificuldades de assegurar que os investimentos apoiados contribuem para o equilíbrio das redes de equipamentos, questão tanto mais relevante quanto existe uma forte concentração sectorial dos equipamentos, com predominância para os equipamentos desportivos.

Por outro lado, os procedimentos de candidatura em duas fases têm contribuído para a geração de expectativas junto das entidades promotoras que se têm revelado impossíveis de satisfazer face aos recursos orçamentais afectos a este subprograma.

Acresce que a evolução dos princípios que enformam as políticas integradas de desenvolvimento urbano e de cidades e, bem assim, o programa de acção assumido no quadro do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território aconselham a redefinição da estratégia de investimento público, por forma a promover redes coerentes, aos níveis nacional, regional e local, dos vários equipamentos de utilização colectiva.

A manutenção do actual regime não se revela, pois, adequada face à necessária racionalização e eficiência dos meios financeiros disponíveis, cuja aplicação deve ter subjacente a garantia de resultados através da mobilização efectiva das entidades privadas.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino:

1 — É suspenso, com efeitos imediatos, o subprograma n.º 1 do Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, cujo regulamento foi aprovado pelo despacho n.º 7187/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003.

2 — Não serão aceites novas candidaturas à 1.ª ou 2.ª fase por parte das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

3 — As candidaturas à 1.ª fase que não tenham, até à data, sido seleccionadas nos termos do n.º 25 do regulamento acima referido são devolvidas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano às entidades proponentes.

4 — As candidaturas já apresentadas à 2.ª fase continuam os procedimentos previstos nos n.os 42 e seguintes do referido regulamento.

19 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 279/2007

Por despachos de 16 de Abril de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e de 12 de Abril de 2007 da vice-presidente do Instituto da Água, foi a Mabel Maria Dias Lourenço Gomes de Barros Horta, técnica superior de 2.ª classe do quadro privativo da ex-DGRN (INAG), autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 10 280/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Dulce de Jesus Vaz dos Santos, assistente administrativa principal desde 1 de Julho de 2004, nomeada definitivamente assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 10 281/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Célia da Conceição Carapinha Bilro, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeada, por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de técnico profissional principal, da mesma carreira, ficando exonerada do lugar anteriormente ocupado a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

Rectificação n.º 703/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7825/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, a p. 11 192, rectifica-se que onde se lê «Síbia Moreira Gomes Barreto de Oliveira, assistente administrativa especialista» deve ler-se «Síbia Moreira Gomes Barreto de Oliveira, assistente administrativa principal».

30 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 9965/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 20 946/2005 (2.ª série), de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, foi António Manuel Rodrigues Gaspar, técnico superior principal do quadro de pessoal da ex-DRAN Alentejo, nomeado para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Laboratórios, da Direcção de Serviços de Monitorização Ambiental, ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Nota curricular

António Manuel Rodrigues Gaspar.

1 — Qualificações académicas e profissionais:

Licenciatura em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, 1975;

Pós-graduação em Engenharia Sanitária pela Universidade Nova de Lisboa, 1984;

Desde 1975, membro da Ordem dos Engenheiros;

Desde 1979, membro da Association of Professional Engineers of the Province of Ontario, Canada.

2 — Estatuto profissional:

Desde 22 de Maio de 2006:

Coordenador da Divisão de Laboratórios (Laboratório de Évora e Laboratório de Santo André), integrada na Direcção de Serviços

de Monitorização Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com as seguintes competências:

Professor-adjunto no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária de Beja;

De 19 de Outubro de 2005 a 21 de Maio de 2006:

Coordenador da Divisão de Licenciamento da Direcção de Serviços de Gestão Ambiental da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, com as seguintes competências:

Professor-adjunto no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária de Beja;

De Agosto de 2004 a 18 de Outubro de 2005:

Técnico superior principal na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Professor-adjunto no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária de Beja;

De Agosto de 2002 a Julho de 2004:

Professor-adjunto no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária de Beja, Portugal;
Membro do conselho científico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja;

De Abril de 2001 a Julho de 2002:

Chefe da Divisão de Recursos Hídricos da Direcção Regional do Ambiente, Ministério do Ambiente, e responsável por:

Professor-adjunto no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária de Beja;

De Janeiro de 2000 a Março de 2001:

Técnico superior na Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, Ministério do Ambiente;

De Dezembro de 1998 a Dezembro de 1999:

Director dos Serviços de Água da Direcção Regional do Ambiente do Alentejo;

De Outubro de 1996 a Novembro de 1998:

Técnico superior da Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, do Ministério do Ambiente, e responsável por:

De Janeiro a Setembro de 1996:

Consultor não residente da Swiss Directorate for Development Cooperation and Humanitarian Aid/Federal Department of Foreign Affairs SDC;

De Maio de 1987 a Dezembro de 1995:

Consultor residente e chefe de projecto para a Swiss Directorate for Development Cooperation and Humanitarian Aid/Federal Department of Foreign Affairs — SDC — Project Moz.16 que estava apoiando o Sector da Água em Moçambique:

De Janeiro de 1985 a Abril de 1987:

Técnico superior na Direcção de Serviços de Controle da Poluição, do Ministério do Ambiente, em Lisboa, e responsável por:

De Setembro de 1983 a Dezembro de 1984:

Frequência do curso de pós-graduação em Engenharia Sanitária na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

De Setembro de 1981 a Agosto de 1983:

Técnico superior na Divisão de Controle da Poluição, do Ministério do Ambiente, em Lisboa, e responsável por:

De Fevereiro de 1979 a Agosto de 1981:

Engenheiro de Controlo de Qualidade na Municipalidade de Toronto, Metropolitan Toronto Department of Works, Main Sewage Treatment Plant;

Professor de Física, Química e Matemática na escola oficial da comunidade portuguesa em Toronto;

De Janeiro de 1976 a Janeiro de 1979:

Técnico superior e engenheiro químico no Ministério da Habitação e Obras Públicas, Divisão de Controle da Poluição, Lisboa, Portugal, responsável por:

De Novembro de 1972 a Dezembro de 1975:

Professor de Física, Química e Matemática na Escola Técnica e Profissional Alfredo da Silva, no Barreiro.

Aviso n.º 9966/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 20 946/2005 (2.ª série), de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, foi Rui Manuel Ventura da Silveira Ramos, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-DRARNAlentejo, nomeado em comissão de serviço extraordinária por reclassificação profissional, técnico de informática, grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, de acordo com a alínea *d*) do artigo 4.º e artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

17 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Aviso n.º 9967/2007

Faz-se público, nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que as listas de antiguidade de 2006 do pessoal dos quadros da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e dos Gabinetes de Apoio técnico da sua área de actuação bem como do quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, integrados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo por força do disposto no Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, com referência a 31 de Dezembro de 2006, foram afixadas para consulta dos interessados.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, cabe reclamação das referidas listas, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Aviso n.º 9968/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr Jorge Rodrigo Rodrigues Honório, como substituto legal, nos termos do despacho n.º 23 451/2005 de 17 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro de 2005, foi José Manuel Eliseu Pinto, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, autorizado a regressar da situação de licença sem vencimento de longa duração como técnico superior de 2.ª classe, a partir de 1 de Maio de 2007, a que corresponde o escalão 2, índice 415, da tabela de vencimentos do regime geral da função pública. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Despacho n.º 10 282/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no vice-presidente, licenciado António Manuel Viana Afonso, a gestão e coordenação dos assuntos relacionados com os gabinetes de apoio técnico.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 10 283/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Ana

Lúcia Cabrita Guerreiro, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeada definitivamente assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2006, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerada do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 710.

24 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 284/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Anabela de Jesus de Almeida Solá, técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, nomeada em comissão de serviço extraordinária, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, estagiária, com vista ao ingresso na carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 321.

4 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

Gabinete de Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 10 285/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da vice-presidente do conselho directivo do INETI, foi autorizada a transferência de Paula Alexandra dos Santos Cardoso Mateus Teixeira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do INETI, nos termos conjugados da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para igual categoria e carreira do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ficando posicionada no escalão 2, índice 228, com efeitos a partir do dia 20 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho.*

Rectificação n.º 704/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 24 de Março de 2005, a p. 4737, o despacho (extracto) n.º 6380/2005, rectifica-se que onde se lê «nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro» deve ler-se «nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro».

4 de Maio de 2007. — A Subdirectora, *Alexandra Ferreira de Carvalho.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 9969/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 — Áreas e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Ser técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de pro-

moção, a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Mendes Codeço, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eduardo Eugénio Botelho, técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Cecília Maria Vaz Taborda, chefe de secção.

Joaquim de Jesus Ferreira, técnico profissional especialista principal.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

Aviso n.º 9970/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnica ambiental, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir licenciatura em Química;
c) Ser inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom.*

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Mário Pedro Alcario Grácio, inspector superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Pedro Manuel Marques Lourenço, inspector superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Leonel Ferreira de Carvalho, inspector superior principal.

Engenheira Maria Fernanda Borges Rodrigues Alves, inspectora superior principal.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

Aviso n.º 9971/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector superior, da carreira de inspector superior, da área funcional económico-financeira, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.º 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuir licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas;
c) Ser inspector principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom;*
d) Deter experiência em auditoria a organismos do sector público administrativo, no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

8 — Método de selecção — a selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Licenciado José Diniz Mendes Freire, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Leonel Ferreira de Carvalho, inspector superior principal.

Engenheira Paula Cristina Duarte Matias, inspectora superior.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

Aviso n.º 9972/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do inspector-geral de 20 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento

de um lugar na categoria de inspector-adjunto especialista, da carreira de inspector-adjunto, da área funcional técnica ambiental, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções previstas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
c) Ser inspector-adjunto principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no método de selecção referido no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham no mesmo classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência e código postal;
b) Referência ao concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
d) Declaração, autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa respeitantes aos anos relevantes para efeitos de promoção.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e a lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria Eduarda Guerra Texugo de Sousa, inspectora superior principal.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Leonel Ferreira de Carvalho, inspector superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Mário Pedro Alcario Grácio, inspector superior.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria Magro e Silva Rodrigues, inspectora superior principal.
Engenheira Paula Cristina Duarte Matias, inspectora superior.

26 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo.*

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 10 286/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo Dr. Ricardo Bexiga de 8 de Maio de 2007, Maria Paula Bacelar Pinto de Carvalho e Elvira Maria Vilela da Silva são nomeadas definitivamente na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, do IGAPHE, na sequência de concurso, o qual obteve a necessária confirmação de cabimento orçamental junto da Delegação da Contabilidade Pública, e conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 9973/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Agosto de 2006, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel-Apartamento Praia Verde, de 4 estrelas, sito na Praia Verde, concelho de Castro Marim, distrito de Faro, de que é proprietária Praial — Companhia Portuguesa de Turismo, S. A.

A referida utilidade turística é concedida nos termos dos artigos 2.º, n.os 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea *a*) (com redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.os 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de sete anos contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal, em 2 de Novembro de 2005, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do citado diploma, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter as exigências legais para a classificação outorgada: hotel-apartamento de 4 estrelas;

b) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado ou das características do empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pela artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o artigo 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — nos termos do disposto no artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 2 de Novembro de 2005 a 2 de Novembro de 2012.

27 de Setembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Maria João Torres Silva.*

3000216656

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10 287/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.047

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, e nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Electro Auto da Gandra — José Manuel Cunha da Fonseca & C.ª, L.da, com sede na Rua do Frei Lucas Teixeira, 4610-186 Felgueiras, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611016557

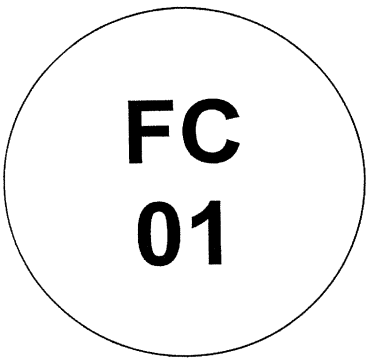
Despacho n.º 10 288/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.45

Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18.º da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3.º da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Flausino da Costa Coelho — Comercialização, Reparação e Instalação de Tacógrafos, Estrada de Alcafache, Fragosela de Cima, 3500-465 Viseu, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1360/2002, de 13 de Junho, estando autorizado a realizar a primeira verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611017433

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 9974/2007

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Região de Turismo, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 289/2007

A Associação Portuguesa de Horticultura (APH) irá organizar, no decurso do próximo mês de Maio, o II Colóquio Nacional de Plantas Aromáticas e Medicinais, na vila do Gerês.

Tendo a referida Associação solicitado um contributo financeiro para fazer face aos encargos inerentes à realização de tal evento, e considerando que, sob o ponto de vista técnico e científico, o colóquio apresenta um significativo interesse para o sector, justifica-se a atribuição do contributo solicitado.

Assim, ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, determino que seja atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura um subsídio de € 2500, através da classificação económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, das verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 10 290/2007

Sistema integrado de avaliação do desempenho — Promoções ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março «A atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

a) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;

b) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.»

2 — Considerando o despacho de 16 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas no que diz respeito à circular n.º 80/05 da Secretaria-Geral do MADRP.

3 — Tendo sido atribuída a avaliação de *Excelente* relativamente ao ano de 2004 e 2005 a 16 funcionários, que preenchem os requisitos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, abaixo indicados, são os mesmos promovidos, independentemente de concurso, às categorias mencionadas com efeitos respectivamente a 1 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2007.

Ano de 2004

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Filipe Miguel Sequeira Rodrigues Pedra.	Engenheiro de 2.ª classe	Engenheiro de 1.ª classe	Engenheiro.
Maria Fernanda Brito Castilho Dias	Técnico superior principal	Assessor	Técnico superior.
Nuno Manuel Fortunato Pereira Rosa	Engenheiro técnico principal	Engenheiro técnico especialista	Engenheiro técnico.
Hélder Máximo Antunes	Técnico profissional especialista	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de pescas.
Isabel Maria Pereira Ramos Pais	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista	Técnico profissional de laboratório.
Joaquim Eusébio Coelho do Nascimento.	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional principal	Técnico profissional.
José António de Melo Filipe Inglês	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista	Técnico profissional de pecuária.
José Gomes Baptista	Técnico profissional especialista	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
José Luís Ova Sofia	Técnico profissional de 2.ª classe	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional de pescas.
José Ribeiro Valbom	Técnico profissional de 2.ª classe	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional.
Maria da Graça Balsinha Camacho	Desenhador principal	Desenhador especialista	Técnico profissional desenhador.
Maria Lurdes Cravo Oliveira	Técnico profissional especialista	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
Ana Paula Menezes Nunes dos Santos Ferreira.	Assistente administrativo principal	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.
Maria de Jesus Alves Carreira Miguel	Assistente administrativo principal	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.
Maria da Nazaré Luís Barreiro Pereira	Assistente administrativo principal	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.

Ano de 2005

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Manuel Malhadas Pires	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista	Técnico profissional de pescas.
Lina Maria dos Santos Reis Oliveira	Técnico profissional de 2.ª classe	Técnico profissional de 1.ª classe	Técnico profissional de pescas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Carlos Costa Monteiro.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 971/2007

Por deliberação da Direcção do LNEC de 3 de Maio de 2007, foram Maria Luísa Gaspar Rei Gonçalves, Daniel Jorge Ferreira Filipe, António Pais Fernandes, Graziela Colaço Correia dos Santos Ruivo Gato e Vítor Manuel Florêncio Henriques, técnicos especialistas, da carreira de técnico experimentador, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia — experimentação — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos especialistas principais, na mesma carreira e área, escalão 1, índice 510, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República.*

7 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 972/2007

Por deliberação da direcção do LNEC de 7 de Maio de 2007, foi Maria Emília de Jesus Silva Novo, assistente de investigação em regime de contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente investigadora auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos a 9 de Fevereiro de 2007, data da aprovação das provas, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 219/92, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

9 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 291/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, o Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais e o Gabinete para a Cooperação, sendo as suas atribuições e competências integradas no Gabinete de Estratégia e Planeamento — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão —, a cessação da comissão de serviço do director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, para que foi nomeado em 1 de Maio de 2005, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 292/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, o Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais e o Gabinete para a Cooperação, sendo as suas atribuições e competências integradas no Gabinete de Estratégia e Planeamento — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão —, a cessação da comissão de serviço do subdirector do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Adolfo Louro Alves, para que foi nomeado em 9 de Maio de 2005, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 293/2007

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de directora para a Cooperação do Gabinete de Estratégia e Planeamento a licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Nota curricular

Maria Teresa da Conceição Requejo, nascida em 28 de Novembro de 1962, licenciada em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Desempenhou funções de técnica superior, em regime de colaboração, no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, do Ministério da Educação (1989-1991). Desenvolveu actividade docente na Escola Profissional João da Mata (1989-1991) e na Escola Superior de Educação de Setúbal (1992-1993).

Foi investigadora no Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos, centro associado do ISCTE (1991-1995); investigadora e membro da direcção do Instituto de Estudos Económicos e Sociais (1995-1996), tendo desenvolvido a sua actividade essencialmente nos domínios da avaliação, formação e emprego.

Responsável da equipa de avaliação e controlo do Subprograma INTEGRAR (1996-1998) do QCA II.

Adjunta do Secretário de Estado do Emprego e Formação (1998-1999); adjunta do Secretário de Estado da Segurança Social (1999-2001), com funções no domínio do acompanhamento das instituições responsáveis pela gestão e execução do Fundo Social Europeu no âmbito dos QCA II e III e dos processos de preparação, negociação e regulamentação do QCA III; adjunta do Secretário de Estado das Obras Públicas, com funções no domínio do acompanhamento da execução do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes e medidas dos programas operacionais regionais na área das acessibilidades e transportes.

Assessora no Departamento de Protecção Social e Cidadania do Instituto de Segurança Social (2002-2005), quadro a que pertence, onde exerceu funções de coordenadora do Projecto Semear para (A)Colher, Projecto dirigido ao acolhimento e integração de imigrantes.

Assessora do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, desde Março de 2005, desenvolvendo funções, essencialmente, nos domínios da protecção social, da formação e dos fundos comunitários. Foi representante do Ministro na Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e em Situação de Dependência (2005); na comissão de acompanhamento do PNAI (2006); coordenadora do grupo de trabalho para a criação de uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos — CSI (2005).

Despacho n.º 10 294/2007

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento o licenciado José Luís de Lemos de Albuquerque.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 Maio de 2007.

9 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Nota curricular

José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, é, desde Junho de 2005, subdirector-geral da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS). Foi director de serviços de Indicadores e Prospectiva, desde Junho de 2003, chefe da Divisão de Análise e Previsão do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, desde Outubro de 1999, tendo ingressado no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social em Julho de 1995.

É representante nacional no Subgrupo de Indicadores do Comité de Protecção Social e no Grupo de Alto Nível sobre Questões Demográficas e da Família da Comissão Europeia, suplente do Comité de Protecção Social e vogal efectivo do MTSS no Conselho Superior de Estatística. É representante no grupo de trabalho do Plano Nacional de Acção para a Inclusão desde 2001. Foi representante nacional no Grupo de Indicadores do Comité do Emprego, representou o Ministério na delegação nacional à OCDE nos exames de 2004 e 2006 e acompanhou em representação do National Liaison Official as actividades e assembleias gerais do European Centre for Social Welfare Policy and Research (organização de carácter intergovernamental filiada nas Nações Unidas).

Coordenou o grupo de trabalho interministerial do salário mínimo com vista à actualização para 2007 e o grupo de trabalho com a missão de actualizar o estudo «A sustentabilidade financeira do sistema de solidariedade e segurança social» (2005-2006), foi representante da DGEEP no grupo de trabalho com vista à criação de uma prestação extraordinária de combate à pobreza dos idosos (complemento solidário para idosos) e colaborou no «Relatório de estratégia nacional para a protecção social e inclusão social 2006-2008». Foi membro da comissão para o rendimento mínimo (em 1996), representante no grupo de trabalho permanente interministerial do salário mínimo (entre 1995 e 1998), co-coordenador da conferência de alto nível «A Europa, a globalização e o futuro da política social», por ocasião da Presidência Portuguesa da União Europeia em 2000, membro da equipa técnica do financiamento no âmbito da comissão de regulamentação da lei de bases do sistema de solidariedade e segurança social (em 2001 e 2002), e membro da comissão de acompanhamento e avaliação dos modelos de sustentabilidade financeira da segurança social (em 2003). Foi autor ou co-autor de *Desigualdades Salariais e Trabalhadores de Baixos Salários* (1999), *Pobreza e Condições de Vida em Portugal* (2001), *Distribuição de Rendimentos e Condições*

de Vida (2002) e *A Sustentabilidade Financeira do Sistema de Solidariedade e Segurança Social* (2002).

No âmbito do Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa (CISEP) do ISEG, participou enquanto investigador nos projectos SOPETI — sistema de observação permanente sobre emprego, tecnologia e inovação (1990-1993), sistema de informação para antecipação de situações de crise — indicadores de alerta (1993), OBSERV — observatório de expectativas empresariais sobre conjuntura (1993-1995), realização de um estudo de avaliação parcelar no domínio do reforço da qualificação dos recursos humanos do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II, para o período de 1994-1999 (1998-2000), EUROMOD — an integrated european benefit-tax model (1998-2000), MICRESA — micro-level analysis of the european social agenda: combating poverty and social exclusion through changes in social and fiscal policy (2001-2004). Participou pontualmente em projectos desenvolvidos pela CESO I&D — Centro de Estudos Economia e Sociedade (1992-1993) e pela AERLIS — Associação Empresarial da Região de Lisboa (1992-1996).

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 295/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, proferido no uso de competência delegada, foi o licenciado Francisco Alves Barroso, assessor da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, nomeado assessor principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ao abrigo dos n.os 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 17 de Fevereiro de 2007, considerando-se exonerado da categoria anterior.

A presente nomeação é feita sem prejuízo de continuar a exercer as funções inerentes ao cargo dirigente em que se encontra investido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia.*

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 10 296/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 140.º do CPA, revogo o despacho (extracto) n.º 14 708/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 13 de Julho de 2001, que determinou a passagem de Maria Natália Clara Fernandes do Amaral, técnica de informática-adjunta do quadro de pessoal do extinto Departamento de Estatística, Trabalho, Emprego e Formação Profissional, à situação de licença sem vencimento de longa duração.

Atendendo a que da presente revogação decorre, nos termos do preceituado na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 133.º do CPA, a nulidade do posterior despacho de afectação ao quadro de supranumerários, determino a integração da funcionária no quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 2/2003, de 6 de Janeiro, do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, com efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Despacho n.º 10 297/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período entre 4 e 11 de Maio de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento.

3 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 10 298/2007

Considerando que a subdelegada de Vila Nova de Famalicão, Dr.ª Maria da Conceição Ferreira Henriques, pediu a exoneração do cargo e que lhe foi deferido, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2007;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade enquanto durar a vacatura do titular do cargo:

Determino que:

1 — A coordenação e gestão da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão são asseguradas pelo delegado de Braga, Dr. Manuel Jacinto C. Nunes de Sá.

2 — As competências ora acometidas ao delegado de Braga, no âmbito da área de jurisdição da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão, compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foi conferida pelo artigo 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pelo artigo 4.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como as competências delegadas para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.

24 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 973/2007

Tendo-se verificado que o vogal do conselho directivo responsável pelo pelouro dos recursos humanos do ISS, I. P., licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos, detentor de competência delegada na matéria, praticou actos que não se enquadram no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 560/2006, publicitada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, o conselho directivo, ao abrigo do disposto no artigo 137.º do CPA, delibera ratificar todos os actos por ele praticados em matéria de autorização de acumulação de funções pelo pessoal afecto aos centros distritais de segurança social e de gestão e administração dos funcionários do Centro Nacional de Pensões (CNP), assim conferindo coerência e uniformidade de disciplina às decisões proferidas no âmbito da gestão de recursos humanos ao nível global do ISS, I. P.

2 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho.*

Despacho n.º 10 299/2007

1 — Nos termos do disposto, conjugadamente, nos artigos 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, subdelego na directora do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), licenciada Elisabete Mateus, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me foram confiados pela deliberação n.º 903/2006, de 8 de Maio, do conselho directivo, publicitada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, para, no âmbito material e geográfico da sua intervenção:

1.1 — Tomar as medidas necessárias e adequadas para dar corpo e expressão às competências relacionadas com a área de estudos e planeamento prevista no artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, designadamente:

1.1.1 — Desenvolver estudos sobre as metodologias e os critérios orientadores a adoptar no desempenho das funções de planeamento e programação das actividades do ISS;

1.1.2 — Tomar as medidas necessárias para que o ISS dê o seu indispensável contributo para as Grandes Opções do Plano (GOP);

1.1.3 — Assegurar a elaboração dos planos e relatórios de actividade do ISS;

1.1.4 — Preparar e actualizar, com os elementos facultados pelos serviços competentes, como os de âmbito geográfico mais restrito, o diagnóstico social nacional;

1.1.5 — Promover a realização de estudos de avaliação dos planos de acção estratégica e dos programas de desenvolvimento nas áreas de intervenção social do ISS e, bem assim, diligenciar no sentido da sua ampla divulgação.

2 — Mais subdelego, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos preceitos legais supracitados e no artigo 2.º, n.º 5, do Regulamento do Pessoal Dirigente e de Chefia que, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 2001,

sob o n.º 11 464/2001, e posteriormente alterado pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, nos coordenadores das estruturas centrais desconcentradas de acompanhamento e controlo de programas de investimento do Porto/Braga e de Coimbra do mesmo Departamento, engenheiros Fernando Nuno Serro Costa e Silva e Ramiro Ferreira Miranda, os poderes que me foram conferidos pelas deliberações do conselho directivo n.os 902/2006 e 901/2006, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, a competência para:

2.1 — Apoiar a implementação da acção n.º 3, «Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», da medida n.º 3.7 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) e da medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS);

2.2 — Praticar os actos necessários ao acompanhamento, controlo e fiscalização da boa execução legal, técnica e contabilístico-financeira dos correspondentes projectos e tomar as medidas concretas que entenderem adequadas para o efeito;

2.3 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

2.4 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas por instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

2.5 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

2.6 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

2.7 — Despachar os pareceres relacionados com a validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

2.8 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

2.9 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

2.10 — Proceder à validação dos relatórios de progresso;

2.11 — Decidir em matéria de encerramento dos projectos.

3 — Ao abrigo dos mesmos preceitos legais, mais delego nos dirigentes referidos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo os tribunais e os membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente;

3.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços;

3.3 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo interpolado de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

3.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3.5 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a respectiva mobilidade;

3.6 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e com respeito pelas orientações definidas pelo conselho directivo.

4 — Por força do artigo 137.º do CPA, ratifico todos os actos entretanto praticados pelos mencionados dirigentes que se situem no respectivo âmbito material e geográfico de aplicação.

7 de Julho de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Despacho (extracto) n.º 10 300/2007

Pelo meu despacho de 22 de Março de 2007, proferido por delegação, Cristina Maria Da Conceição Nunes Fernandes, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, ajudante de acção sócio-educativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos em 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Rectificação n.º 705/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4902/2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a p. 7115, rectifica-se que onde se lê «Mário José Tinoco Tomé, assistente administrativo [. . .] com efeitos a 1 de Março de 2007» deve ler-se «Mário José Tinoco Tomé, assistente administrativo especialista [. . .] com efeitos a 1 de Abril de 2007».

30 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Alvará n.º 48/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Aldeia dos Pimpolhos, sito em Tapada do Tanque, lugar de Sarnadinha, freguesia de Vilarinho, concelho da Lousã, distrito de Coimbra, propriedade de Jardim-de-Infância — Aldeia dos Pimpolhos, L.da, requerente Jardim-de-Infância — Aldeia dos Pimpolhos, L.da

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche;
Lotação máxima — 25 utentes, distribuídos da seguinte forma:

10 — entre a idade da marcha e os 24 meses;
15 — entre os 24 e os 36 meses.

17 de Abril de 2007. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo.*

2611015886

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 265/2007

O Dr. José Manuel Salles Caldeira da Silva, por motivos de aposentação, em 1998, cessou a sua carreira como professor catedrático jubilado na Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa.

Numa carreira que decorreu ao longo de 45 anos de actividade profissional dedicada na sua maioria ao ensino e à investigação, distinguem-se vários cargos e actividades quer no âmbito nacional quer internacional.

Concluiu, em 1952, a licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade. Frequentou, ainda, o curso de especialização em Administração de Saúde no King's Fund College (KFC) de Londres (1967-1969). É diplomado em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública e Medicina Tropical (1969).

Iniciou a sua carreira como estagiário e assistente do Instituto Português de Oncologia e como interno do Hospital de Santa Maria (1953-1965). Seguindo-se, desde 1966 e, sucessivamente, até 1987, como técnico superior, assessor do Ministério da Saúde, director-geral dos Hospitais (1982) e, ainda, o desempenho de cargos de presidência ou coordenador em comissão, no sector da saúde quer a nível nacional quer a nível da União da Europeia.

Destacam-se, ainda, as suas funções, desde 1989 a 1998, como director da Escola Nacional de Saúde Pública, tendo liderado o processo da sua integração na Universidade Nova de Lisboa.

Detentor de várias bolsas de estudo para estudos aprofundados, do Instituto de Alta Cultura, em Londres, da OMS na Suécia e Reino Unido, bem como na Bélgica e Holanda e da Fullbright, nos Seminários de Salzburg.

Director da *Revista Portuguesa de Saúde,* de 1989 a 1998, integrado em sociedades científicas nacionais e estrangeiras, contribuiu para o enriquecimento da saúde pública e sua divulgação, sendo autor de 18 artigos publicados, de diversas comunicações apresentadas em reuniões científicas e de relatórios técnicos.

Todo o seu currículo, quer académico, quer profissional, permitiu-lhe integrar e coordenar equipas em vários mandatos e contribuir activamente para a discussão e organização do sector da saúde em Portugal. Assim, tendo em consideração os serviços prestados nesta área, a competência, dignidade e lealdade que sempre demonstrou

na sua carreira profissional, é amplamente merecedor do público louvor que lhe concedo.

30 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 9975/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal desta Sub-Região de Saúde referente a 31 de Dezembro de 2006, devidamente autorizada por meu despacho de 2 de Março de 2007, se encontra afixada nos serviços centrais e nos centros de saúde pertencentes à mesma, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

2 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Aviso (extracto) n.º 9976/2007

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por meu despacho de 9 de Maio de 2007, referente ao concurso interno de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro, conforme o aviso n.º 8232/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006:

	Valores
1.º Carla Sofia Oliveira Martins	19,25
2.º Sónia Magda Mendes Moreira	18,03
3.º Filomena da Conceição Pinto Correia Martins	17,76
4.º Maria Albertina Pires Falcão Vinheiras	17,73
5.º Maria Gertrudes Cavalheiro Duarte	17,36
6.º Ana Isabel Garcia de Sousa	17,29
7.º Gracinda da Cunha Leitão Dias Vaz	17,22
8.º Paula Maria Domingues Henriques	17,02
9.º Cesaltina Gomes Brás	16,76
10.º Teresa Maria Nunes Ramos	16,56
11.º Sílvia Gonçalves da Costa Carraca Cardoso	16,45
12.º Isabel Antunes Soares Trindade	16,40
13.º Anabela Barata Fernandes	16,17
14.º Alazne Garnandia dos Santos	16,13
15.º Lisete Dias Lourenço	15,98
16.º Maria Del Cármen Buxeda Carballo	15,76
17.º Elisabeth Morgado Neves Lázaro	15,66
18.º Eva Maria Galindo Gutiérrez	14,48
19.º Maria da Conceição Louro Ramos	14,47

Da homologação cabe recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da legislação supracitada.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Aviso (extracto) n.º 9977/2007

Nos termos do artigo 71.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por despacho de 23 de Abril de 2007 do conselho directivo da ARS do Centro, referente ao concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de assistente de clínica geral, conforme o aviso n.º 8051/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005, e a deliberação n.º 851/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006:

	Valores
1.º Ana Maria Geraldes Correia	14,95
2.º Aurora Miranda Aguiar	13,99
3.º Catherine Marie Geneviève Supplisson Oliveira	13,77
4.º Isabel Maria Dias Antunes Carvalho	13
5.º Ana Cristina Basílio Antunes	12,94
6.º Francisco José Fernandes Araújo	12,33
7.º Manuel Asuar Jurado	10,64
8.º Sílvia Beatriz Picco	10,15
9.º João Alberto Lopes Lobato Nunes	10

Da homologação cabe recurso hierárquico, nos termos do artigo 72.º do regulamento.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Deliberação (extracto) n.º 974/2007

Por deliberação de 23 de Fevereiro e 23 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da ARS do Centro e do conselho de administração da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente, foi autorizada a prorrogação do regime de requisição de Lisdália Nobre Videira Matos, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, E. P. E., por mais um ano, para o Centro de Saúde do Fundão, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Deliberação (extracto) n.º 975/2007

Por deliberação de 19 de Fevereiro e de 16 de Março de 2007 dos conselhos directivos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e da Administração Regional de Saúde do Centro, respectivamente, foi autorizada a transferência para a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, Centro de Saúde da Sertã, de Iolanda Maria da Conceição Carvalho, técnica de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Sardoal, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 301/2007

Por despacho 27 de Dezembro de 2007 do secretário-geral do Ministério da Saúde, foram nomeados internos do internato complementar de saúde pública e clínica geral, respectivamente, e colocados nos Centros de Saúde de Fundão e Covilhã Volodymyr Stepanovych Truba e Pedro Jorge Almeida Sesões.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 302/2007

Por despacho 21 de Março de 2006 do Ministro da Saúde, foi nomeada interna do internato complementar de clínica geral e colocada no Centro de Saúde de Castelo Branco Nicole Maria Correia Vieira, com efeitos a 27 de Março de 2006.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 303/2007

Por despacho 22 de Dezembro de 2003 do Ministro da Saúde, foi nomeada interna do internato complementar de clínica geral e colocada no Centro de Saúde de Castelo Branco Maria Consuelo Arias Salvi.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 304/2007

Por despacho 7 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da ARS do Centro, foi autorizada a colocação no Centro de Saúde da Covilhã como auxiliar de apoio e vigilância de Ludovina Maria Dias Neves Ribeiro, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal dos serviços centrais, com efeitos a 26 de Março de 2007.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 305/2007

Por despacho 20 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi nomeada interna do internato complementar de clínica geral e colocada no Centro de Saúde da Covilhã Maria do Rosário Teixeira Tomás, com efeitos a 26 de Setembro de 2005.

19 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Despacho (extracto) n.º 10 306/2007

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2007 do Ministro da Saúde, o Dr. José Luís Lopes Araújo, assistente graduado da carreira médica de clínica geral, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de adjunto da autoridade concelhia de saúde de Proença-a-Nova.

9 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 10 307/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi nomeada após concurso, ao abrigo dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, no mesmo quadro, Cristina Maria Santos Almeida, assistente administrativa do quadro de pessoal dos serviços centrais da Sub-Região de Saúde da Guarda, cabendo-lhe o escalão 1, índice 222. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 9978/2007

Concurso interno sub-regional para provimento de 54 lugares na categoria de assistente, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa.

1 — Torna-se público que, nos termos previstos nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, proferido por delegação de competência, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno sub-regional para provimento de 54 lugares na categoria de assistente, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a prover nos seguintes Centros de Saúde:

Alenquer — 1 lugar;
Alhandra — 1 lugar;
Amadora — 3 lugares;
Arruda dos Vinhos — 1 lugar;
Benfica — 1 lugar;
Cacém — 2 lugares;
Carnaxide — 2 lugares;
Cascais — 2 lugares;
Loures — 2 lugares;
Lumiar — 1 lugar;
Mafra — 1 lugar;
Odivelas/Pontinha — 4 lugares;
Oeiras — 2 lugares;
Parede — 1 lugar;
Pêro Pinheiro — 1 lugar;
Póvoa de Santa Iria — 2 lugares;
Queluz — 4 lugares;
Reboleira — 4 lugares;
Rio de Mouro — 3 lugares;
Sacavém — 1 lugar;
Sete Rios — 3 lugares;
Sintra — 4 lugares;
Sobral de Monte Agraço — 3 lugares;
Torres Vedras — 1 lugar;
Venda Nova — 4 lugares.

2 — Validade do concurso — a validade do concurso termina com o provimento dos lugares referidos no número anterior.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Locais de trabalho — Centros de Saúde de Alenquer, Alhandra, Amadora, Arruda-dos-Vinhos, Benfica, Cacém, Carnaxide, Cascais, Loures, Lumiar, Mafra, Odivelas/Pontinha, Oeiras, Parede, Pêro Pinheiro, Póvoa de Santa Iria, Queluz, Reboleira, Rio de Mouro, Sacavém, Sete Rios, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Venda Nova.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 do Regulamento:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59 do Regulamento:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Método de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea *a*) do n.º 62 e seguintes do Regulamento.

7.2 — A classificação final e a ordenação dos candidatos serão feitas de acordo com os n.os 67 e seguintes do Regulamento.

7.3 — Critérios de avaliação curricular — artigo 64.º e alínea *a*) do artigo 66.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

Alínea *a*) Exercício de funções no âmbito da clínica geral — 0 a 12 valores — esta alínea é detentora da pontuação mais elevada por imposição legal. Se, à data da publicação do aviso de abertura do presente concurso, o candidato se encontrar há menos de doze meses no seu local de trabalho, o júri poderá considerar, se devidamente justificado, os dados referentes a uma lista e local de trabalho anteriores.

1 — Competência técnico-profissional — de 0,00 a 8,65 valores.

1.1 — Caracterização do centro de saúde e da comunidade — de 0,00 a 1,00 valor.

Neste ponto serão tidos em conta:

a) A caracterização demográfica e sócio-económica;
b) Os indicadores de saúde da comunidade;
c) Caracterização do centro de saúde, seus recursos, serviços e organização;
d) Indicadores de funcionamento do centro de saúde.

Cada uma destas alíneas será pontuada individualmente de 0,00 a 0,25 valores.

1.2 — Caracterização do ficheiro clínico — de 0,00 a 1,55 valores — este item terá em conta os seguintes aspectos:

a) Distribuição por idade e sexo, pirâmide etária e sua caracterização — de 0,00 a 0,10 valores;
b) Níveis de escolaridade — de 0,00 a 0,10 valores;
c) Caracterização das famílias, estrutura, funcionalidade, nível sócio-profissional — de 0,00 a 0,10 valores;
d) Grupos de risco e vulneráveis — de 0,00 a 0,25 valores;
e) Problemas de saúde prevalentes, caracterização e análise — de 0,00 a 1,00 valores.

1.3 — Organização e gestão da consulta — de 0,00 a 5,10 valores — terá em conta os seguintes aspectos:

a) Horário e critérios na atribuição da carga horária, pelas diferentes actividades, sistema de marcação, organização da prestação de cuidados — de 0,00 a 0,25 valores;
b) A referência nos cuidados de saúde primários e com os cuidados secundários — de 0,00 a 0,25 valores;
c) Actividade assistencial — terá a apreciação global de 0,00 a 2,28 valores, sendo este item decomposto em:

Saúde infantil e juvenil — de 0,00 a 0,70 valores;
Saúde materna — de 0,00 a 0,70 valores;
Planeamento familiar — de 0,00 a 0,70 valores;
Saúde do adulto e idosos — de 0,00 a 0,70 valores;

d) Indicadores de gestão da consulta — de 0,00 a 1,00 valor.

Os indicadores de apreciação serão gerais e específicos relacionados com a actividade global e as diferentes actividades desenvolvidas. Para além dos resultados globais obtidos, como, por exemplo, o número de consultas num ou em vários anos, a acessibilidade geral ou taxa de cobertura geral por inscritos e ou prevalências (diabéticos e hipertensos diagnosticados), importa, também, equacionar estes indicadores por actividades ou grupos específicos, como, por exemplo, taxa de cobertura de crianças, taxa de cobertura em planeamento familiar, utilização média pelas grávidas utilizadoras. Serão também tidos em conta os indicadores de qualidade, de continuidade e de produtividade (produção/horas assistenciais da actividade);

e) Análise crítica do desempenho da consulta — de 0,00 a 0,75 valores.

Será feita a avaliação do candidato quanto à sua capacidade de avaliação, reflexão e crítica do seu trabalho e do seu desempenho, bem como, se na sequência, ou não, o candidato efectua o planeamento dos objectivos e das respectivas actividades futuras.

1.4 — Actividade domiciliária — de 0,00 a 1,00 valor.

Caracterização e análise — serão tidos em conta os aspectos relacionados com vigilância e com doença, dos dependentes e do seu seguimento.

2 — Tempo de exercício de funções na carreira médica de clínica geral — de 0,00 a 1,5 valores:

a) Até um ano — 0,25 valores;
b) De um a três anos (exclusive) — 0,50 valores;
c) Três e mais e menos de cinco anos — 1,00 valores;
d) Cinco ou mais anos — 1,50 valores.

3 — Participação em programas de intervenção em saúde — de 0,00 a 0,85 valores:

a) Participação regular nos diversos programas de saúde, designadamente nos de âmbito nacional — de 0,00 a 0,60 valores;
b) Participação em outros programas ou actividades organizacionais, de qualidade, de saúde escolar, cuidados continuados ou outros — de 0,00 a 0,25 valores.

4 — Actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente ou similar — de 0,00 a 1,00 valor.

Caracterização e análise:

Alínea *b*) Actividades de formação — de 0,00 a 3,00 valores — nesta alínea entendeu o júri valorizar de modo particular as actividades de formação, designadamente as relativas à orientação de internos e alunos das faculdades de medicina:

1 — Acções de formação e educação médica:

1.1 — Frequentadas e relacionadas com a clínica geral — de 0,00 a 1,50 valores:

a) Cursos temáticos — de 0,00 a 0,60 valores:

Menos de três — 0,30 valores;
Três ou mais — 0,60 valores;

b) Acções formativas/cursos de longa duração, com trinta ou mais horas — de 0,00 a 0,60 valores:

Menos de três — 0,30 valores;
Três ou mais — 0,60 valores;

c) Jornadas, congressos e seminários — de 0,00 a 0,30 valores.

1.2 — Ministradas e relacionadas com a clínica geral e sua análise crítica — de 0,00 a 1,50 valores:

a) Orientador de aluno(s) das faculdades de medicina — de 0,00 a 0,40 valores:

Até três alunos — 0,20 valores;
Três ou mais alunos — 0,40 valores;

b) Orientadores de interno(s) do internato geral/ano comum — de 0,00 a 0,50 valores:

Até três internos — 0,25 valores;
Três ou mais internos — 0,50 valores;

c) Orientador de internos do internato complementar de CG/formação específica em exercício — 0,60 valores.

Para este efeito só serão considerados os titulares das funções, excluindo-se colaborações pontuais.

Alínea *c*) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar de clínica geral — de 0,00 a 2,00 valores — o júri decide escalonar as notas obtidas na avaliação final do internato complementar de clínica geral ou equivalente de acordo com a tabela abaixo mencionada:

Item avaliado	Valor máximo
Classificação final do internato complementar de CG (valores)	2,00
De 10 a 10,9 ou *Apto*	0,20
De 11 a 11,9	0,40
De 12 a 12,9	0,60
De 13 a 13,9	0,80
De 14 a 14,9	1,00
De 15 a 15,9	1,20
De 16 a 16,9	1,40
De 17 a 17,9	1,60
De 18 a 18,9	1,80
De 19 a 20	2,00

Alínea *d*) Trabalhos publicados e ou comunicados — de 0,00 a 2,00 valores — nesta alínea o júri considera que os trabalhos publicados devem ter maior pontuação e, deste, os publicados em órgãos de divulgação médica de reconhecido valor editorial, quer ao nível nacional quer internacional. Um trabalho publicado será avaliado nas duas formas. Entende o júri que para além da quantidade de trabalhos publicados e ou comunicados, é da maior relevância avaliar a respectiva qualidade, originalidade e interesse científico para a clínica geral ou para o desenvolvimento. A avaliação poderá ser efectuada pelo respectivo resumo ou informação similar convincente. No entanto, o júri poderá pontuar de modo específico os candidatos que coloquem para apreciação do júri os seus trabalhos publicados e ou comunicados mais relevantes.

1 — Trabalhos publicados em revistas com avaliação interpares, e livros nacionais e internacionais — de 0,00 a 0,80 valores:

1.1 — Trabalhos publicados — de 0,00 a 0,50 valores;

1.2 — Valor clínico, originalidade, rigor e interesse científico para a clínica geral ou para o seu desenvolvimento — de 0,00 a 0,30 valores:

a) Com interesse parcialmente evidente — 0,10 valores;
b) Com marcado interesse — 0,20 valores;
c) Com marcado interesse, originalidade e rigor — 0,30 valores.

2 — Trabalhos publicados em outras revistas, em boletins de serviço, jornais e associações profissionais — de 0,00 a 0,60 valores:

2.1 — Trabalhos publicados — de 0,30 valores;

2.2 — Valor clínico, originalidade, rigor e interesse científico para a clínica geral ou para o seu desenvolvimento — de 0,00 a 0,30 valores:

a) Com interesse parcialmente evidente — 0,10 valores;
b) Com marcado interesse — 0,20 valores;
c) Com interesse, originalidade e rigor — 0,30 valores.

3 — Trabalhos comunicados e ou *posters* em congressos, jornadas, reuniões de serviço e similares — de 0,00 a 0,60 valores:

3.1 — Trabalhos comunicados — 0,30 valores;

3.2 — Valor clínico, originalidade, rigor e interesse científico para a clínica geral ou para o seu desenvolvimento — de 0,00 a 0,30 valores:

a) Com interesse parcialmente evidente — 0,10 valores;
b) Com marcado interesse — 0,20 valores;
c) Com interesse, originalidade e rigor — 0,30 valores.

Alínea *e*) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a clínica geral — de 0,00 a 050 valores — nesta alínea serão consideradas as actividades regulares de docência.

Nas actividades de investigação serão consideradas as colaborações efectuadas em estudos realizados e a participação em trabalhos de investigação, ponderando-se, também, o número ou frequência daquelas actividades:

1 — Actividades docentes — de 0,00 a 0,50 valores;

2 — Actividades de investigação — de 0,00 a 0,50 valores;

A valorização das actividades referidas nos n.os 1 e 2 será calculada de modo a que o valor máximo da alínea não ultrapasse os 0,50 valores.

Excluem-se os trabalhos de investigação realizados no âmbito curricular do internato complementar.

Alínea *f*) Outros factores de valorização profissional — de 0,00 a 0,50 valores — nesta alínea, o maior peso na valorização será atribuído aos títulos, a especializações e a competências (ciclos de estudos especiais, mestrados, especialidades médicas) à participação dos candidatos em júris de concursos médicos, designadamente no âmbito da carreira médica de clínica geral, bem como as inscrições em sociedades científicas, excluindo-se as obrigatórias (OM) e as laborais (sindicatos).

Também considera o júri ser de valorizar nesta alínea outras actividades médicas que caiam foram da especialidade de clínica geral, como por exemplo a realização de serviço médico à periferia, urgência, outras actividades extra-profissionais, como por exemplo actividades de voluntariado, actividades e selecções nacionais, a participação em órgãos autárquicos e sindicatos, ou de reconhecido interesse profissional ou social.

1 — Títulos, especializações e competências — de 0,00 a 0,25 valores.

2 — Inscrições em sociedades científicas — de 0,00 a 0,05 valores.

3 — Outras — de 0,00 a 0,20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1749-096 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, conforme o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;

b) Grau e categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente está vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, com a indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura de concurso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;

b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

8.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea *a*) do n.º 8.3 deste aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 do Regulamento.

8.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, relativamente à posse dos mesmos.

8.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no *placard* da Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, Lisboa, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, na data da afixação das mesmas.

11 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

12 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de clínica geral, pertencentes ao quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, a seguir indicados:

Presidente — Dr. José Manuel Mendes Nunes, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Oeiras.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Leal Branco Gomes Azedo, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde da Venda Nova.

Dr. Joaquim Daniel Maurício da Silva, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde de Alhandra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Martins Pires Castro Braizinha, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Amadora.

Dr. Carlos Manuel Ruivo Ferrão, assistente graduado de clínica geral do Centro de Saúde da Venda Nova.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 308/2007

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração de 16 de Novembro de 2006 e de 9 de Abril de 2007, respectivamente, no uso de competência delegada, foi a Maria Cecília da Assunção Brito, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde da Reboleira, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 309/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Fevereiro e de 10 de Abril de 2007, respectivamente, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Oeiras, de Maria de Fátima Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 310/2007

Por despachos do vogal executivo do Hospital de Curry Cabral e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 17 de Novembro de 2006 e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi autorizada a renovação de acumulação de funções de Maria de Fátima Nunes Mendanha, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde de Marvila, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 311/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 3 de Abril de 2007, por subdelegação de competências, foi a Mário Manuel da Costa Pereira, assistente graduado da carreira médica de saúde pública, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito sub-regional, em regime de exclusividade, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Marvila, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 312/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 15 de Março e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação, foi a Ana Maria Magalhães da Silva Henriques, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido

de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 313/2007

Por despachos do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, do Hospital da Força Aérea, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 8 de Março e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Maria Madalena Oliveira Bruno Moita, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Força Aérea, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Ajuda, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 314/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 23 de Fevereiro e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi a Cristina Isabel Brejo Alves Lopes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de doze horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 315/2007

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal do Hospital da Marinha e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 10 de Fevereiro de 2005 e de 18 de Abril de 2007, respectivamente, por subdelegação de competências, foi autorizado o pedido de renovação de acumulação de funções de Patrícia Alexandra dos Santos Fernandes Crispim, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital da Marinha, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 31.º e do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde de Odivelas/Pontinha, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 316/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 20 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Maria Cristina Quedas Franco, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Alenquer, ao abrigo do n.º 1, alínea *b*), do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 24 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 10 317/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, foi autorizada a nomeação na categoria de chefe de secção, após concurso interno de acesso geral, da candidata Maria da Piedade Silva Simões, para o Centro de Saúde de Coruche.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 10 318/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, foi autorizada a nomeação na categoria de chefe de secção, após concurso interno de acesso geral, da candidata Maria Fernanda Marques Mariquitos dos Santos, para o Centro de Saúde de Mação.

9 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 10 319/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do director de serviços da saúde da Sub-Região de Saúde de Braga, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo, foi Maria Odete Gomes Sousa Moreira nomeada definitivamente na categoria de técnica principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de análises clínicas e saúde pública, para os serviços de âmbito sub-regional, e produz efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde de Bragança

Deliberação (extracto) n.º 976/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Março de 2007, foi nomeada a licenciada Maria Arménia Marques na categoria de assessora principal da carreira técnica superior do regime geral, com efeitos a 2 de Maio de 2006, tendo sido previamente confirmados os pressupostos de acesso na carreira pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso (extracto) n.º 9979/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 8801/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, e alterado pelo aviso n.º 1494/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006.

De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica da carreira de enfermagem, a que se reporta o aviso de abertura n.º 8801/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, e alterado pelo aviso n.º 1494/2006, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006, a qual foi homologada por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde em 8 de Maio de 2007:

	Valores
1.º Maria Cecília Rodrigues Faria Rego	17,700
2.º Domingos Ferreira Leal	15,650
3.º Francisco José Monteiro (*a*)	15,225
4.º Dulce Maria Gonçalves	15,225
5.º Deolinda Maria Ribeiro	15,125
6.º Carla Alexandra Sousa Monteiro	15,025
7.º Melanie Machado Andrade	14,800
8.º Rosaria Maria Nunes Moreira	14,375
9.º Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo	12,900
10.º Sónia Urbalina Pereira Sousa	12,175

(*a*) Candidato já detentor da categoria.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o

Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde do Porto, sita na Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto.

9 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 10 320/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a Paula Fernanda Silva Costa Pacheco Reis, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Aldoar, autorizada a equiparação a bolseiro, em tempo parcial, quinze horas semanais, no período de 18 de Setembro de 2006 a 27 de Julho de 2007.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *(Assinatura ilegível.)*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 9980/2007

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 20 de Março de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Mondim de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Ribeira de Pena — um lugar.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento das vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao do escalão e índice constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a referida categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
b) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Novembro.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HA+(2FP)+(3EP)+(4OER)}{10}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OER=outros elementos relevantes.

A classificação final é de 0 a 20 pontos.

Habilitações académicas (*HA*), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Curso de bacharelato em Enfermagem — 10 pontos;
Licenciatura em Enfermagem — 20 pontos.

Formação profissional (*FP*), formação efectuada após a conclusão do curso que confere o título de enfermeiro, e a partir do ano de 2002, com a pontuação máxima de 20 pontos — 0,25 pontos por cada módulo de seis horas de formação.

Experiência profissional (*EP*), com a pontuação máxima de 20 pontos, sendo que:

Até um ano de experiência profissional — 10 pontos;
De um a dois anos de experiência profissional — 15 pontos;
Mais de dois anos de experiência profissional — 20 pontos.

Outros elementos relevantes (*OER*), com a pontuação máxima de 20 pontos:

Sem elementos relevantes — 3 pontos; acresce:

0,50 valores por cada acção de formação efectuada para enfermeiros, auxiliares de acção médica e apoio e vigilância, até ao limite de 1 ponto;
0,50 valores por apresentação de *poster,* até ao limite de 2 pontos;
0,50 valores por cada participação/elaboração de temas científicos apresentados em jornadas, congressos, seminários e encontros, até ao limite de 2 pontos;
0,50 valores por cada artigo/trabalho realizado e publicado, no âmbito da enfermagem, até ao limite de 3 pontos;
0,5 valores por cada três meses de exercício profissional em cuidados de saúde primários, até ao limite de 4 pontos;
Experiência na operacionalização de sistemas de informação de apoio à prática de enfermagem (SAPE) — 4 pontos;
Colaboração na orientação em ensino clínico de alunos de enfermagem — 0,5 valores por cada colaboração, até ao limite de 1 ponto.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação final, os critérios de desempate a utilizar serão os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no gabinete de gestão de pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentadas dentro do prazo se forem expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
d) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, bacharelato ou licenciatura em Enfermagem;
b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea *a*);
c) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados.

9.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
13 — Constituição do júri:

Presidente — Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira, enfermeira-supervisora.
Vogais efectivos:

Isabel Luísa Cunha Ferreira, enfermeira-chefe.
Luísa Maria de Carvalho Sequeira, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Clara Ferreira Sanches Pereira, enfermeira especialista.
Maria Manuela Pinheiro Cardoso, enfermeira especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
13.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Março de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 977/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 5 de Dezembro de 2006, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 11 de Abril de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, com efeitos nas datas indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e as seguintes auxiliares de acção médica:

Susana Maria de Jesus Simões — de 7 de Dezembro de 2006 a 6 de Março de 2007.
Carla Sofia Ribeiro Jorge — de 12 de Dezembro de 2006 a 11 de Março de 2007.
Bertine Maria Barqueta Garrido Mendes — de 12 de Dezembro de 2006 a 11 de Março de 2007.

8 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 9981/2007

Por despacho do conselho de administração de 11 de Abril de 2007, foi Lina Maria Pacheco dos Santos Rosário nomeada definitivamente, após concurso, assistente de medicina interna do quadro de pessoal médico do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado neste Centro Hospitalar, em regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, com efeitos reportados a 16 de Abril de 2007 nos termos do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Direcção-Geral da Saúde

Despacho (extracto) n.º 10 321/2007

Por meu despacho de 19 de Abril de 2007, foi transferida para o quadro do pessoal técnico superior da Direcção-Geral da Saúde, para idêntica categoria e carreira, Anabela Maria Lemos Rodrigues Santiago, assessora principal do quadro do extinto Instituto dos Resíduos, com efeitos a partir de 1 de Maio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Hospital Doutor José Maria Grande

Contrato (extracto) n.º 759/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, à enfermeira Cláudia Cristina Ramalho e Silva, com efeitos a 2 de Setembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202649

Contrato (extracto) n.º 760/2007

Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnica de 2.ª classe de terapia da fala Maria Gabriela da Silva Zuna, em 16 de Dezembro de 2005.
Técnico de informática João Maria Sesifredo Pimentel, em 15 de Dezembro de 2005.
Enfermeiros Nuno Miguel Pécurto Alpalhão, em 7 de Dezembro de 2005, Helena Graça Monteiro Figueiredo, em 21 de Dezembro de 2005, e Francisco José Marques São Pedro, em 23 de Dezembro de 2005.
Auxiliares de acção médica Maria da Luz Cardoso Vivas Milhinhos, em 12 de Dezembro de 2005, e Lucinda Rosa Carriça Baptista Milhinhos, em 15 de Dezembro de 2005.
Pessoal operário, fogueiros, Marco Manuel Velez Mão de Ferro e Nelson Roberto Lopes Castelhano, em 4 de Dezembro de 2005.

12 de Janeiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202660

Contrato (extracto) n.º 761/2007

Por despacho de 30 de Dezembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistente administrativo Nuno Miguel Candeias Carvalho — 2 de Dezembro de 2005.
Enfermeira Ana Luísa Mieiro Carneiro — 15 de Dezembro de 2005.

13 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202658

Contrato (extracto) n.º 762/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública Ana Sofia Salvado Lima — 3 de Janeiro de 2006.
Técnica de 2.ª classe de fisioterapia Inês dos Santos Gomes — 16 de Janeiro de 2006.
Técnico de 2.ª classe de radiologia Luís José Anania Paulo Mirão — 12 de Janeiro de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202656

Contrato (extracto) n.º 763/2007

Por despacho de 27 de Janeiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia Carlos Alberto Silva (2 de Janeiro de 2006).

Auxiliar de acção médica Maria Isabel Pires Cardoso Teixeira (5 de Janeiro de 2006.)

Enfermeiros Marco Paulo Pereira Carrapiço (5 de Janeiro de 2006), Cláudio Miguel Ventura Agostinho (5 de Janeiro de 2006), Daniel António Vá-Com-Deus Vieira (5 de de Janeiro de 2006), Cristina de Fátima da Silva Batista Crisanto (5 de Janeiro de 2006), Dina de Lurdes Almeida Mourinho (5 de Janeiro de 2006), Francisco Javier Martin Arias (5 de Janeiro de 2006), Sónia Cristina Barreta Mouro (5 de Janeiro de 2006), Carla Isabel Anacleto Carrilho (5 de Janeiro de 2006), Maria Cristina de Jesus Teixeira (5 de Janeiro de 2006), Rosa Martinez Moreno (20 de Janeiro de 2006), Eva Maria Benitez Morales (13 de Janeiro de 2006), Carlos Manuel Nieves Rodriguez (13 de Janeiro de 2006), Carla Sofia Marques Gonçalves (8 de Janeiro de 2006), Mara Filipa Carvalho Martins Almeida (8 de Janeiro de 2006) e Ricardo Daniel Serra (8 de Janeiro de 2006).

20 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202657

Contrato (extracto) n.º 764/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Auxiliar de acção médica Marília José Dias Ramos — 2 de Janeiro de 2006.

Pessoal operário — fogueiro Francisco Joaquim Bastos Rosado — 20 de Janeiro de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202654

Contrato (extracto) n.º 765/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistentes administrativos Isabel João Dias Guerreiro (16 de Fevereiro de 2006) e Gonçalo Jorge Soeiro Passadinhas (25 de Fevereiro de 2006).

Enfermeira Carmen Torres Fernandez (11 de Fevereiro de 2006).

Técnica de 2.ª classe de farmácia Lúcia Maria Parracho Poupino (2 de Fevereiro de 2006).

Auxiliar de acção médica Ana Paula Velez Maurício (10 de Fevereiro de 2006).

24 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202648

Contrato (extracto) n.º 766/2007

Por despacho de 14 de Março de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistente administrativo Nuno Miguel Candeias Carvalho (2 de Março de 2006).

Técnico de informática João Maria Sesifredo Pimentel (14 de Março de 2006).

Enfermeiros Nuno Miguel Pécurto Alpalhão (7 de Março de 2006), Helena Graça Monteiro Figueiredo (21 de Março de 2006), Francisco José Marques São Pedro (23 de Março de 2006), Célia Maria Meirinho Antão Mata (5 de Março de 2006), Agostinho Gomes de Aguiar (5 de Março de 2006) e Ana Luísa Mieiro Carneiro (15 de Março de 2006).

Auxiliares de acção médica Maria da Luz Cardoso Vivas Milhinhos (2 de Março de 2006) e Lucinda Rosa Carriça Baptista Milhinhos (15 de Março de 2006).

Pessoal operário — fogueiros Marco Manuel Velez Mão de Ferro (4 de Março de 2006) e Nélson Roberto Lopes Castelhano (4 de Março de 2006).

30 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202650

Contrato (extracto) n.º 767/2007

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Assistente administrativo Filipe João Coutinho Battaglia Meira, em 3 de Abril de 2006.

Enfermeiros João Ricardo Vaqueiro Calixto, em 18 de Abril de 2006, e Brites Maria da Graça Manteiga, em 4 de Abril de 2006.

Auxiliar de acção médica Marília José Dias Ramos, em 3 de Abril de 2006.

Pessoal operário — fogueiro Francisco Joaquim Bastos Rosado, em 21 de Abril de 2006.

Clínica geral de medicina interna Olena Panchenko, em 1 de Abril de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000208072

Contrato (extracto) n.º 768/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública Ana Sofia Salvado Lima — em 3 de Abril de 2006.

Auxiliar de acção médica Maria Isabel Pires Cardoso Teixeira — em 5 de Abril de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000208075

Contrato (extracto) n.º 769/2007

Por despacho de 28 de Abril de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia Carlos Alberto Silva, em 2 de Abril de 2006.

Técnica de 2.ª classe de fisioterapia Inês dos Santos Gomes, em 16 de Abril de 2006.

Enfermeiros Marco Paulo Pereira Carrapiço, Cláudio Miguel Ventura Agostinho, Daniel António Vá com Deus Vieira, Cristina de Fátima da Silva Batista Crisanto, Dina de Lurdes Almeida Mourinho, Francisco Javier Martin Arias, Sónia Cristina Barreta Mouro, Carla Isabel Anacleto Carrilho e Maria Cristina Jesus Teixeira, em 5 de Abril de 2006, Rosa Martinez Moreno, em 20 de Abril de 2006, Carlos Manuel Nieves Rodriguez e Eva Maria Benitez Morales, em 13 de Abril de 2006, e Carla Sofia Marques Gonçalves, Mara Filipa Carvalho Martins Almeida e Ricardo Daniel Serra, em 8 de Abril de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000208073

Contrato (extracto) n.º 770/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao técnico de 2.ª classe de radiologia Luís José Anania Paulo Mirão, em 12 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Aráujo.*

3000208387

Contrato (extracto) n.º 771/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Enfermeiras Daniela Sofia de Sousa Ferreira e Raquel Rodrigues Nunes Leal, em 17 de Abril de 2006.

Auxiliares de acção médica Helena Maria Martinho Garção, Marisa Isabel Marques Guerra e Mário Victor Nora Trindade Tavares, em 18 de Abril de 2006, e Maria Isaura Semedo Meira Fé, em 2 de Maio de 2006.

7 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000208386

Contrato (extracto) n.º 772/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Administrativos Gonçalo Jorge Soeiro Passadinhas, em 26 de Maio de 2006, e Isabel João Dias Guerreiro, em 17 de Maio de 2006.
Técnica de 2.ª classe de farmácia Lúcia Maria Parracho Poupino, em 3 de Maio de 2006.
Enfermeira Carmen Torres Fernandez, em 12 de Maio de 2006.
Auxiliar de acção médica Ana Paula Velez Maurício, em 11 de Maio de 2006.

20 de Junho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000209635

Contrato (extracto) n.º 773/2007

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a ratificação de celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, à auxiliar de acção médica Natália Maria Henrique Carrilho, em 2 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000211968

Contrato (extracto) n.º 774/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnica de 2.ª classe de fisioterapia Patrícia Cristina Miranda Gordo, em 1 de Junho de 2006.
Técnicas superiores de 2.ª classe de serviço social Teresa de Lurdes Meira Marques Batista Serra, em 3 de Junho de 2006, e Sara Raquel Vieira Pinto, em 17 de Junho de 2006.
Técnico de informática Manuel Jacinto Madeira Sardinha, em 2 de Junho de 2006.
Enfermeiros Ana Luísa Paulo de Melo, em 6 de Junho de 2006, Telma Cristina Mendes Nunes Branco, em 6 de Junho de 2006, e Bruno Gonçalo da Mota Ferreira Gomes, em 20 de Junho de 2006.
Auxiliar de acção médica Bebiana José Liberato Rainho, em 4 de Maio de 2006.
Carpinteiro Nelson António David Cara d'Anjo, em 3 de Junho de 2006.

19 de Julho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000211965

Contrato (extracto) n.º 775/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistentes administrativos Isabel João Dias Guerreiro (16 de Novembro de 2005) e Gonçalo Jorge Soeiro Passadinhas (25 de Novembro de 2005).
Auxiliar de acção médica Ana Paula Velez Maurício (10 de Agosto de 2005).
Enfermeira Carmen Torres Fernandez (10 de Agosto de 2005).

5 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202652

Contrato (extracto) n.º 776/2007

Por despacho de 2 de Março de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao seguinte pessoal e nas datas indicadas:

Assistente administrativa Leopoldina José Costa Nogueiro Ramalho (20 de Fevereiro de 2006).
Técnicas superiores de 2.ª classe de farmácia Margarida Isabel Batista Martinho Mamede (13 de Fevereiro de 2006) e Vanda Maria Cachola Maldito (27 de Fevereiro de 2006).
Enfermeiros Vítor Manuel Santana Pires (8 de Fevereiro de 2006), Carlos António dos Santos Costa (20 de Fevereiro de 2006), Marisa Isabel Graça Cordeiro (20 de Fevereiro de 2006), Anatilde José Barbas Gomes (20 de Fevereiro de 2006), Ana Paula Cardoso Vieira (20 de Fevereiro de 2006), Maria Alice Silva da Anunciada Clemente (17 de Fevereiro de 2006), Luís Filipe Sena Anacleto (3 de Fevereiro de 2006), Vanessa Sofia Duarte Filipe (2 de Fevereiro de 2006), Maria José Carvalho Alves (2 de Fevereiro de 2006), Maria Luís da Silva Melato (2 de Fevereiro de 2006), Juan Francisco Borreguero Fernandez (9 de Fevereiro de 2006), Maria Angeles Fernandez Ardilla (9 de Fevereiro de 2006) e Joana Rita Pimenta Nobre (9 de Fevereiro de 2006).
Auxiliares de acção médica Ana Maria Neves Chainho (3 de Fevereiro de 2006), Sónia de Jesus Regalo Semedo (4 de Fevereiro de 2006) e António José Silva Bragança (4 de Fevereiro de 2006).
Pessoal operário — canalizador Henrique Miguel Velez Belacorça (3 de Fevereiro de 2006).

24 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000202653

Despacho (extracto) n.º 10 322/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 3 de Maio de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de ginecologia e obstetrícia Irene Josefina Caro Cano a partir de 11 de Maio de 2006.

9 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000204424

Despacho (extracto) n.º 10 323/2007

Por despacho do vogal executivo do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 4 de Abril de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo aos enfermeiros Marisa Isabel Graça Cordeiro e Agostinho Gomes Aguiar, com efeitos a 16 e 23 de Abril de 2006, respectivamente.

9 de Maio de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000204421

Despacho (extracto) n.º 10 324/2007

Por despacho do vogal executivo do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, de 3 de Julho de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo à enfermeira Daniela Sofia de Sousa Ferreira, com efeitos a 26 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo.*

3000211794

Hospital de José Luciano de Castro

Deliberação (extracto) n.º 978/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital José Luciano de Castro, Anadia, de 26 de Abril de 2007, foi José Pedro dos Santos Ferreira, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, nomeado na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 do mesmo

quadro de pessoal, na sequência de concurso interno de acesso limitado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Deliberação (extracto) n.º 979/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 7 de Março de 2007, foi a Fernando Miguel Morais de Seabra, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, concedida autorização para a prática do regime de trabalho a meio tempo, por um período de três meses, a partir do dia 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Contrato n.º 777/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 12 de Maio de 2006, foram a Maria de Fátima Rodrigues Santos, Ana Raquel Moinho de Oliveira, Sílvia de Jesus Cruz, Fredy da Silva Pereira e Bruno Miguel Martins Silva renovados os contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo dos n.os 3 do artigo 18.º e 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes.*

3000207213

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Despacho n.º 10 325/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Março de 2007:

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional, operador de meios áudio-visuais, fotografia, cinema, som e manualidades educativas, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de Fernando Jorge Rodrigues Coutinho.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de psicologia clínica, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Nuno Jorge Redol Cotralha.
Rute Cláudia Ferreira Gomes.
Maria Gorete da Câmara Leme.
Ana Paula Leite Martins Vicente.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, fisioterapia, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Pedro Duarte Gouveia Freire.
Helena Maria Jesuíno Matilde.
Marco Ladeira Matias.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, terapia ocupacional, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Maria da Conceição Paulo de Carvalho Louro Marinho.
Ana Maria Nunes Rodrigues de Oliveira.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico 1.º classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, terapia ocupacional, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dos funcionários abaixo indicados:

Celso Xavier de Melo Teixeira.
Andreia Aurora Medeiros Machado.

Foi autorizada a nomeação, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, apoio aos serviços técnicos, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de Maria Isabel Ribeiro da Silva Guedes.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10 326/2007

1 — Ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Sara Margarida da Silva Rodrigues Leitão Amor para prestar colaboração ao meu Gabinete, na sua área de especialização, pelo prazo de seis meses, automaticamente renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário, sendo fixada a remuneração mensal de € 2000.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal

Aviso n.º 9982/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* do átrio da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Pedro Nunes, Alcácer do Sal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vítor Manuel Lagarto Mateus.*

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Aviso n.º 9983/2007

Para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com efeitos a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Aviso n.º 9984/2007

Nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Afonso III a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alhadas

Aviso n.º 9985/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nesta escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha.*

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 9986/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, num *placard* da Escola E. B.2,3 António Dias Simões, sede do Agrupamento de Escolas de Ovar, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do respectivo serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Cardoso.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Despacho (extracto) n.º 10 327/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Isabel Maria Vaz Belchior, do grupo 05, do QZP da Região Autónoma da Madeira, código 3102202, para o QZP do Oeste, código 19.

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas.*

Despacho (extracto) n.º 10 328/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
1C	Beatriz Maria Mendes	EB 1 da Lourinhã	230340	EB 1 da Serra d'El Rei	274963
1C	Maria da Conceição Duro Abrantes	EB 1 de Reinaldes	268975	EB 1 de Atouguia da Baleia n.º 1.	236822
1C	Lígia Maria Dias Sousa Silva	EB 1 de Lourinhã	230340	EB 1 de Atouguia da Baleia n.º 1.	236822
1C	Maria de Lurdes Vitorino Pereira Furtado	EB 1 de Atouguia da Baleia n.º 2.	244533	EB 1 de Ferrel	238533
1C	Maria Isabel Aires Coelho Reis	EB 1 de Moledo	233500	EB 1 de Atouguia da Baleia n.º 2.	244533
1C	Rosa Maria Vicente Amaro Couto	EB 1 de Sobral	275542	EB 1 de Reinaldes	268975
03	Maria Cecília Martins Gonçalves	EB 2, 3 Estreito Câmara de Lobos.	3102202	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
04	Aníbal de Jesus Ferreira Matinhas	EB 2, 3 D. Luís de Ataíde.	340819	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
06	Jacinta Maria Reis Gonçalves	EB 2, 3 D. João I	170896	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
09	Maria do Céu Pisco Fandinga Couto da Silva	EBI/JI da Malagueira	330929	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
11	Filomena Cristina Veiga Caseiro Teles Cameirão.	EB 2, 3 Sophia de Mello Breyner Andresen.	310335	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
25	Elisete Maria Oliveira Cação	EB 2, 3 Dr. João das Regras.	341228	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
26	Dina Maria Ferreira Francisco	EB 2, 3 Pedro Nunes	342579	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710
38	Cristina Isabel Dias Pinto Jesus Oliveira	EB 2, 3 Gualdim Pais	170422	EB 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas.*

Despacho (extracto) n.º 10 329/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	De quadro de escola	Código	Para QZP	Código
11	Patrícia Moreira Vieira Caniço	EBI com Jardim-de-Infância de Paderne.	330917	Oeste	19

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
03	Carla Sofia da Silva Carriço	Oeste	19	EB 2,3 Atouguia da Baleia.	344710
39	Nuno Miguel da Silva Ribeiro	Oeste	19	EB 2,3 Atouguia da Baleia.	344710

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
02	Sílvia Raquel Rebelo Farinha Tonel	Península de Setúbal .	15	Oeste	19
06	Magda Isabel Antunes Carvalho	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Oeste	19
11	Dulce Maria Ribeiro Castro Noval	Alto Alentejo	12	Oeste	19

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas.*

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Despacho (extracto) n.º 10 330/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, a educadora da infância Maria da Conceição Lopes Paredes, grupo EI, da Escola EBI das Capelas, código Açores.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 10 331/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo (cód.)	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1.º — 01	António Augusto Monteiro Dias	EB 2, 3 Fazendas de Almeirim.	343882	EBI de Azambuja ...	330218
3.º — 03	Cidália Maria Valente Ferreira	EB 2, 3 de Cadaval ...	344692	EBI de Azambuja ...	330218
4.º — 04	Maria Natália Lourenço Simão Antunes	EB 2 Dr. Sousa Martins.	310463	EBI de Azambuja ...	330218
EM — 06	Maria José Ferreira Braz	EB 2, 3 Pedro Jacques de Magalhães.	344539	EBI de Azambuja ...	330218
EF — 09	Joaquim Manuel Teixeira Fróis	EB 2, 3 Castelo de Paiva.	340558	EBI de Azambuja ...	330218
EF — 09	Ricardo Farinha Moura da Costa	EB 2, 3 Prof. Mendes Ferrão.	345040	EBI de Azambuja ...	330218
11.º B — 26	Maria da Graça Gonçalves Mendonça e Ascenço.	EB 2, 3 Duarte Lopes	341356	EBI de Azambuja ...	330218
EF — 38	Jorge Manuel de Oliveira Figueiredo	EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira.	346731	EBI de Azambuja ...	330218
1C — 61	Maria Cristina do Rosário Martins	EB 1 Sacavém n.º 2 ...	248710	EB1 de Azambuja ...	205760
1C — 61	Maria Fernanda Monteiro Brigas Saraiva	EB 1 da Guizandeira	226403	EB1 de Azambuja ...	205760

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Isidro Maduro da Rocha.*

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 9987/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Bobadela a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento do Bom Sucesso

Despacho n.º 10 332/2007

Foram homologados, por despacho do presidente do conselho executivo, referente ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso:

Escola Básica 1, 2, 3 do Bom Sucesso

Nome	Grupo (Código)
Carla Alexandra dos Santos Calado	420
Cecília Maria Romano Baleiras de Matos	290
Clara dos Anjos Guedes Meireles Rodrigues	400
David Mesquita Rua	250
Estela Antónia Santos Pala Serra Rodrigues	510
Gilda dos Santos Meinedo	520
José Filipe Correia Esteves	530
Marco António Baptista Magalhães Torres	500
Marco Bruno Marques Caíres	550
Maria Irene Pereira Fernandes Esteves	290
Maria Manuela Leal Batista da Fonseca	910
Marina Toscano Consolado	110
Patrícia Carla Portugal dos Santos Rebelo	300
Sílvia Alexandra Lourenço Dionísio	620

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Louvor (extracto) n.º 266/2007

Ao cessar funções como professora da Escola Básica 2, 3 Mário Sá Carneiro, por ocasião da sua aposentação, louvo Maria de Fátima Ottone da Cruz Alves pela sua competência, dedicação e grande profissionalismo no desempenho das suas funções ao longo dos anos de serviço prestado neste estabelecimento de ensino.

As suas qualidades humanas, o seu dinamismo e as suas atitudes exemplares como profissional e cidadã merecem o inteiro reconhecimento deste conselho executivo.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Veiga Carvalho.*

Escola Secundária do Cartaxo

Despacho n.º 10 333/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Margarida Saiote Furtado Mateus, do grupo de recrutamento 620, do quadro de zona pedagógica do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, código 02, para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista.*

Despacho n.º 10 334/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 24 Paula Isabel Martins Vaz Jacinto Soromenho, do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, para lugar de quadro da Escola Secundária do Cartaxo.

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista.*

Despacho (extracto) n.º 10 335/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas para lugar de quadro da Escola Secundária do Cartaxo, código 403301, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva a seguir indicadas:

Maria Filomena Ferreira Marcelino Leiria, grupo de recrutamento 410 — do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, para o quadro da Escola Secundária do Cartaxo, código 4033301.

Ana Beatriz Pereira da Silva, grupo de recrutamento 410 — do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, para o quadro da Escola Secundária do Cartaxo.

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista.*

Agrupamento Vertical de Escolas e J. I. do Concelho da Chamusca

Despacho (extracto) n.º 10 336/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho do DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados em estabelecimentos deste Agrupamento:

Nome	Código/Grupo	Código/estabelecimento
Florbela Rodrigues Cabaça Valador	Educ. pré-escolar	290397
Amabilina do Rosário Silvestre Serôdio	1.º CEB	274549
Ana Margarida de Azevedo Ferreira Pedro	1.º CEB	215879

Nome	Código/Grupo	Código/estabelecimento
Ana Maria dos Santos Massa Campos	1.º CEB	262389
Ana Sofia Rodrigues Gonçalves	1.º CEB	211953
Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes	1.º CEB	211199
Fedra Sofia Ferreira Ribeiro	1.º CEB	290397
Isabel Craveiro Ferreira	1.º CEB	262389
Isabel Maria Fernandes Maia	1.º CEB	211953
Joana Paula Barra Ludovino Mota Felício Simões	1.º CEB	211953
Magda Inês Ferreira Martins Carvalho	1.º CEB	262389
Maria Isabel Cardoso Coelho Cruz	1.º CEB	280719
Orlanda Marques da Rocha Ribeiro	1.º CEB	211199
Teresa Helena de Oliveira de Jesus Sampaio	1.º CEB	211953
Vera Lúcia Martins Pereira	1.º CEB	279699
Célia Maria Nunes da Silva Dias	04	346263
Eládio Lagoa Gouveia	09	346263
Catarina Meireles Rodrigues Ribeiro Gonçalves	11	346263
Bruno Jorge Mendes Conde	15	346263
José Carlos Ferrão Rodrigues	18	346263
Carlos Alexandre Valente Ramos da Silva	20	346263
Marta Andreia Ferreira de Araújo	24	346263
João Paulo Costa Baptista da Luz	25	346263
Jorge Miguel Gonçalves da Mota	26	346263
Pedro João Baptista Cardoso	38	346263

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Brito Miranda Patrício.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 9988/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
1C	Maria Dília Branco Olim Freitas	EB 1 n.º 3 Gomes Freire de Andrade.	251367	EB 1/JI de São Marcos n.º 1	287751
01	Luís Manuel Teixeira Viveiros	EB 2, 3 de Albarraque	346720	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
03	Isabel Maria Correia Martins Gonçalves.	EB 2, 3 El Rei D. Manuel I.	345830	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
03	Maria Carolina Baptista Ramos Anjos Loureiro.	EB 2, 3 de Freiria	344552	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
04	Vanessa Monteiro Lomba Viana Pereira.	EB 2, 3 Pinhal de Frades.	342634	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
06	Isabel Maria Brandão Mariano	EB 2, 3 Galopim de Carvalho.	344576	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Agrupamento de Jardins e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Despacho (extracto) n.º 10 337/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Isilda Maria A. Carreira Vieira	EB1 S. Mamede, Batalha.	271366	EB1 Lombo d'Égua, Fátima.	247248
110	Maria Gabriela C. F. R. Santos	EB1 Moitas Gaiola, Fátima.	233444	EB1 Maxieira, Fátima	232129

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

Despacho (extracto) n.º 10 338/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código	Grupo
110	Odete Carla Reis Mendes	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 de Fátima	238703	910
110	Susana Margarida H. C. Ferreira	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 de Fátima	238703	910

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

Despacho (extracto) n.º 10 339/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Alda Maria O. A. Marques	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Fátima	238703
110	Felismina M. Gomes S. Pires	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Cova da Iria	251264
110	Maria do Carmo O. Sousa	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Moita Redonda	239744
110	Maria Fátima P. O. Cardoso	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Moitas Gaiola	233444
110	Maria Rosa Sousa Pereira	Lezíria e Médio Tejo	14	EB1 Giesteira	225356

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Despacho (extracto) n.º 10 340/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo Maria da Conceição Coimbra Brites Moita, do QZP da lezíria e Médio Tejo, código 14, para a Escola EB 1 de Casal Sentista, código 214036.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Despacho (extracto) n.º 10 341/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo Ana Maria Gomes Sousa, da Escola EB 1 de Alhandra n.º 2, código 244168, para o QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Agrupamento de Escolas José Relvas

Despacho (extracto) n.º 10 342/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Helena Isabel Gonçalves Gomes Matos Silva, grupo 1.º C, do QZP da Lezíria do Tejo, código 14, para a Escola EB1/JI de Alpiarça, código 293994.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 343/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar do quadro da educação especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Helena Guilherme Gustavo, do grupo 110 da Escola EB1 Paço dos Negros, código 262808, para o grupo 910 da Escola EB 2, 3/S José Relvas, código 345854.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 344/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida nos termos da alínea *a*) do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Irene da Costa Mascote Silva Coelho, do QZP da lezíria do Tejo, código 14, do grupo 100, para o grupo 910 da Escola EB 2, 3/S José Relvas, código 345854.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 345/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o quadro de zona pedagógica da Lezíria do Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo13 do Decreto-Lei n.º20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de zona pedagógica:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Maria Filomena Ferreira Pires de Andrade.	Da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Da Lezíria do Tejo	14
410	Nuno Joaquim Leiria Boto Barreiros	Do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral Tejo.	02	Da Lezíria do Tejo	14

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 346/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Olga Maria Santos Oliveira Pais de Azevedo ...	Da Lezíria do Tejo ...	14	JI de Alpiarça	601706
110	Hélia Avelino Bernardes	Da Lezíria do Tejo ...	14	EB1/JI de Alpiarça ...	293994
210	Fernando Vítor da Luz Baptista	Da Lezíria do Tejo ...	14	EB.2,3/S José Relvas	345854

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 347/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Da escola/jardim	Código	Para a escola/jardim	Código
100	Maria Júlia Coelho Botas da Silva ...	Do Jardim-de-Infância Pombalinho.	625462	Jardim-de-Infância de Alpiarça.	601706
110	Maria Fernanda Pereira de Sousa ...	Da EB 1 do Granho	225903	EB 1/JI de Alpiarça	293994
110	Maria do Rosário Oliveira Alvarenga	Da EB 1 da Barrosa	207172	EB 1 do Frade de Baixo.	224029
410	Maria João Mendes Gualter de Carvalho.	Da Escola Secundária D. Sancho II, Elvas.	400129	EB 2, 3/S José Relvas	345854

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 10 348/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da lezíria do Tejo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de zona pedagógica:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
100	Isabel Maria Trincão Barroso Saramago.	Da lezíria do Tejo	14
100	Paula Maria Dinis Fernandes Pinto.	Da lezíria do Tejo	14

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho.*

Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho

Aviso n.º 9989/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo

Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora de infância do quadro de nomeação definitiva Maria Filomena José Pereira Rodrigues, do grupo EI, do Infantário O Sapatinho, Funchal, código 3103010, para o QZP de Setúbal, código 15.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Maria da Costa Paulada Macau de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 10 349/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico Raquel Cristina Prestes Correia Brás, grupo 1C.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Maria da Costa Paulada Macau de Sousa.*

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 10 350/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 de despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a educadora de infância do quadro de nomeação definitiva Anabela da Silva, grupo 100, do QZP de Coimbra, código 06, para o QZP do Oeste, código 19.

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 10 351/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva Mário Henrique de Jesus Gomes, grupo 250, da Escola EB 2/3 Ciclos Visconde de Juromenha, código 343419, para o QZP do Oeste, código 19.

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 10 352/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Oeste, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores de infância/professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Carla Alexandra Pereira Dias de Pina Cabral.
100	Maria de Lurdes Fojo Gomes Ferreira.
100	Maria Teresa Gaspar Dias Cordeiro.
100	Paula Cristina Soeiro Moreira.
110	Amália Clara Ribeiro de Almeida.
110	Ana Cristina Rodrigues dos Reis.
110	Ana Paula de Jesus Proença David.
110	Sérgio Paulo Dinis da Silva.
100	Verónica Carla Correia Ferreira.

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves.*

Escola Secundária de Mem Martins

Despacho n.º 10 353/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado o professor Carlos António Dias de Andrade, grupo 500, para a Escola Secundária de Mem Martins, código 402217, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira.*

Despacho n.º 10 354/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
620	Luís Gonçalo Mendes Amaral Santiago Fernandes.	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins ...	402217
600	Maria Irene Sequeira Pina.	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins ...	402217
410	Mário Fernandes Almeida Alves.	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins ...	402217

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira.*

Despacho n.º 10 355/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada ao n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
620	Anabela de Jesus Santos	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
550	Luís Manuel Rito Nicolau	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
500	Cecília Maria Araújo Afonso	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
430	Ascensão Pires Gonçalves Mendes	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
420	José Duarte Leal Menino	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
400	Maria Inês Matias Simplício Grasina	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217
330	Rui Manuel Nunes Martins	Lisboa Ocidental	23	Secundária de Mem Martins	402217

16 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 10 356/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Cândida Azevedo Leite	Braga	03	EB1 Engenheiro Duarte Pacheco.	250302
110	Márcia Marisa Campos Lisboa	Porto	13	EB1 Engenheiro Duarte Pacheco.	250302

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.*

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Despacho n.º 10 357/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva, 1.º ciclo, Rogério Armando Moreira dos Santos.

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria dos Anjos Cortinhas.*

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 10 358/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar do quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do quadro de escola	Código	Para o quadro de escola	Código
04	Carla Manuela Bettencourt Castro Carvalho dos Santos Amaro.	Esc. Básica 2, 3 D. António de Ataíde.	214383	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer	340091
21	Maria Helena Pontes Pedro Mendes Domingues.	Esc. Básica 2, 3 D. João de Portel	340765	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer	340091
21	Cristina Dias Morais Simões	Esc. Básica 2, 3 Pr. Bento Pereira de Borba.	342476	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer	340091
28	Carlos Manuel da Graça Amaro	Esc. Básica 2, 3 de Alverca do Ribatejo.	344539	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer	340091
38	Ana Margarida Alves Pereira Robles	Esc. Bás. Int. Fernando Casimiro Pereira da Silva.	330061	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer	340091

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Despacho (extracto) n.º 10 359/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1.º C	Maria da Conceição Riscado Duarte	E. B. 1 Cesário Verde	245124	E. B. 1 n.º 1 da Ramada	240898
1.º C	Maria Manuela de Almeida Albuquerque.	E. B. 1 da Pontinha	248095	E. B. 1 n.º 1 da Ramada	240898
03	Helena Maria Abranches M. Martins Ribeiro.	E. B. 2/3 Isabel Portugal	341770	E. B. 2/3 Vasco Santana	344620
03	Maria de Lourdes Rodelo C. Oliveira Gaspar.	E. B. 2/3 Alverca do Ribatejo	344539	E. B. 2/3 Vasco Santana	344620
04	Rui Paulo dos Santos Cameira	E. B. 2/3 Maria Veleda	342117	E. B. 2/3 Vasco Santana	344620

19 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ribeiro.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária D. Afonso Henriques

Despacho n.º 10 360/2007

Por meu despacho de 15 de Março de 2006, na qualidade de presidente do conselho executivo da Escola Secundária D. Afonso Henriques, de Vila das Aves, nomeio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho, para chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a assistente administrativa especialista Maria Cândida Alves Ferreira Festa, com efeitos a 15 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel.*

Escola Secundária Ferreira de Castro

Aviso n.º 9990/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Abril de 2007. — O Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Augusto Fernando Cadilhe Figueiredo.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 361/2007

A alínea *e*) do despacho n.º 14 431/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«*e*) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do mesmo decreto-lei, conjugado com o previsto nos n.os 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, e 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.»

1 de Abril de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 10 362/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, Marco António Rosa da Silva Marques Baptista, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu da Música, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 363/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, José Alexandre Araújo Hipólito Raposo, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional de museografia, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 364/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, Margarida Maria Sotto Mayor Moreira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu dos Biscainhos, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 365/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, João Pedro Antunes de Oliveira Monteiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo, foi nomeado definitivamente, pre-

cedendo concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 366/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, Paulo Artur Ribeiro Baptista, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu da Música, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 367/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, Celeste Maria Pissarra Ribeiro, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 10 368/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director do Instituto Português de Museus, Maria de Fátima da Silva Marques, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Museu dos Biscainhos, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

7 de Maio de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo.*

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 10 369/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do vice-presidente deste Instituto, por delegação, foi transferida com a mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal do Palácio Nacional da Ajuda, Maria José de Albuquerque Gaivão de Tavares, técnica superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultural de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Março de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho.*

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 3176/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 860/04.6TBABT

Requerente — Clariant Químicos, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, no dia 23 de Abril de 2007, pelas 11 horas e 50 minutos, nos autos de insolvência acima identificados, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SARPLÁS — Fábrica Plásticos Sardoal, L.da, número de identificação fiscal 502225033, com sede na Tapada da Torre, apartado 11, 2230-161 Sardoal.

É administrador do devedor Luís Filipe Fernandes Martins, gerente, casado (regime de comunhão de adquiridos), nascido em 13 de Janeiro de 1971, freguesia de São Domingos de Benfica (Lisboa), nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 9562002, com domicílio na Rua de 5 de Outubro, 116, 1.º, Sardoal, 2230 Sardoal.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Silva e Sousa, com domicílio na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria.* — O Oficial de Justiça, *António José Marques Pereira.*

2611016536

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3177/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 332/07.7TBALB

Insolvente — Auto — Centro de Pneus de Albergaria, L.da
Credor — Aitasa auxiliar de Ind Y Transportes, S. A., e outros.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, no dia 17 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Auto — Centro de Pneus de Albergaria, L.da, número de identificação fiscal 505113228, com sede na Zona Industrial, Vista Alegre, Apartado 248, 3850-909 Albergaria-a-Velha.

É administrador do devedor José Manuel Ferreia de Jesus Martins, a quem é fixado domicílio na Rua dos Forninhos, 155, São Bernardo, 3810-263 Aveiro.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Castro Lima, com endereço na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Rosário Oliveira.*

2611015510

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 3178/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1765/06.1TBAMT-E

Insolvente — Brás, Filhos & Sobrinho, L.da
Presidente da comissão de credores — José Eduardo da Silva Braz e outro(s).

A Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Brás, Filhos & Sobrinho, L.da, número de identificação fiscal 504855280, com endereço no lugar da Boavista, Telões, 4600-786 Amarante, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira.*

2611016126

Anúncio n.º 3179/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 2853/05.7TBAMT-B

Administrador de insolvência — Napoleão de Oliveira Duarte.
Insolvente — Manuel António Miranda Teixeira e outro(s).

A Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Manuel António Miranda Teixeira, nascido em 1 de Novembro de 1946, número de identificação fiscal 131161938, bilhete de identidade n.º 5692222, com o endereço no Edifício Cimo Vila, bloco F, Ao, 4600 Amarante, e Ana Maria Ribeiro Gonçalves, nascida em 28 de Abril de 1951, número de identificação fiscal 131161946, bilhete de identidade n.º 3749041, com endereço no Edifício Cimo de Vila, bloco F, 4.º, 4600 Amarante, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Ferreira.*

2611016087

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3180/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 71/04.0TYLSB-V

Autor — Elmano Relva Vaz.
Réu — LOUBARSIL, Têxteis, S. A.

A Dr.ª Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, LOUBARSIL, Têxteis, S. A., notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

2 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira.*

2611016089

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 3181/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 111/2002

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerido — Arnaldo Henrique Afonso e outro(s).

A Dr.ª Sara Lígia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, por sentença de 21 de Março de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada falência do requerido Arnaldo Henrique Afonso, com domicílio na Avenida de Sá Carneiro, 14, 1.º, B, 5300 Bragança, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Napoleão de Oliveira Duarte, com profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 154225673, bilhete de identidade n.º 841460, com endereço na Rua da Agra, 20, sala 33, 4150 Porto.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sara Lígia Macedo Faria Guimarães.* — O Oficial de Justiça, *Alice Gata.*

2611016086

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 3182/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 510/07.9TBCTB

Insolvente — Mateus & Mendes, L.da
Efectivo da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Mateus & Mendes, L.da, número de identificação fiscal 503233277, com endereço na Zona Industrial, Rua A, lote Q, 10, 6000-000 Castelo Branco, e João António Marrucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, 6230-339 Fundão, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 21 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Rosário Paulo Duro.*

2611016049

Anúncio n.º 3183/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1373/06.7TBCTB

Requerente — Hiperclima, Central Distribuição Térmica Portugal, S. A.
Insolvente — Vicente & Vaz — Canalizações Reparações Esquentadores, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 7 de Maio de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Vicente & Vaz — Canalizações Reparações Esquentadores, L.da, número de identificação fiscal 502758643, com endereço no Bairro das Pesqueiras, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

São administradores do devedor João Luís Martins Vicente, número de identificação fiscal 100392946, bilhete de identidade n.º 7810866, com endereço na Rua da Sociedade, 44, Vila Velha de Ródão, 6030 Vila Velha de Ródão, e Arminda Maria Barreto Vaz Vicente, bilhete de identidade n.º 09116692, com endereço na Rua da Sociedade, 44, Vila Velha de Ródão, 6030-231 Vila Velha de Ródão, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE para, no prazo de 45 dias, alegar o que tiver por conveniente para efeito da qualificação de insolvência como culposa.

Nos 15 dias subsequentes, o administrador da insolvência apresentará o seu parecer.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto nos artigos 188.º, 189.º e 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Encontra-se designado o próximo dia 4 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para realização da reunião de assembleia de credores aludida no artigo 156.º do CIRE.

A declaração de insolvência determina a suspensão sem quaisquer diligências executivas ou providências requeridas pelos credores da insolvência que atinjam os bens integrantes da massa insolvente e obsta à instauração ou ao prosseguimento de qualquer acção executiva intentada pelos credores da insolvência (artigo 88.º, n.º 1, do CIRE).

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques.*

2611016107

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3184/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3445/06.9TJCBR

Insolvente — Fruto d'Arte — Comércio Belas Artes, L.da, número de identificação fiscal 505673746, com endereço na Urbanização de Casal da Eira, lote 19, loja A, 3030-000 Coimbra.

Administrador da insolvência — Dr. António Andrade Porto, com endereço na Rua Sofia, 97, 4.º, 3000-390 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência de bens da massa insolvente, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Pratas.*

2611016044

Anúncio n.º 3185/2007

Prestação de contas (liquidatário) n.º 5453/03.2TJCBR-E

Liquidatário judicial — Luís Manuel dos Santos.
Falido — SUEDACENTRO — Máquinas Comerciais, L.da

A Dr.ª Maria João Areias, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida SUEDACENTRO — Máquinas Comerciais, L.da, com sede na Avenida de Emídio Navarro, 11, 1.º, salas B e C, Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Helena Carvalho.*

2611016254

Anúncio n.º 3186/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2603/05.8TJCBR

Insolvente — Pbmelo, Trabalhos de Engenharia, Unipessoal, L.da
Credor — GESSOFORMA, L.da, e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Pbmelo, Trabalhos de Engenharia, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504642600, com endereço em Vacariça, 3050 Mealhada, e administrador de insolvência Nuno Gonçalo de Oliveira Cruz Barbosa Castelhano, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que por despacho de 13 de Abril de 2007 foi declarado o encerramento do processo de insolvência acima identificado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º do CIRE (insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente).

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Carvalho.*

2611016559

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3187/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 865/07.5TJCBR

Devedor — António José Reis Rénio.
Credor — Instituto de Segurança Social — Coimbra e outro(s).

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 29 de Março de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António José Reis Rénio, casado (regime desconhecido), com domicílio no Beco de 25 de Abril, Vila Pouca do Campo, Ameal, 3045 Coimbra.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Luís Manuel Santos, com domicílio na Avenida de Fernão de Magalhães, 240, 4.º, 3000-172 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Junho de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão.* — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Calcinha.*

2611016238

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 3188/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2495/05.7TBEVR

Insolvente — MADEIÉVORA — Comércio de Madeiras, L.da
Requerente — Douwe Kees Kloosterboer e outros.

A insolvente MADEIÉVORA — Comércio de Madeiras, L.da, com o número de identificação fiscal 504757490, e endereço na Rua da Zanguela, 28, 7000-520 Évora e o administrador da insolvência Dr. João Pirra Salvado Martinho, com endereço na Avenida de António Augusto de Aguiar, 56, 2.º, direito, 1050-017 Lisboa, ficam notificados, e todos os interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens que possam responder por qualquer responsabilidade da massa insolvente.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Ana Filipa Vinagre Carretas Martins.*

2611016277

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3189/2007

No processo de insolvência n.º 462/07.5TBFLG, a correr termos no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, no dia 28 de Março de 2007, pelas 16 horas e 58 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Clinshoes Calçado, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506613070, com sede em Lameirões, Caramos, 4610 Felgueiras.

É administrador da devedora José Fernando Freitas Pereira, com domicílio no lugar de Lameirões, Caramos, 4610-000 Felgueiras.

Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Ruben Rego, com domicílio na Rua de Álvaro Castelões, 821, s/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes.*

2611016047

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3190/2007

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, nos autos de insolvência n.º 1121/07.4TBFLG, no dia 3 de Maio de 2007, pelas 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Fábrica de Calçado Kilas, L.da, número de identificação fiscal 500822263, com domicílio no Apartado 10, Trofa, Pombeiro, 4611-854 Felgueiras.
Para administrador da insolvência é nomeado Jorge Ruben Rego, com domicílio na Rua de Álvaro Castelões, 821, s/3.2, 4450-043 Matosinhos.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Junho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).
Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Mochão Fontes.* — O Oficial de Justiça, *Conceição Pinheiro.*

2611016045

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3191/2007

O juiz de direito Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, do 1.ºJuízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, por despacho de 9 de Maio de 2007, proferido nos autos de insolvência supra-identificados, foi o Dr. Nuno Castelhano destituído de administrador da insolvência e em sua substituição foi nomeada a Dr.ª Ana Maria de Oliveira Silva, número de identificação fiscal 137190158 e domicílio na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto.

10 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Pereira Gonçalves.* — O Escrivão de Direito, *José Maria Pereira.*

2611016077

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3192/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 6376/05.6TBGMR-D

Administrador da insolvência — Domingos Lopes de Miranda.
Insolvente — MARINEUSA — Confecção, Unipessoal, L.da

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente MARINEUSA — Con-

fecção, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506410900, endereço na Rua de Agostinho de Lima, 280, São João das Caldas, 4815 Vizela, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Júlio José Duarte.*

2611016393

Anúncio n.º 3193/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6376/05.6TBGMR

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente MARINEUSA — Confecção, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506410900, com endereço na Rua de Agostinho de Lima, 280, São João das Caldas, 4815 Vizela, e administrador de insolvência Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por a massa insolvente ser insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 232.º do CIRE.

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Júlio José Duarte.*

2611016394

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3194/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 286/07.0TYLSB

Insolvente — Evasão sem Limites, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 29 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Evasão sem Limites, L.da, número de identificação fiscal 503316687, com sede na Avenida do Restelo, 29, 1400-000 Lisboa.

São administradores do devedor José António da Silva Vieira Marques, número de identificação fiscal 122028783, Quinta dos Pomares, Pinhal Novo, e Pedro Manuel Manso de Oliveira Costa, número de identificação fiscal 168915561, Avenida de Roma, 47, 1.º, esquerdo, Lisboa, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Paula Mattamouros Resende, com domicílio na Rua de Carlos Testa, 10, rés-do-chão, direito, 1050-046 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Susana Cabaço.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611016140

Anúncio n.º 3195/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 213/06.1TYLSB

Credor — Delfina Santos Vieira Mendes e outros.

Insolvente — FRAGMA — Serviços de Telecomunicações, Unipessoal, L.da

Sentença e notificação de interessados dos autos de insolvência acima identificados

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 8 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor FRAGMA — Serviços de Telecomunicações, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 504646346, com sede na Travessa do Miradouro, 16-A, Alfragide, Amadora.

Para administrador da insolvência é nomeado José Joaquim Ribeiro Fernandes, com endereço na Rua do Cabo, 76, 2.º, direito, 1250-057 Lisboa.

É administrador do devedor Porfírio Armando Magalhães Pereira, número de identificação fiscal 156430126, com endereço na Travessa do Miradouro, 16-A, Alfragide, 2700 Amadora.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

2611016468

Anúncio n.º 3196/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1248/06.0TYLSB

Insolvente — MOBIMÉDIA — Integrated Maintenance Managment — Serv. Int. de Empreitadas, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 5 de Março de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MOBIMÉDIA — Integrated Maintenance Managment — Serv. Int. de Empreitadas, L.da, número de identificação fiscal 503148318, com sede na Avenida Aida, bloco 8, escritório 821, Estoril Garden, 2765-000 Estoril.

É administrador do devedor Lars Peter Billton, com domicílio na Avenida Aida, bloco 8, escritório 821, Estoril Garden, 2765-000 Estoril.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Elsa Marina Salvado da Silva Martins de Carvalho, número de identificação fiscal 209607882, com domicílio na Rua de Bernardo de Lima, 48, 1.º, 1150-077 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Silva.*

2611016058

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3197/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1483/05.8TYLSB

Credor — Oxford — Sociedade Comercial de Vestuário, S. A.
Insolvente — Lurdes & Almeida, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 18 de Janeiro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Lurdes & Almeida, L.da, número de identificação fiscal 502791047, com sede na Estrada da Luz, 148-D, 1600-163 Lisboa.

São administradores da devedora Joaquim Manuel Pereira de Almeida, com domicílio na Rua da Bica do Sapato, lote 3, 2.º, direito, Lisboa, e Maria de Lurdes Cruchinho Capelo Almeida, com domicílio na Rua da Bica do Sapato, lote 3, 2.º, direito, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Adelino Lopes Aguiar, com domicílio na Rua do Major Neutel de Abreu, 7, *atelier,* 1500-409 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 29 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611015899

Anúncio n.º 3198/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1093/06.2TYLSB

Credor — Daltral Internacional, L.da
Insolvente — Pied'poule — Comércio de Vestuário, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 27 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pied'poule — Comércio de Vestuário, S. A., número de identificação fiscal 503317659 e sede no Parque Industrial e Comercial da Serra das Minas, Avenida de Irene Lisboa, lote 19, 1.º, C, Serra das Minas, 2735-000 Rio de Mouro.

É administrador da devedora Nuno Miguel de Oliveira Fernandes, com domicílio na Calle Tampico, 10, 1.º, direito, 28027 Madrid.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Avelino José Machado Martins, com domicílio na Avenida do Brasil, 35, 6.º, C, 2735-000 Cacém.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 4 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611016030

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3199/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1208/06.0TYLSB

Insolvente — RUALCEDE — Empresa Trabalho Temporário, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, no 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 15 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor RUALCEDE — Empresa Trabalho Temporário, L.da, número de identificação fiscal 502589760, com sede na Rua de João de Deus, 16, 2.º, esquerdo, 2860-000 Moita.

É administrador do devedor Rufino Almeida Carraças, com domicílio na Zona Envolvente à Praça de Touros, lote 26, 3.º, direito, 2860-000 Moita.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Norberto Amazonas Nascimento, com domicílio na Rua do Dr. António Joaquim Granjo, 21, 1.º, esquerdo, 2900-000 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Maio de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611016061

Anúncio n.º 3200/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 145/06.3TYLSB

Credor — Distribuidora de Livros Bertrand, L.da
Insolvente — Editora Erasmos, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 15 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Editora Erasmos, L.da, número de identificação fiscal 503336165, com sede na Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 30, 1.º, direito, Quinta do Borel, 2700-000 Amadora.

Para administrador da insolvência é nomeada Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, com domicílio na Rua de Morais Soares, 116, 2.º, esquerdo, 1900-349 Lisboa.

São administradores do devedor Carlos Alberto Mendonça Rodrigues, com domicílio na Rua do Prof. Doutor António Flores, 29, Amadora, 2700-000 Amadora, Rui Manuel Mendonça Rodrigues, com domicílio na Avenida do Conde de Valbom, 95, 7.º, esquerdo, Lisboa, e João Paulo Pereira da Silva Batista, com domicílio na Rua de Timor, 6, 10.º, 2810-000 Barreiro.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611016504

Anúncio (extracto) n.º 3201/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 417/07.0TYLSB

Insolvente — Garagem Mina Parque, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 26 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Garagem Mina Parque, L.da, número de identificação fiscal 500124701, com sede na Rua de D. Pedro IV, 35, A, B e C, Queluz.

É administrador da devedora António Jorge Gonçalves de Almeida, com residência fixada na Rua de 4 de Outubro, lote 12, 1.º, direito, Casal da Carocha, 2675 Ramada.

Para administrador da insolvência é nomeado Emanuel Freire Torres Gamelas, com domicílio na Rua de Beatriz Costa, 14, rés-do-chão, direito, 2610-195 Alfragide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 16 de Julho de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611015551

Anúncio n.º 3202/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1285/06.4TYLSB

Insolvente — Paula Alexandra Pereira Montalvo da Costa Dias Martins.

Efectivo da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos e outros.

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Paula Alexandra Pereira Montalvo da Costa Dias Martins, número de identificação fiscal 175338094, com domicílio na Rua de São Vicente de Paulo,14, rés-do-chão, 1070-253 Lisboa, e administrador da insolvência João Correia Chambino, com domicílio na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 12, 3.º, direito, 1800 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá nos termos gerais.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

2611015580

Anúncio (extracto) n.º 3203/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 238/07.0TYLSB

Insolvente — BRC Hortofloricultura Equipamentos, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 9 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora BRC Hortofloricultura Equipamentos, L.da, número de identificação fiscal 502611430, com sede na Rua do Dr. João de Barros, 7, rés-do-chão, D, Benfica, Lisboa.

É administrador da devedora João Luís Barra Fernandes de Barros, com residência fixada na Rua de Manuel da Silva Leal, 2, 3.º, esquerdo, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Adelino Lopes de Aguiar, com domicílio na Rua do Major Neutel de Abreu, 7, *atelier,* 1500-409 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Por despacho de 8 de Maio de 2007, foi designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611015896

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3204/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 718/06.4TBPRD-C

Administrador de insolvência — Domingos Lopes de Miranda.
Insolvente — José Joaquim Taipa de Sousa.

A Dr.ª Berta Fernanda G. Pacheco, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente José Joaquim Taipa de Sousa, casado, nascido em 17 de Fevereiro de 1961, no concelho de Paredes, freguesia de Lordelo, Paredes, com o bilhete de identidade n.º 5963446 e endereço na Travessa de São Pedro, 48, Penhas Altas, 4580 Lordelo, Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Carla Maria Carvalho Conde.*

2611016395

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 3205/2007

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 6243/06.6TBVFR-B são os credores e o insolvente Manuel Ferreira da Silva, número de identificação fiscal 195264983, residente na Rua do Godinho, 179, Gião, Santa Maria da Feira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira.*

2611016081

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3206/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 3779/05.0TBSTS-I

Administrador de insolvência — Maria Clarisse Barros.
Insolvente — GEMAR — Confecções, L.da

O Dr. Porfírio Vale, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que são os credores e a insolvente GEMAR — Confecções, L.da, com o número de identificação fiscal 502457252, e endereço na Rua de 25 de Abril, 759, Matos, Areias, 4780-008 Areias Santas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *António Borges.*

2611015990

Anúncio n.º 3207/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 662/07.8TBSTS

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente — Abel António Ribeiro Alves de Sousa e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 21 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Abel António Ribeiro Alves de Sousa, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 108613542, bilhete de identidade n.º 3357734, Rua Nova da Telheira, 130, 1.º, esquerdo, frente, 4780-000 Santo Tirso, e Maria da Glória Correia de Sá e Sousa, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 151529213, bilhete de identidade n.º 30214119, Rua Nova da Telheira, 130, 1.º, esquerdo, 4780-000 Santo Tirso, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Inácio Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 65, 5.º, sala 507, 4150-241 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Junho de 2007, pelas 9 horas e 15 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale.* — O Oficial de Justiça, *Glória Maria da Silva Almeida.*

2611017355

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3208/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4605/06.8TBSTS

Credor — Ministério Público.
Insolvente — CONFEXNIFE — Indústria Confecções, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente CONFEXNIFE — Indústria Confecções, L.da, com o número de identificação fiscal 505201860 e endereço na Rua do Donatário, Paradela, Trofa, 4785-241 Trofa, e administradora da insolvência, a Dr.ª Dalila Lopes, com endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

17 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins.*

2611016449

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3209/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 361/07.0TBSTS

Credor — C. Castelo — Tintas e Vernizes, L.da
Insolvente — Joaquim da Silva Rosa, L.da

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 16 de Fevereiro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Joaquim da Silva Rosa, L.da, número de identificação fiscal 503428710, com endereço e sede na Rua dos Lameirões, 67, Água Longa, 4780-000 Santo Tirso.

São administradores da devedora Joaquim da Silva Rosa, com domicílio profissional na firma Joaquim da Silva Rosa, L.da, e sede na Rua de Lameirões, Água Longa, 4780-000 Santo Tirso, Alexandrina Maria Ferreira da Silva, com estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 157515613, com domicílio profissional na firma Joaquim da Silva Rosa, L.da, e sede na Rua de Lameirões, Água Longa, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Álvaro Manuel Botelho da Costa, com endereço na Rua de José Joaquim Gomes da Silva, 49, 7.º, direito, 4450-171 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Revez.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães.*

2611015563

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 3210/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 364/07.5TBSJM

Insolvente — Playrelva — Infra-Estruturas Desportivas, L.da
Credor — Natural Paisagem — Preservação do Ambiente, L.da, e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, no dia 23 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Playrelva — Infra-Estruturas Desportivas, L.da, número de identificação fiscal 505991306 e sede na Avenida da Liberdade, 635, 1.º, esquerdo, 3700-166 São João da Madeira.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Emília Manuela, com domicílio na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

É administrador do devedor Pedro Alves Cabral, com domicílio na Avenida da Liberdade, 635, 1.º, esquerdo, 3700 São João da Madeira.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rosa Aguiar.*

2611016080

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 3211/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 491-E/2002

Requerente — Cerâmicas Aparaci, S. A.
Requerido — PATRIPAU — Pavimentos e Revestimentos.

O Dr. Paulo António Carvalho Souto, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida PATRIPAU — Pavimentos e Revestimentos notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

21 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto.* — O Oficial de Justiça, *Carminda Ferreira.*

2611016035

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3212/2007

Insolvência pessoa singular (requerida)
Processo n.º 3696/05.3TJVNF

Credor — Hélder Jorge Ferreira Pereira.
Insolvente — Paulo José Serra Rodrigues.

Ficam notificados os seguintes interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado:

Paulo José Serra Rodrigues, gerente da produção industrial, casado em regime desconhecido, nascido em 26 de Outubro de 1971 no concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Gavião, nacional de Portugal, com o número de identificação fiscal 810856557, bilhete de identidade n.º 9471687 e endereço na Rua dos Laborins, 67, Edifício Pérola do Vau, bloco B, 3.º, direito, frente, 4760-000 Joane.

Dr.ª Dalila Lopes, com endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

30 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Eva Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso.*

2611016481

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3213/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 766-E/2002

Liquidatário judicial — Napoleão de Oliveira Duarte.
Requerido — Construções Luno, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Mafalda Bravo Correia, juíza de direito do 2.º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas n.º 766-E/2002 são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Loureiro.*

2611016088

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3214/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1709/06.0TJVNF-B

Administrador de insolvência — Dr.ª Dalila Lopes, Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Insolvente — Novina Representação e Comércio, L.da, número de identificação fiscal 504276042, com sede na Urbanização do Covelo, lote 47, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão.

O Dr. Vítor Vale, juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que são os credores e a insolvente Novina Representação e Comércio, L.da, número de identificação fiscal 504276042 e endereço na Urbanização do Covelo, lote 47, Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Vítor Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Florsinda Oliveira.*

2611016491

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3215/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3247/06.2TJVNF

Credor — Mário Jorge Bastos Antunes.

Insolvente — Pro-Refinish Car — Produtos Repintura Automóvel, S. A., Rua do Outeiro, 2376, armazém D, lugar do Outeiro, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão.

Administradora da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes, Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 3247/06.2TJVNF:

Ficam notificados todos os interessados de que no processo de insolvência com o n.º 3247/06.2TJVNF do 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, foi designado o dia 19 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a continuação da realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611016512

Anúncio n.º 3216/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3666/06.4TJVNF

Credor — Custódio Gomes Abreu Rosário.

Insolvente — FERALPE — Pinturas, Decorações e Materiais de Construção, L.da, Centro Comercial Aro, loja 83, Rua do Dr. Carlos Bacelar, 4760-103 Vila Nova de Famalicão.

Administradora da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes, Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Convocatória de assembleia de credores

Ficam notificados todos os interessados de que no processo de insolvência com o n.º 3666/06.4TJVNF, do 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, foi designado o dia 19 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611016506

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3217/2007

Declaração de insolvência — Processo n.º 4662/06.7TBVNG

Requerente — CTG — Sistemas Informáticos, L.da
Insolvente — ABD — Enacer Aquimeur.

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 2 de Março de 2007, pelas 13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ABD — Enacer Aquimeur, divorciado, natural de França, nacional de Argélia, com o número de identificação fiscal 206342837, bilhete de identidade n.º 16149979 e endereço na Rua do Campismo, 209, 2.º, apartado 57, Canidelo, 4400-394 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência foi nomeada a Dr.ª Emília Manuela Gomes da Conceição, com endereço na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, Santa Maria da Feira, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Ficam notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva.* — O Oficial de Justiça, *Sofia Neves Cortez.*

2611016079

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3218/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, por despacho proferido a 6 de Março de 2007, no processo n.º 583/06.1TYVNG, Santos Electrónica, L.da, número de identificação fiscal 501769757, com endereço no Largo de Franca Borges, 84, 4415 Carvalhos, e o administrador da insolvência António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua do Conselheiro Lobato, 259, 2.º, esquerdo, 4705-089 Braga, ficam notificados, como interessados, de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno.*

2611016040

Anúncio n.º 3219/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 713/06.3TYVNG, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada pelo devedor Freitas & Borges, L.da, número de identificação fiscal 500121079 e sede na Rua de Jorge Ferreirinha, 1011, Vermoim, 4475-026 Maia.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, Emídio Rodrigues Lima, com domicílio na Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia.

9 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno.*

2611016418

Anúncio n.º 3220/2007

Assembleia de credores (aprovação do plano)
Processo n.º 553/06.0TYVNG

Insolvente — Tercouro Comércio de Calçado, L.da, número de identificação fiscal 501899596, Rua de Manuel Pinto de Azevedo, 269, 4102 Porto.

Administrador da insolvência — Armando Rocha Gonçalves, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Fábia de Jesus Moreno.*

2611015565

Anúncio n.º 3221/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
processo n.º 129/07.4TYVNG

Insolvente — COZIGON — Comércio de Mobiliário de Cozinha, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no processo n.º 129/07.4TYVNG (insolvência de pessoa colectiva apresentação) no dia 7 de Março de 2007, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) COZIGON — Comércio de Mobiliário de Cozinha L.da, número de identificação fiscal 504253620 e com sede na Rua do Dr. Joaquim Manuel de Costa, 946, armazém M, Valbom, Gondomar, 4420-437 Valbom.

São administradores do devedor Alfredo José Correia da Silva, com domicílio na Rua de São Romão, 562-564, 1.º, esquerdo, Maia, 4470-000 Maia, e David da Rocha Ferreira dos Santos, com domicílio na Rua de Novais da Cunha, 1032, 1.º, esquerdo, Gondomar, 4420-000 Gondomar.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rui Jorge Soares da Silva de Castro Lima, com endereço na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, 1.º, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 10 de Maio de 2007, foi designado o dia 21 de Junho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611015515

Anúncio n.º 3222/2007

Nos autos de insolvência n.º 258/05.9TYVNG (insolvência de pessoa colectiva — requerida) em que são:

Fernando Teixeira Fernandes da Silva, L.da, com o número de identificação fiscal 500875219 e endereço na Rua de Guilherme Braga, 74, 4000-000 Porto.

Artur Ribeiro da Fonte, Rua do Prof. Bento de Jesus Caraça, 248, sala 6, 4200-128 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611016626

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3223/2007

Processo n.º 699/03.6TYVNG — Falência (requerida)

Requerente — António Oliveira Silva.
Requerido — José Ferreira de Sousa Magalhães.

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que por sentença de 7 de Março de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido José Ferreira Magalhães, com o número de identificação fiscal 163059209, bilhete de identidade n.º 870074, residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 496, 4200 Porto, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Elmano Relva Vaz, com o número de identificação fiscal 174181230, bilhete de identidade n.º 7372504 e endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

9 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611016091

Anúncio n.º 3224/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 578/05.2TYVNG

Credor — José Luís Gonçalves Ferreira.
Devedor — JOPIAN — Etiquetas de Alumínio, L.da

Nos autos de insolvência acima identificados, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 7 de Março de 2007, às 7 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor JOPIAN — Etiquetas de Alumínio, L.da, pessoa colectiva n.º 506464644, com sede na Rua de São Martinho, 25, 4460-900 Guifões, Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria da Conceição Ferreira dos Santos, com domicílio na Rua de São Nicolau, 2, 1.º, sala 102, 4520-000 Santa Maria da Feira.

É administrador do devedor António Fernando Costa, com domicílio na Rua de São Martinho, 25, Guifões, 4460-900 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611016078

Anúncio n.º 3225/2007

Processo n.º 592/03.2TYVNG — Falência (requerida)

Requerente — Joaquim Moreira Azevedo e mulher, Alexandrina de Oliveira Ramalho.

Falido — SOFISCONTA — Sociedade de Organização, Fiscalidade e Contabilidade, L.da, e outro(s).

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 27 de Novembro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido SOFISCONTA — Sociedade de Organização, Fiscalidade e Contabilidade, L.da, número de identificação fiscal 501828150 e domicílio na Rua do Viso, 30, sala 3, Maia, 4470-220 Maia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do C. P. E. R. E. F.

Foi nomeado liquidatário judicial José A. C. Bento da Silva, com endereço na Rua de Bento Carqueja, 217, 1.º, 3720-214 Oliveira de Azeméis.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olivia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611016076

Anúncio n.º 3226/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 484/03.5TYVNG-I

Requerente — E. I. N. — Emp. Infraestruturas do Nordeste, L.da
Requerido — Habiseqe Construções, S. A., e outro(s).

São citadas as empresas FERSEQUE — Soc. de Construções e Comércio, S. A., número de identificação fiscal 500687765, Solmatur Soc. Emp. Urb. Turísticos, S. A., número de identificação fiscal 501649034, ambas com sede na Rua de Santa Joana, 83, Custóias, Matosinhos, e Habiseqe Construções, S. A., número de identificação fiscal 503628085, com sede na Rua de São João Bosco, 130, 4.º, esquerdo, Porto, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, deduzirem, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.os 2 e 3, do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 20 de Junho de 2005.

No mesmo prazo deverão juntar aos autos as relações de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e, bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou a relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição das citandas na secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

Foram passados três editais, que vão ser devidamente afixados nos locais que a lei determina.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olivia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611016538

Anúncio n.º 3227/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 619/05.3TYVNG

Credor — Caixa Económica Montepio Geral.
Insolvente — Arriscado & Filhos, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 10 de Abril de 2007, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Arriscado & Filhos, S. A., pessoa colectiva n.º 501555226, com sede na Rua de Bonitos Amorim, sem número, 4490-000 Póvoa de Varzim.

Para administrador da insolvência é nomeada Cristina Maria Peres Filipe Nogueira, com domicílio na Rua do Dr. Justino Cruz, 110, 3.º, sala 10, 4710 Braga.

São administradores do devedor Fernando Inácio Guimarães Vasconcelos A. Amorim, José Paulo Guimarães Vasconcelos de Ariscado e Amorim e Alexandre Manuel Guimarães Vasconcelos de Ariscado e Amorim, com domicílio na Rua de Bonitos Amorim, sem número, 4490-000 Póvoa de Varzim.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611016084

Anúncio n.º 3228/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 211/07.5TYVNG

Devedor — Sampaio Faria & Faria, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 24 de Abril de 2007, às 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sampaio Faria & Faria, L.da, número de identificação fiscal 505753111 e com sede na Rua de Godinho de Faria, 935, 4465-156 São Mamede de Infesta.

São administradores do devedor Bernardino Alexandre Sampaio de Faria, Avenida da Pedra Verde, 337, São Mamede de Infesta, 4465-229 São Mamede de Infesta, e Liliana Maria Sampaio de Faria, Avenida da Pedra Verde, 337, São Mamede de Infesta, 4465-229 São Mamede de Infesta, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada Graça Isabel Ferreira Lopes da Cunha, com domicílio na Rua do Professor Prado Coelho, 28, 1.º, direito, 1600-654 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Junho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611015522

Anúncio n.º 3229/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 47/07.6TYVNG

Credor — Gracinda da Silva Ferreira Espírito Santo.
Devedor — Joaquim Tavares & Irmão, L.da

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 8 de Março de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim Tavares & Irmão, L.da, pessoa colectiva n.º 500153060, com sede na Rua do Dr. Melo Leote, 140 A-146, 4103-003 Porto.

É administrador do devedor António da Silva Ribeiro, com endereço na Rua do Padre Custódio Marinho, Borba de Godim, Felgueiras.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José da Costa Araújo, com endereço na Rua de José António Peixoto P. Machado, 369, 1.º, esquerdo, 4750-000 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611016085

Anúncio n.º 3230/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 684/06.6TYVNG

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente BRUNOANA — Comércio de Revestimentos, L.da, número de identificação fiscal 503355712, com endereço na Rua da Diantina, 226-E, 4350-145 Porto, e administrador da insolvente o Dr. Sebastião Campos Cruz, com endereço na Rua do Doutor Serafim Lima, 245, 1.º, sala 6, 4785-000 Trofa, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 17 de Julho de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE)].

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611016537

Anúncio n.º 3231/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 701/04.4TYVNG

Credor — Belmira Alves Mota e outro(s).
Insolvente — ALGOLÃ — Comércio e Indústria de Confecções, L.da, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente ALGOLÃ — Comércio e Indústria de Confecções, L.da, com o número

de identificação fiscal 500308861 e endereço na Rua de D. João I, 123, 4450-164 Matosinhos, e administrador da insolvência Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação em jornal.

10 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611016082

Anúncio n.º 3232/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 238/07.0TYVNG

Insolvente — O Extravagante — Actividades Hoteleiras, L.da

Credor — MARISMAR — Ind. e Com. de Peixe F. e Cong., L.da, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 3 de Maio de 2007, às 23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor O Extravagante — Actividades Hoteleiras, L.da, pessoa colectiva n.º 506576426 e com sede na Rua de Duarte Oliveira, 556, Perosinho, 4415-087 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor António Alcino Alvaro Miranda, com endereço na Rua de Duarte Oliveira, 556, Perosinho, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Bordeira Costa, com endereço na Rua de Ivone Silva, 115, 2775-302 Parede.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611016060

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 706/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, a p. 12 149, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 8303/2007, de 4 de Abril, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, inclusive.» deve ler-se «com efeitos a partir de 4 de Abril de 2007, inclusive.»

9 de Maio de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 10 370/2007

No uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 23.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, bem como nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o cargo de secretário da Escola superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a contar do dia 1 de Dezembro de 2006, Cristina Maria Santos dos Santos, assessora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nos termos e com os fundamentos da proposta apresentada em acta de reunião de júri de 30 de Novembro de 2006.

De entre as candidaturas apreciadas, a candidata Cristina Maria Santos dos Santos foi seleccionada em primeiro lugar no concurso para provimento do cargo de secretário do quadro de pessoal da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a que se refere o aviso n.º 8809/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, demonstrando possuir o perfil

mais adequado ao exercício das funções de secretário da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ponderada a natureza da sua experiência profissional, destacando-se o exercício de funções técnicas e de coordenação em diferentes áreas de funcionamento de uma instituição de ensino superior politécnico, mostrando-se igualmente relevante a manifesta capacidade de liderança e de competências para promover relacionamentos interpessoais, orgânicos e interorganizacionais equilibrados, indispensáveis ao cargo a desempenhar.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

I — Identificação:

Nome — Cristina Maria Santos dos Santos;
Data de nascimento — 12 de Setembro de 1960.

II — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.
III — Formação profissional:

Frequência numa pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;
Participação em diversas acções de formação, seminários e jornadas, designadamente nas áreas da Administração Pública, gestão das instituições superiores politécnicas, direcção e chefia.

IV — Experiência profissional:

Ingressou na carreira técnica superior em 31 de Julho de 1997, detendo actualmente a categoria de assessora do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE);
Desempenhou funções de consultora dos Serviços Financeiros da ESHTE de Julho de 1995 a Julho de 1997;
Em 2000, por despacho da presidente do conselho directivo, passou a responsável pelos Serviços Administrativos e Financeiros, cargo que ocupou até ser requisitada pelo IEFP, em Maio de 2004;
No IEFP, foi integrada no Núcleo de Gestão do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, desempenhando igualmente funções de assessoria à directora do Centro;
Em Abril de 2005, antes de terminar o ano da requisição, por solicitação da presidente do conselho directivo ao presidente do IEFP, regressou à ESHTE, onde retomou a responsabilidade de coordenar os Serviços Financeiros com o objectivo expresso de paralelamente encerrar os projectos POSI-UMIC e PRODEP, bem como acompanhar o PIDDAC aprovado pela primeira vez na ESHTE;
Em Maio de 2006 passou a assessora da carreira técnica superior, passando a acumular com a função de responsável pelos Serviços Financeiros as de assessoria ao conselho directivo;
Passa a exercer as funções de secretária da Escola no conselho administrativo.

V — Outras aptidões e competências:

No âmbito dos órgãos de gestão da Escola, foi eleita para a assembleia de escola em Novembro de 2001 e para a assembleia de representantes em Novembro de 2002;
Voltou a ser eleita pelos funcionários não docentes para a assembleia de representantes em Junho de 2006;
Representou a Escola nas reuniões dos administradores e administradores da acção social dos institutos superiores politécnicos;
Participou em vários júris de concursos/entrevistas de selecção de contratos administrativos de provimento;
Orientadora e 1.ª vogal de júri para estágios na carreira técnica superior.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 371/2007

Por despacho da pró-reitora, proferido por delegação de competências, de 27 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 13 e 14 de Maio de 2007 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar de nomeação provisória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 10 372/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 da vice-reitora, Professora Fernanda Matias, da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, são designados para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Ciências Exactas e Naturais do grupo disciplinar de Física e Química do quadro de pessoal do ensino politécnico da Universidade do Algarve, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutora Maria Odete Tavares Alberto Tereno Valente, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Nídia Maria Dias Azinheira Rebelo Braz, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve.
Mestre Manuel Isabelinho Miguéns, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.
Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Mestre José Manuel Baptista do Carmo, professor-coordenador da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 373/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve como auxiliar técnica de Natália Rosa Martins Gonçalves, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 6 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 374/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva de Isabel Maria Santos Simões, no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, como auxiliar técnica, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 6 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 375/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foram autorizadas as nomeações definitivas no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve das funcionárias Isabel Maria Góis Simão Gonçalves e de Maria da Graça Pires Bezerra Palma como auxiliares técnicas, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 376/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Fevereiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte

do júri das provas de doutoramento no ramo de Química requeridas pelo licenciado Renato Emannuel Félix Boto, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor Paulo Jorge da Silva Almeida, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutora Maria Manuela Marques Raposo, professora auxiliar da Universidade do Minho.
Doutora Dina Isabel Malheiros Dinis de Mendonça, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor Paulo Fernando da Conceição Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Cândida Ascensão Teixeira Tomaz, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

15 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 10 377/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para provimento de uma vaga de professor catedrático do 5.º grupo (História) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do reitor publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.
Vogais:

Doutor Jesús Alturo i Perucho, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor José Manuel dos Santos Encarnação, professor catedrático da Faculdade Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando José de Almeida Catroga, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 10 378/2007

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 31 de Janeiro de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático — no período de 23 a 25 de Janeiro de 2007.
Doutora Maria Raquel Ventura Lucas, professora associada — nos períodos de 26 de Janeiro a 3 de Fevereiro e de 26 a 29 de Janeiro de 2007.
Doutor Alfredo Manuel Franco Pereira, professor auxiliar — no período de 6 a 20 de Fevereiro de 2007.
Doutor Benoît Gibson, professor auxiliar — no período de 22 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutor Fernando Manuel Lucas Carapau, professor auxiliar — no período de 27 de Fevereiro a 3 de Março de 2007.
Doutor Júlio Ferreira Carneiro, professor auxiliar — no período de 4 a 12 de Fevereiro de 2007.
Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, professora auxiliar — no período de 7 a 12 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Filomena Candeias Gonçalves, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Janeiro de 2007.
Doutora Maria Margarida Serra Marques Martins de Moura Saraiva, professora auxiliar — no período de 7 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar — no período de 24 a 28 de Janeiro, nos dias 1 e 2 de Fevereiro de 2007, e nos períodos de 14 a 20 de Abril e de 7 a 14 de Julho de 2007.
Doutora Marta da Conceição Soares Silva da Cruz Silvério, professora auxiliar — no período de 7 a 9 de Fevereiro de 2007.
Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, professor auxiliar — no período de 12 a 26 de Fevereiro de 2007.
Doutor Paulo Fernando Lopes Resende da Silva, professor auxiliar — no período de 3 a 11 de Fevereiro de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 379/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Março de 2007, foi concedida licença sabática para o semestre ímpar do ano lectivo de 2007-2008 à Doutora Maria Alexandra Soveral Rodrigues Dias, professora auxiliar desta Universidade.

3 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 380/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Fevereiro de 2007:

Foi ao Doutor António Sáez Delgado, professor auxiliar desta Universidade, concedida licença sabática, pelo período de um ano, correspondente ao ano lectivo de 2007-2008.
Foi à Doutora Eunice Cabral Nunes Silva, professora auxiliar desta Universidade, concedida licença sabática, durante o ano lectivo de 2007-2008.
Foi ao Doutor João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar desta Universidade, concedida licença sabática, durante o ano lectivo de 2008-2009.

3 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10 381/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Sistemas Simbólicos de Decisão e Informação da Secção de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro Manuel Correia Calvente de Barahona, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Despacho n.º 10 382/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Sistemas Digitais e Percepcionais da Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Despacho n.º 10 383/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho do vice-reitor de 19 de Abril de 2007 (por delegação de competências), os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Engenharia Sistémica da Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Adolfo Sanchez Steiger Garção, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Luísa Martins Macedo de Faria Mascarenhas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 707/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, o despacho (extracto) n.º 6602/2007, referente ao júri de equivalência ao grau de doutor em Economia requerida pela Dr.ª Paula Odete Fernandes, rectifica-se que onde se lê «7 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «7 de Fevereiro de 2007».

3 de Maio de 2007. — O Director, *José António Ferreira Machado.*

Rectificação n.º 708/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, o despacho (extracto) n.º 6602/2007, referente ao júri de equivalência ao grau de doutor em Economia requerida pela Dr.ª Paula Odete Fernandes, rectifica-se que onde se lê «7 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «7 de Fevereiro de 2007».

3 de Maio de 2007. — O Director, *José António Ferreira Machado.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 980/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia e Gestão da Qualidade da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-260/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia e Gestão da Qualidade da Água

Artigo 1.º

Concessão do grau de mestre

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Biologia e Gestão da Qualidade da Água aos alunos que tenham obtido aprovação no curso de especialização e na dissertação de natureza científica.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de segundo ciclo, bem como o regulamento geral dos cursos de segundo ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de mestrado em Biologia e Gestão da Qualidade da Água proporcionar as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados numa determinada área científica, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;

c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Competências que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

2 — São objectivos específicos do ciclo de estudos de mestrado em Biologia e Gestão da Qualidade da Água proporcionar competências especializadas numa adequada gestão e qualidade da água.

Artigo 4.º

Direcção e coordenação do curso de mestrado

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.
2 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o Departamento de Zoologia e Antropologia.
3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director de curso e por mais dois docentes ou investigadores doutorados, designados pelo director do curso, ouvido o presidente do departamento directamente envolvido no curso.
4 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída por dois docentes ou investigadores e por dois alunos do curso:

a) Os docentes ou investigadores são nomeados pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o presidente do departamento directamente envolvido no curso;
b) Os alunos são eleitos pelos seus pares, em listas de dois elementos mais dois suplentes, de acordo com o método de Hondt.

5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do regulamento geral dos cursos de segundo ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão ao ciclo de estudos

As regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, nomeadamente as condições de natureza académica e curricular, as condições de candidatura, os critérios de selecção e seriação, bem como o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura são da responsabilidade do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso, e devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à data de abertura das candidaturas à frequência do ciclo de estudos.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos tem 120 créditos, uma estrutura semestral e tem uma duração normal de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, quando em regime de tempo integral.
2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento, denominado curso de mestrado, a que corresponde um mínimo de 60 créditos do ciclo de estudos;
b) Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim a que correspondem 60 do total dos 120 créditos do ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Regime de frequência e de avaliação

1 — O regime de frequência e de avaliação de cada unidade curricular será definida na ficha de disciplina e obedecerá às normas gerais em vigor. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.
2 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não existem precedências no curso de mestrado em Biologia e Gestão da Qualidade da Água.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

Um aluno não se pode inscrever mais de duas vezes nas unidades curriculares do curso de mestrado. A segunda inscrição está condicionada pelo funcionamento de uma nova edição do mestrado e carece da autorização do director do curso.

Artigo 10.º

Orientação da dissertação

1 — A elaboração da dissertação, ou do trabalho de projecto, ou a realização do estágio deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo órgão competente da unidade orgânica, ouvida a comissão científica do curso, na área científica da dissertação, nacional ou estrangeiro.
2 — A nomeação do orientador e do co-orientador, caso exista, será feita pelo director da Faculdade, sob proposta da comissão científica do curso, depois de ouvidos o estudante de mestrado e o orientador a nomear.
3 — A nomeação referida no número anterior tem de ser concretizada até 30 dias após a data em que o aluno complete a realização de unidades curriculares que totalizem 60 créditos.

Artigo 11.º

Submissão da dissertação

1 — Dentro do prazo fixado no regulamento geral dos cursos de segundo ciclo da Universidade do Porto deverá dar entrada no Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade um exemplar da dissertação e o requerimento de submissão às provas.
2 — No prazo de 10 dias úteis, após a data do envio da informação do despacho de nomeação do júri das provas, deverá o aluno providenciar para que sejam entregues no Gabinete de Pós-Graduação os exemplares da dissertação para os membros do júri.
3 — Após realização das provas os candidatos aprovados deverão entregar no Gabinete de Pós-Graduação três exemplares, na forma definitiva, da dissertação, devidamente certificados pelo presidente do júri. Não serão passadas certidões ou cartas magistrais sem terem sido entregues as teses definitivas.

Artigo 12.º

Provas públicas

A composição, nomeação e funcionamento do júri, bem como os prazos e regras para a realização do acto público regem-se pelo preceituado no regulamento geral dos cursos do 2.º ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 13.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — O grau de mestre é atribuído com uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentual relativo aos últimos três anos.
2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, ponderadas de acordo com os créditos de cada unidade curricular.
3 — As classificações quantitativas finais são acompanhadas de menções qualitativas, conforme previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 14.º

Diploma do curso de mestrado

1 — O curso de mestrado (especialização correspondente ao conjunto organizado de unidades curriculares e com o mínimo de 60 créditos), com denominação de Curso de Especialização de 2.º Ciclo em Biologia e Gestão da Qualidade da Água, é titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
2 — A classificação do curso de mestrado é obtida através da média ponderada das unidades curriculares que a constituem, aplicando os coeficientes definidos no artigo anterior.
3 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior obedece ao regulamento geral dos cursos do 2.º ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Propinas

O valor das propinas será fixado pelo Senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com o definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 16.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no regulamento geral dos cursos do 2.º ciclo da Universidade

do Porto e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do curso.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O novo plano do ciclo de estudos de mestrado em Biologia e Gestão da Qualidade da Água entra em vigor logo que aprovado e publicitado nos termos legais.

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
3 — Curso — Biologia e Gestão da Qualidade da Água.
4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo, grau de mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Biologia.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
7 — Duração normal do curso — 2 anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturemos — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	97,5	
Biologia, Química, Direito			22,5
Total		97,5	22,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — não aplicável.
11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Mestrado Biologia e Gestão da Qualidade da Água

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Seminário	B	A	405				45	15	Obrigatório.
Química dos Recursos Hídricos	Q	1.º S	135	20		25	45	5	Opção.
Gestão dos Recursos Hídricos	B	1.º S	135	20	25		45	5	Opção.
Qualidade Biológica da Água	B	1.º S	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório.
Tratamento da Água e Água Residuais	B	1.º S	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório.
Microbiologia Aquática	B	2.º S	135	25		20	45	5	Opção.
Ambiente e Saúde Pública	B	2.º S	135	20	25		45	5	Opção.
Direito do Ambiente	D	2.º S	67,5	22,5			22,5	2,5	Opção.
Ambiente e Saúde Pública	B	2.º S	135	20	25		45	5	Opção.
Ecotoxicologia	B	2.º S	202,5	33,5		34	67,5	7,5	Obrigatório.
Opção		S	135				(*) 45	5	Opção dentro da oferta dos mestrados em Biologia.
			1 620				540	60	

(*) O número de horas de contacto é 45 mas a distribuição pelos dois semestres e a sua tipologia depende das opções escolhidas.

A disciplina de opção (5 UC) poderá ser escolhida entre as disciplinas de mestrado em Biologia da Faculdade de Ciências, incluindo as deste mestrado. A escolha de uma disciplina fora deste mestrado requer a aprovação, por parte da comissão de coordenação do mestrado, da sua adequabilidade ao âmbito de formação que se pretende com este mestrado.

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT/E	Total		
Dissertação	B	A	1 620	–	–	–	540	540	60	
			1 620				540	540	60	

Despacho (extracto) n.º 10 384/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor José Miguel de Freitas Castro, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 385/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, o mestre Hugo Miguel Parente Lima foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 386/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Arthur Basso Maia Cunha contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2006 e pelo período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 387/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Carla Sofia Correia Gomes contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 388/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia, professora auxiliar convidada além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora associada convidada além do quadro, com 50 % do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2007 e pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores catedráticos Alberto Galvão Teles, José Luís Medina e Maria Daniel Vaz de Almeida e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto considera que Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia reúne todas as condições para o exercício do cargo de professora associada convidada a 50 % da disciplina de Patologia e Dietoterapia, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que Maria Flora Ferreira Sampaio de Carvalho Correia possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas, tendo nomeadamente sido aprovada por unanimidade nas provas de agregação do grupo III — Nutrição Clínica, realizadas em 16 e 17 de Outubro de 2006, que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria Daniel Vaz de Almeida.*

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 389/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Armando Jorge Dias contratado, por conveniência urgente de serviço como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006, pelo período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 390/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Dora Raquel da Silva Pinho contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de um ano, renovável por três vezes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 391/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Patrícia Carla Ribeiro Valentão, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 392/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Ana Patrícia Diogo Padrão Ferreira contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50 % do vencimento da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 393/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre José Guilherme Granja Oliveira, professor do quadro de nomeação definitiva, da Escola Secundária Diogo de Macedo, contratado por conveniência urgente de serviço como assistente, além do quadro, da Faculdade de Desporto desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 394/2007

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Cláudia Isabel Pontes Neves Afonso contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 709/2007

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2007, a deliberação n.º 208/2007, relativa à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território, da Faculdade de Letras desta Universidade, procede-se à sua rectificação.

Assim, no corpo da deliberação, onde se lê:

«Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 8 de Agosto de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-81/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica»

deve ler-se:

«Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 8 de Novembro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-81/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território»

No artigo 1.º, onde se lê «A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território», no artigo 3.º onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território», e no artigo 4.º, n.º 1, onde se lê «1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica» deve ler-se «1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território»

No artigo 4.º, n.º 4, onde se lê:

«4 — O 2.º ano do ciclo de estudos encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades:

4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo I*a*);

4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos, conforme o anexo I *a*).»

deve ler-se:

«4 — O 2.º ano do curso, dividido em dois semestres, encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades, conforme anexo I:

4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos;

4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos.»

No artigo 5.º, n.º 1, onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica possui director de ciclo de estudos,» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território possui director de curso,», no artigo 7.º, onde se lê «Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica os alunos detentores das seguintes habilitações:» deve ler-se «Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território os alunos detentores das seguintes habilitações:», no artigo 8.º, n.º 1, onde se lê «A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica está sujeita a» deve ler-se «A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território está sujeita a» e no artigo 10.º, n.º 1, onde se lê «No ciclo de estudos conducente ao grau mestre em Riscos, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica aplica-se» deve ler-se «No ciclo de estudos conducente ao grau mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território aplica-se».

No artigo 12.º, onde se lê:

«Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas no Regulamento Geral de Avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.»

deve ler-se:

«1 — Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

2 — Ressalvam-se as excepções previstas na lei.»

No artigo 15.º, alínea 1), onde se lê «Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, ou um trabalho de projecto, os quais serão apreciados e discutidos, em prova pública, por um júri» deve ler-se «Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, a qual será apreciada e discutida, em prova pública, por um júri», e na alínea 2), onde se lê «Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri» deve ler-se «Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, ou trabalho de projecto, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri».

No artigo 16.º, onde se lê:

«1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do relatório final será preferencialmente um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto nomeado pela comissão científica do curso, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação.

2.1 — O regime de co-orientação será obrigatório no caso de um dos orientadores ser um professor ou um investigador exterior à Universidade do Porto.

2.2 — Caso um dos orientadores pertença a universidade estrangeira, o orientador deverá ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o co-orientador o professor ou investigador exterior à instituição.»

No artigo 18.º, n.º 2, onde se lê «2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data de entrega.» deve ler-se «2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da data de entrega, não podendo, em qualquer circunstância, ultrapassar o prazo de 90 dias após a sua entrega.»

No artigo 24.º, onde se lê:

«Artigo 24.º

Diploma do curso de especialização

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de especialização em Ordenamento do Território [. . .]

2 — O curso de especialização em Ordenamento do Território [. . .]

3 — Os prazos para a emissão do diploma de especialização em Ordenamento do Território,»

deve ler-se:

«Artigo 24.º

Diploma do curso de mestrado

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de mestrado em Ordenamento do Território [. . .]

2 — O curso de mestrado em Ordenamento do Território [. . .]

3 — Os prazos para a emissão do diploma de mestrado em Ordenamento do Território,»

No artigo 26.º, onde se lê «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território e Sistemas

de Informação entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.» deve ler-se «O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.».

3 de Maio de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 10 395/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Joaquim Jorge da Silva Marques, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 10 396/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi prorrogado o contrato até a realização das provas de doutoramento, como assistente além do quadro da referida Faculdade, à mestre Maria Graciela Cabral Machado, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 10 397/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 13 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Augusto da Silveira Rodrigues, professor auxiliar — no período de 15 a 23 de Abril de 2007.
Prof. Doutor Eduardo Jorge Figueira Marques, professor auxiliar — no período de 16 a 20 de Abril de 2007.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora associada — nos períodos de 14 a 17 de Abril e de 14 a 16 de Maio de 2007.
Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 16 a 21 de Abril de 2007.
Prof. Vítor Manuel de Morais Santos Costa, professor auxiliar — no período de 15 a 22 de Abril de 20007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 10 398/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 19 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar — no período de 9 a 13 de Maio de 2007.
Prof.ª Doutora Ana Paula da Silva Dias, professora auxiliar — nos períodos de 8 a 13 e de 15 a 21 de Julho de 2007.
Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar — no período de 25 a 27 de Abril de 2007.
Prof. Doutor José Ferreira Alves, professor associado — nos períodos de 21 a 27 de Abril e de 29 de Abril a 12 de Maio de 2007.
Prof.ª Doutora Maria Joana Afonso Pereira Fernandes, professora auxiliar — no período de 23 a 27 de Abril de 2007.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen, professora associada — no período de 20 a 23 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 10 399/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Paulo Joaquim Ferreira de Almeida, professor auxiliar, no dia 12 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 10 400/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 2 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor associado — no período de 2 a 10 de Abril de 2007.
Prof. Doutor Christian Edgar Lomp, professor auxiliar — no período de 5 a 14 de Abril de 2007.
Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Almeida Bastos Carvalho Lomp, professora auxiliar — no período de 5 a 13 de Abril de 2007.
Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, professor associado — no período de 3 a 6 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 10 401/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 19 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar, no período de 24 a 28 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 10 402/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Abril de 2007, no uso de delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, professora auxiliar, no período de 18 a 20 Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 10 403/2007

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 25.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, no Prof. Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 3 a 17 de Maio de 2007, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 10 404/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 26 de Abril de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 3 a 6 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 10 405/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi com o licenciado António Francelino Gomes Viana, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Centro de Informática Professor Correia de Araújo, renovada a designação como coordenador técnico da Unidade de Microinformática e Suporte ao Utilizador, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 10 406/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi à licenciada Amélia Clara de Carvalho Mendes Osório, assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008.

Foi à Prof.ª Doutora Natércia da Silva Fortuna, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro sem vencimento fora do País pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008.

27 de Abril de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 10 407/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Félix Dias Carvalho, professor associado desta Faculdade, no período de 30 de Abril a 5 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 10 408/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria de Fátima Henriques da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28 de Abril de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 409/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao licenciado Alan Keith Dawber, leitor desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 10 de Abril de 2007.

19 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 410/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Cristina Clara Ribeiro Parente, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 2 a 6 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 411/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor João Carlos dos Santos Garcia, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 23 a 25 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 412/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria de Fátima da Costa Outeirinho, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 20 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 413/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Ana Isabel Martínez Pereira, leitora desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 17 e 18 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 414/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Rogelio José Ponce de Léon Romeo, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no País, nos dias 19 e 20 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 10 415/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Fernanda da Silva Martins, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País no período de 3 a 12 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 453/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramoa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 355/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, para provimento de um lugar de professor associado do Departamento de Engenharia e Gestão, na área científica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo, do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Brito da Silva Girão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Campos e Cunha, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário Lino Barata Raposo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís António Tadeu dos Santos Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel José Moreira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Bana e Costa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Alberto Neves Barroso, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 10 416/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, o Prof. Doutor Albano Agostinho Gomes Alves foi nomeado definitivamente professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, precedendo concurso de provas públicas, com efeitos a partir do dia 23 de Abril de 2007, a que corresponde a remuneração mensal de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, de Natal e de férias.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 10 417/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a mestre Fernanda de Oliveira Resende contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 23 de Abril de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida do subsídio de refeição, de Natal e de férias.

27 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 10 418/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Abril de 2007, foram nomeados em comissão de serviço extraordinária José Alfredo Ribeiro Teixeira e Maria Irene João Alves da Silva Tavares, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

27 de Abril de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 10 419/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Abril de 2007, foram celebrados contratos administrativos de provimento com as licenciadas Fernanda Manuela Nunes Fernandes e Sandra Maria Caetano Gonçalves, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República.*

27 de Abril de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Despacho (extracto) n.º 10 420/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi autorizada a Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Salgado Godinho a efectivação do direito de acesso à categoria de assessora principal com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1998.

3 de Maio de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10 421/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Engenharia Informática, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo R/B — AD — 178/2007).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Informática.

5 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Informática

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

3 — Curso — Engenharia Informática.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Redes de Comunicação (ramo de Redes de Comunicação); Tecnologias da Informação e Multimédia (ramo de Tecnologias da Informação e Multimédia).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — ramo de Redes de Comunicação; ramo de Tecnologias da Informação e Multimédia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Redes de Comunicação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Algoritmos e Métodos de Programação	AMP	28	
Arquitectura e Sistemas de Computadores	ASC	25,5	
Electrónica e Sistemas Inteligentes	ESI	12	
Física	F	5	
Matemática	M	27	
Projecto	PRJ	17	
Redes de Comunicação	RC	37	
Tecnologias da Informação e Multimédia	TIM	28,5	
Total		180	

Ramo de Tecnologias da Informação e Multimédia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Algoritmos e Métodos de Programação	AMP	46	
Arquitectura e Sistemas de Computadores	ASC	19,5	
Electrónica e Sistemas Inteligentes	ESI	12	
Física	F	5	
Matemática	M	27	
Projecto	PRJ	17	
Redes de Comunicação	RC	6	
Tecnologias da Informação e Multimédia	TIM	47,5	
Total		180	

10 — Observações: não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

Licenciatura Engenharia Informática

Redes de Comunicação/Tecnologia da Informação e Multimédia

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	M	1.º semestre	160	TP: 70	6	
Fundamentos de Programação	AMP	1.º semestre	200	TP: 28; PL: 56	7	
Circuitos Electrónicos	ESI	1.º semestre	160	TP: 28; PL 42	6	
Tecnologias de Computadores	ASC	1.º semestre	150	TP: 28; PL: 28	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	1.º semestre	130	TP: 56	5	
Estruturas de Dados	AMP	2.º semestre	200	TP: 28; PL: 56	7	
Sistemas Digitais	ESI	2.º semestre	160	TP: 28; PL: 42	6	
Arquitectura de Computadores	ASC	2.º semestre	150	TP: 28; PL: 28	6	
Análise Matemática II	M	2.º semestre	160	TP: 70	6	
Fundamentos da Física	F	2.º semestre	130	TP: 56	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias da Internet	TIM	1.º semestre	140	TP: 28; PL: 28	5	
Bases de Dados	TIM	1.º semestre	160	TP: 28; PL: 42	6	
Programação	AMP	1.º semestre	170	TP: 28; PL: 42	6,5	
Estatística	M	1.º semestre	130	TP: 56	5	
Sistemas Operativos	ASC	1.º semestre	200	TP: 28; PL: 56	7,5	
Interacção com o Utilizador	TIM	2.º semestre	100	TP: 56	3,5	
Redes de Computadores	RC	2.º semestre	170	TP: 28: PL: 42	6	
Programação para a Internet	TIM	2.º semestre	180	TP: 28; PL: 42	7	
Programação Aplicada	AMP	2.º semestre	200	TP: 28; PL: 56	7,5	
Matemática Computacional	M	2.º semestre	150	TP: 28; PL: 28	6	

3.º ano

Ramo de Redes de Comunicação

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Software	TIM	1º semestre	150	TP: 56	6	
Engenharia de Redes	RC	1º semestre	200	TP: 28; PL: 56	7,5	
Gestão de Projecto	PRJ	1º semestre	140	TP: 56	5	
Redes de Alto Débito	RC	1º semestre	150	TP: 28; PL: 42	5,5	
Segurança em Redes	RC	1º semestre	160	TP: 70	6	
Sociedade, Profissão e Ética	PRJ	2º semestre	50	TP: 28	2	
Sistemas Distribuídos	ASC	2º semestre	160	TP: 28; PL: 42	6	
Redes Móveis	RC	2º semestre	170	TP: 28; PL: 56	6	
Gestão de Sistemas	RC	2º semestre	170	TP: 28; PL: 42	6	
Projecto de Redes	PRJ	2º semestre	250	PL: 84	10	

Ramo de Tecnologias da Informação e Multimédia

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Software	TIM	1.º semestre	150	TP: 56	6	
Sistemas e Conteúdos Multimédia	TIM	1.º semestre	100	TP: 42	4	
Gestão de Projecto	PRJ	1.º semestre	140	TP: 56	5	
Desenvolvimento de Aplicações	AMP	1.º semestre	170	TP: 28; PL: 56	6	
Programação para Internet Avançada	TIM	1.º semestre	130	TP: 28; PL: 28	5	
Design Multimédia	TIM	1.º semestre	110	TP: 42	4	
Sociedade, Profissão e Ética	PRJ	2.º semestre	50	TP: 28	2	
Aplicações Móveis	AMP	2.º semestre	160	TP: 28; PL: 42	6	
Sistemas de Informação	TIM	2.º semestre	160	TP: 28; PL: 42	6	
Computação Gráfica	AMP	2.º semestre	180	TP: 28; PL: 56	6	
Projecto de Multimédia	PRJ	2.º semestre	250	PL: 84	10	

Despacho (extracto) n.º 10 422/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 5 de Abril de 2007, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento de 30 de Novembro de 2006, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente administrativo especialista, área académica, da carreira de assistente administrativo do regime geral da administração central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto, e respectiva legislação complementar, e nos termos da alínea *a*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da seriada no concurso interno de acesso limitado Sandra Cristina de Almeida Ribeiro, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data do despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

19 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 423/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente, no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo parcial — 60% — e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 424/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006 a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Teresa Raquel Corga Teixeira da Rocha, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 425/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Química, em regime de tempo integral e em exclusividade, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da licenciada Laura Maria Teixeira Santos, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 4, índice 225.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 426/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral e em exclusividade, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, da mestre Fernanda de Madureira Coutinho, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 427/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Prof. Doutor Francisco José Baptista Pereira, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 195.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 428/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professo-adjunto no Departamento de Engenharia Química, em regime de tempo parcial, 50 %, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do licenciado José Carlos da Conceição Teixeira Bento, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 185.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 10 429/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada, após bom cabimento de 28 de Julho de 2006, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral e em dedicação exclusiva, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do Prof. Doutor Carlos Manuel Jorge da Silva Pereira, com início em 1 de Outubro de 2006 e término em 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 3, índice 210.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 710/2007

Por se ter verificado um lapso no teor da listagem n.º 83/2007, relativa às adjudicações de obras públicas efectuadas no ano económico de 2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Pavimentação de vias de comunicação do *campus* do ISEC.	Prioridade — Construções do Campus do ISEC.	21 493,05	Ajuste directo.
Substituição de caixilharia (edifícios de eng. civil, química e electrotécnica).	CAIXIAVE — Indústria de Caixilharia, S. A.	98 366,96	Ajuste directo.
Remodelação dos quadros eléctricos dos pisos 0, 2 e 3 do edifício antigo do DEQ.	Electrificadora Taveirense, L.da	2 094,07	Ajuste directo.

deve ler-se:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Pintura dos corredores das oficinas do DEM — trabalhos a mais.	RUVILFER, L.da	1 291,71	Ajuste directo.
Pavimentação de vias de comunicação do *campus* do ISEC.	Prioridade — Construções do Campus do ISEC.	21 493,05	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Substituição de caixilharia (edifícios de eng. civil, química e electrotécnica).	CAIXIAVE — Indústria de Caixilharia, S. A.	98 366,96	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Remodelação dos quadros eléctricos dos pisos 0, 2 e 3 do edifício antigo do DEQ.	Electrificadora Taveirense, L.da	2 094,07	Ajuste directo.

28 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração n.º 118/2007

Em cumprimento no disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 18 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos pelo Instituto Politécnico da Guarda, no ano de 2006, para realização de actividades da carácter cultural e desportivo:

	Euros
Associação Académica da Guarda	6 250
Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda	1 250
Associação Cultural Copituna d'Oppidana	1 717,40

19 de Abril de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10 430/2007

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do mesmo diploma, com o artigo 18.º e o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovo a nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Eugénia Maria Lucas Ribeiro como administradora do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço.

A presente nomeação fundamenta-se nas aptidões da visada, conforme suportado pelo currículo profissional.

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Nome — Eugénia Maria Lucas Ribeiro.

Data de nascimento — 14 de Agosto de 1974.

Naturalidade — freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, curso de 1992-1997, vertente de Ciências Jurídicas;

Iniciou, no corrente ano lectivo, o mestrado em Administração Pública, ministrado pela Universidade do Minho em parceria com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas (IX Curso de Pós-Graduação), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004;

Pós-Graduação em Direito da Medicina, pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 4.º Curso, 2000;

Curso de formação geral em Jornalismo, pelo Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR), com a duração de um ano, em 1998, com formação na área da imprensa escrita, rádio e televisão, integrando a realização de um estágio profissional, com a duração de três meses, no jornal *Diário Económico.*

Actividade profissional actual:

Administradora do Instituto Politécnico de Leiria, desde 5 de Abril de 2004; funções de coadjuvação do presidente e dos vice-presidentes em matérias de natureza predominantemente administrativa ou financeira, integrando, por inerência, o conselho administrativo, o conselho geral, o conselho de gestão e o conselho de coordenação da avaliação do Instituto Politécnico de Leiria, bem como a comissão especializada dos administradores dos institutos superiores politécnicos;

Integra o conselho disciplinar do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido eleita como representante dos funcionários não docentes, em Novembro de 2003.

Experiência profissional anterior:

Desempenhou funções no Gabinete de Assessoria Jurídica do Instituto Politécnico de Leiria como técnica superior;

As funções exercidas envolveram a prestação de apoio aos órgãos do Instituto (presidente, vice-presidente, administrador, conselho administrativo nos domínios de âmbito jurídico e disciplinar), bem como às Divisões de Recursos Humanos, Gabinete de Obras, Serviços de Aprovisionamento e Serviços Académicos, salientando-se a integração, como presidente e como vogal, de júris de recrutamento de pessoal, de comissões de abertura e de júris em procedimentos de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços;

Eleita como vogal efectiva da comissão paritária nos anos de 2003 e de 2004 como representante dos funcionários não docentes.

Outras funções e actividades:

Eleita membro da assembleia de revisão dos Estatutos do IPL, como representante do pessoal não docente, para a 2.ª e a 3.ª revisão dos Estatutos do IPL, respectivamente em 13 de Maio de 2003 e em 21 de Junho de 2005;

Participou, como oradora, nas I Jornadas de Reflexão sobre a Gestão das Instituições de Ensino Superior, com uma comunicação sobre o tema «Como reduzir a burocracia e melhorar a gestão? Aspectos legais, administrativos e operacionais — Institutos politécnicos», realizadas na Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa em 20 e 21 de Outubro de 2004;

Orientadora de estágios de ingresso na carreira técnica superior da Administração Pública, na área de direito, e de técnico especialista de informática, em 2004-2005, e de estágios curriculares de alunos dos cursos de Solicitadoria e Gestão e Administração Pública da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em 2004-2005;

Colaboração com o Gabinete de Apoio à Toxicodependência, projecto do Gabinete de Reconversão do Casal Ventoso, da Câmara Municipal de Lisboa, em 1998 e 1999;

Realização de traduções jurídicas a partir da língua inglesa, em regime de prestação de serviços, para a empresa TRADUCTA — Serviços de Tradução e Interpretação, Congressos e Eventos, L.da, em 1999, e de traduções e retroversões, da língua inglesa, na área das Ciências Sociais, para a Associação Cultural Moinho da Juventude, em 1998 e 1999.

Outras informações:

Fluência em inglês e francês — diplomada pelo British Council, em 1997, e pela Alliance Française, em 2003;

Frequentou o nível de iniciação de espanhol no Instituto Eurolínguas em Leiria, em 2004-2005;

Membro da Amnistia Internacional, Secção Portuguesa, entre 1989 e 1995, tendo, entre outras actividades, participado na organização e promoção de conferências.

Edital n.º 454/2007

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Inglês da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do ECPDESP.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, onde deverão constar: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência ou endereço de contacto e número de telefone, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, graus académicos, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, do número do edital, com referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos e do preenchimento das demais condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
g) Três exemplares de quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para a aplicação dos critérios de selecção e ordenação, designadamente os relativos ao seu currículo científico e ou técnico e a experiência de leccionação no ensino superior.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — 8.1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º do ECPDESP, são critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Currículo científico e ou técnico (*CCT*), sendo considerados os seguintes factores:

i) Grau académico mais elevado (*GA*), seja o grau de doutor ou inferior, na área científica de Inglês;
ii) Participação em projectos de investigação ou desenvolvimento, na área científica de Inglês (*PP*);
iii) Publicações na área científica de Inglês (*Pu*);
iv) Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Inglês (*Co*);

b) Experiência de leccionação, no ensino superior (*ELES*), em disciplinas da área científica de Inglês, sendo considerados os seguintes factores:

1) No ensino superior politécnico (*Po*);
2) No ensino superior universitário (*Un*).

8.2 — A classificação final, ponderada pelos referidos factores, é a seguinte:

$$\text{Final} = 0{,}7 \times CCT + 0{,}3 \times ELES$$

sendo:

$$CCT = 0{,}6 \times GA + 0{,}1 \times PP + 0{,}2 \times Pu + 0{,}1 \times Co$$

onde:

8.2.1 — Grau académico (*GA*) — considera-se apenas o grau mais elevado:

i) Com grau de doutor na área científica de Inglês: *GA* = 100 pontos;
ii) Habilitação legalmente admissível, inferior ao grau de doutor, na área científica de Inglês: *GA* = 15 pontos.

Projectos de investigação ou desenvolvimento na área científica de Inglês (*PP*):

i) Havendo participação activa em 5 ou mais projectos relevantes: *PP* = 100 pontos;
ii) Não havendo participação activa em 1 a 4 projectos relevantes: *PP* = 50 pontos;
iii) Não havendo participação activa em projectos relevantes: *PP* = 0 pontos.

Publicações, em revistas científicas de referência, autoria ou co-autoria de livros ou capítulos de livros técnico-científicos, na área científica de Inglês (*Pu*):

i) Havendo 10 ou mais publicações: *Pu* = 100 pontos;
ii) Havendo entre 6 e 9 publicações: *Pu* = 50 pontos;
iii) Havendo 1 a 5 publicações: *Pu* = 30 pontos;
iv) Não havendo publicações: *Pu* = 0 pontos.

Comunicações em conferências ou palestras na área científica de Inglês (*Co*):

i) Havendo 20 ou mais: *Co* = 100 pontos;
ii) Havendo entre 10 e 19: *Co* = 50 pontos;
iii) Havendo 1 a 9: *Co* = 25 pontos;
iv) Não havendo: *Co* = 0 pontos.

Experiência de leccionação em disciplinas da área científica de Inglês no ensino superior (*ELES*):

i) Com experiência de três anos ou mais no *Po: ELES* = 100 pontos;
ii) Com experiência de 1 a três anos no *Po: ELES* = 75 pontos;
iii) Com experiência de três anos ou mais no *Un: ELES* = 80 pontos;
iv) Com experiência de 1 a três anos no *Un: ELES* = 60 pontos;
v) Com experiência inferior a um ano: *ELES* = 0 pontos.

Havendo experiência, quer no *Po* quer no *Un,* a valoração no factor não pode ultrapassar os 100 pontos.

8.3 — Em caso de empate na classificação final, será dada uma pontuação extra de 10 pontos nos factores *PP, Pu* ou *Co,* ao candidato com maior número de participação em projectos, publicações ou comunicações.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 5 do presente edital.

10 — 10.1 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

10.2 — A não apresentação dos documentos referidos na alínea *g*) do n.º 6 implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Escola Superior de Saúde de Leiria

Aviso (extracto) n.º 9991/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria relativa a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da afixação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 10 431/2007

Por despachos de 6 de Março e de 10 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas as contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria dos seguintes docentes:

João Carlos Marques Silva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2006.

José Paulo Marques Lopes de Oliveira, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 10 432/2007

Por despachos de 7 de Março e de 10 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas as contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria dos seguintes docentes:

Francisco António Vaz Guedes Delgado Ferraz, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2006.

Norberto Jesus dos Santos Maricoto, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para o período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2006.

Cristina Isabel Branco de Sá, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para o período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 10 433/2007

Por despacho de 17 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a renovação da contratação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria de Lino Miguel Moreira Ferreira como equiparado a assistente do 1.º triénio, pelo período de 3 de Março a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

Despacho (extracto) n.º 10 434/2007

Por despachos de 27 de Março e de 10 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foram autorizadas as contratações para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria dos seguintes docentes:

Sónia Figueirinhas da Silva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 60 %, oito horas, para o período de 28 de Março a 30 de Setembro de 2006.

Filipe Manuel Amado Sousa Gomes, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, 30 %, quatro horas, para o período de 28 de Março a 30 de Setembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 9992/2007

1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Março de 2007, e pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de 12 assistentes administrativos principais em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, para os serviços centrais e unidades orgânicas que integram este Instituto para a área funcional administrativa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados e para as vagas que ocorrerem durante o prazo de um ano após publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no distrito de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos especiais de admissão — possuir três anos na categoria de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a *Bom.*

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, a entrevista profissional de selecção, cujos regulamentos, aprovados pelo despacho n.º 5606/2006, de 20 de Janeiro, se encontram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2006, e a avaliação curricular.

6.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 323/2006, de 6 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006, cujo enunciado se transcreve:

«VI — Assistente administrativo:

a) Conhecimentos gerais sobre:

i) Órgãos de soberania;
ii) O princípio da separação de poderes;
iii) A hierarquia das leis;
iv) Estrutura orgânica do Governo;
v) Regime jurídico da função pública;
vi) Código do Procedimento Administrativo;
vii) Medidas para a modernização administrativa;
viii) Enquadramento legal do ensino superior politécnico;
ix) Sistema de acção social no ensino superior;

b) Área académica:

i) Matrículas e inscrições;
ii) Regimes especiais: reingressos, mudança de curso e transferências;
iii) Graus académicos;
iv) Propinas e emolumentos;
v) Regulamentos específicos à organização académica;

c) Área de recursos humanos:

i) Recrutamento e selecção;
ii) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica;

iii) Regime de duração e horário de trabalho;
iv) Quadros e carreiras, pessoal docente e não docente;
v) Cessação de funções;
vi) Benefícios sociais: ADSE, subsídios e outros;
vii) Acumulações e incompatibilidades;

d) Área financeira:

i) Noção de contabilidade pública;
ii) Despesas e receitas públicas;
iii) Orçamento do Estado: noção elaboração e sua execução;
iv) Requisitos para a elaboração das despesas públicas, dotação orçamental, noção de cabimento e regime duodecimal;
v) Competência para autorização de despesas;
vi) Principais tipos de documentos: noção, identificação e classificação;

e) Área de aprovisionamento e património:

i) Bens do Estado: inventário e cadastro, aquisição, venda e aquisição;
ii) Gestão de *stocks;*
iii) Contratos de fornecimento e arrendamento;
iv) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas;

f) Área de expediente e arquivo:

i) Circuito de correspondência: registo de entrada e saída de documentos;
ii) Arquivo: conceito, funções, tipos e níveis;
iii) Prazos de conservação de documentos.»

6.2 — Entrevista profissional de selecção, ponderando-se, nomeadamente, a facilidade de expressão, a capacidade de síntese e a motivação e a adequação dos conhecimentos gerais do conteúdo do lugar a prover.
6.3 — A avaliação curricular, na qual serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências de base, a formação, a qualificação e a experiência profissional.
7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média da classificação obtida na prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade);
b) Habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
c) Situação face à função pública, com a menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Menção do concurso a que se candidatam;
e) Área funcional em que se candidatam de acordo com o elenco constante nas alíneas *b*), *c*) *d*) *e*) e *f*) do n.º 6.1 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.3 — Os candidatos deverão ainda apresentar:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o curso;
b) Declaração de serviço de origem do candidato, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais existentes nos serviços centrais do Instituto, devendo esta situação ser declarada expressamente no requerimento.
9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.
10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.
11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.
12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Madureira de Carvalho, Secretária da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa.
Vogais efectivos:

Manuel Gabriel Rosado Esturrenho, secretário da Escola Superior de Música.
Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, secretária da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Paula Cristina Abraços Moniz de Almeida, secretária da Escola Superior de Comunicação Social.
Maria Helena Santos Silva Baptista, chefe de repartição do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
15 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Abril de 2007. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 10 435/2007

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 15.º e do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa (Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto), homologo a alteração ao artigo 50.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologias da Saúde, constantes do despacho n.º 20 786/2004 (2.ª série), aprovada pela sua assembleia de representantes ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 79.º deste despacho, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 50.º

Organização interna e gestão

1 — .....
a) .....
b) .....
2 — .....
3 — .....
4 — *(Eliminado.)*
5 — .....»

10 de Abril de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

Serviços de Acção Social

Listagem n.º 157/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com sede no Campus de

Benfica do IPL, edifício P3, 1500-146 Lisboa, efectuaram, no ano de 2006, ao abrigo do supracitado diploma legal, a seguinte adjudicação da empreitada de obra pública:

Objecto e natureza dos trabalhos — beneficiação geral de tectos e paredes da cantina do ISEL;
Forma processual — ajuste directo;
Valor com IVA (em euros) — 4781,57;
Entidade adjudicatária — RALUBEL — Construções, L.da

27 de Março de 2007. — A Administradora para Acção Social, *Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins.*

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 10 436/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social, o conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social delega no presidente do conselho, professor-adjunto António José da Cruz Belo, a competência para autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 199 519, bem como a escolha prévia do tipo de procedimento, de acordo com os critérios fixados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos temporários, pela vice-presidente Maria Emília Fialho de Sousa.

3 — O presidente pode subdelegar a competência referida na alínea *a*) do n.º 1 até ao limite de € 99 760 nos vice-presidentes do conselho directivo.

4 — Entende-se que a presente delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo presidente e pelos restantes membros do conselho, nas matérias delegadas, desde o início dos seus mandatos.

7 de Maio de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo.*

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 10 437/2007

Por despacho do vice presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Agosto de 2006, foi ao mestre Rui Manuel Feliciano de Jesus, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de 1 de Setembro de 2006 a 1 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 438/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Luísa Maria da Conceição Ferreira Cardoso Teles Fortes para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 19 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 439/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Joaquim Carlos Correia Peres para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 24 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 440/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado José Rodrigues dos Santos Rosário para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 441/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 9 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Helena de Mira Teixeira da Silva Kopke da Fonseca, equiparada a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 442/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Carlos Jorge Reis Leitão para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 30 %, pelo período de dois anos, com início em 7 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 443/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado Fernando Azevedo Sousa Oliveira para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial, 40 %, pelo período de dois anos, com início em 17 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

Despacho n.º 10 444/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do licenciado José Carlos Carrapito Prestes para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 12 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 10 445/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com José Augusto Abreu Peixoto Fernandes como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 446/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (20 %), do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, de Maria do Carmo Azeredo Ferreira Lopes, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e validade até 31 de Agosto de 2008.

12 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 447/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Nuno Miguel Matos Braga da Silva, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 448/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, de Adriano Manuel Almeida Santos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 449/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, de António Augusto Varejão Teixeira de Sousa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e validade até 31 de Dezembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 450/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente de Florinda Figueiredo Martins, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e validade até 28 de Fevereiro de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho n.º 10 451/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Filipe Miguel Tavares de Azevedo, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 13 de Março de 2007 e validade até 12 de Março de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 452/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente de Domingos Manuel Ferreira Azevedo Bastos, em regime de tempo parcial, 50 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007 e validade até 8 de Março de 2009.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 453/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos de Isilda Fernanda Venda Costa Cruz, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007 e validade até 14 de Março de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 454/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Engenharia, de José Marílio Oliveira Cardoso, com efeitos a partir de 1 de Outubro e validade até 31 de Dezembro de 2006.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 455/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos de Vítor José Luzes de Sá, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2006 e validade até 17 de Novembro de 2008.

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 456/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Ana Raquel de Oliveira Milheiro Lima, como equiparada a assistente para a Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e validade até 31 de Julho de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 457/2007

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Carlos Augusto Xavier Ramos, como equiparado a professor-adjunto, para o Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 458/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sérgio Ferraz de Sousa Santos como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 459/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Abel António Salgado Fonseca como equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Contrato (extracto) n.º 778/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da presidente deste Instituto e nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Teresa Maria e Sousa Nunes como assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, com efeitos reportados à data da publicação do despacho no *Diário da República.* (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9993/2007

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, indicam-se as transferências efectuadas pelo Instituto Politécnico de Setúbal no ano de 2006:

Em euros

04.07.01 — Associação de Professores de Matemática	2 220
04.07.01 — Associação das Universidades de Língua Portuguesa	1 175
04.07.01 — Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação	5 602
04.07.01 — Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	29 320
04.07.01 — Associação de Estudantes da Escola Superior de Ciências Empresariais	15 480

	Em euros
04.07.01 — Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro	3 830
04.07.01 — Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde	4 660
04.07.01 — Tuna Sadina da Escola Superior de Educação de Setúbal	250
Total	62 537

18 de Abril de 2007 — O Presidente, *Armando Pires.*

Despacho (extracto) n.º 10 460/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos docentes da Escola Superior de Saúde deste Instituto a seguir referidos:

De 8 de Setembro de 2006:

Helena Maria de Jesus Germano, equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral — com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006.

De 11 de Setembro de 2006:

Vítor Manuel Vieira Augusto, equiparado a assistente, em regime de acumulação a 30 % — com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2006.

De 30 de Outubro de 2006:

João Miguel Lima Ferreira, equiparado a assistente, em regime de tempo integral — com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2006.

28 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 10 461/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação da nomeação, por dois anos, a António Manuel Martins de Freitas, nomeado em comissão de serviço extraordinária como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006.

30 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 10 462/2007

Por despachos de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, a João Carlos Estrela da Silva Rocha dos Santos, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 50 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, a Marta Sofia Ribeiro Valido, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial de 30 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, a Micaela de Jesus Bragadeste Lopes, equiparada a assistente, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 5 de Março de 2007.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, a Ruben Marco Andrade Mourão Rodrigues, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 30 %, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

11 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 10 463/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi a Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de acumulação, a 30 %, pelo período de 7 de Dezembro de 2006 a 15 de Março de 2007, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 306,99.

17 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho n.º 10 464/2007

Considerando o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, Professor João Pina da Silva, a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para as disciplinas de Gestão de Vendas, Política de Distribuição e Logística Comercial, Sistemas de Informação de Gestão de Distribuição e de Logística, Gestão de Distribuição e Estratégia de Distribuição e de Logística, aberto pelo edital n.º 338/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006.

18 de Abril de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10 465/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, do licenciado José Manuel Soares Rodrigues Oliveira, com início em 1 de Outubro de 2006, por dois anos.

27 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 10 466/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto, com o mestre José Avelino Loureiro Moreira Padrão, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2007, por um ano.

4 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 10 467/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Suzanne Fonseca Amaro como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2007, por um ano.

4 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Rectificação n.º 711/2007

Por ter saído com inexactidão, é rectificado o edital n.º 290/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2007. Assim, onde se lê:

> «1 — [. . .] concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento, de um lugar de assessor da carreira técnica superior da área de biblioteca e documentação de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.»

deve ler-se:

> «1 — [. . .] concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assessor da carreira técnica superior da área de biblioteca e documentação de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.»

A partir da data da publicação da presente rectificação conta novo prazo, sem prejuízo da aceitação das candidaturas já apresentadas.

19 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 16/2007/M

Lista definitiva de ordenação e colocação do concurso de transferência por ausência de serviço dos docentes dos quadros de estabelecimentos de educação ou de ensino objecto de extinção/reestruturação para o ano escolar de 2007-2008

Dando cumprimento ao estipulado nos artigos 25.º a 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, informam-se todos os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra disponível para consulta a lista definitiva de ordenação e colocação da candidata admitida ao concurso acima identificado na página da Internet da Direcção Regional de Administração Educativa, no seguinte endereço electrónico: www.01.madeira-edu.pt/drae.

9 de Março de 2007. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 10 468/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 15 de Fevereiro de 2007, no uso da competência delegada, (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, foi autorizado a acumular funções no Centro Hospitalar de São Francisco — Leiria, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

9 de Maio de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria do Couto Cardoso.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 981/2007

Faz-se público que por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 2 de Maio de 2007, foram Maria Lucília Ramos Ribeiro e Maria Filomena Marques Nuno Tavares Gabriel de Oliveira, assessoras de saúde, ramo Farmácia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, nomeadas precedendo concurso, assessoras superiores de saúde da carreira de técnico superior de saúde, ramo farmácia, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia.

8 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 10 469/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, foi autorizada a Carlos Jorge de Castilho Rabaça Correia Cordeiro, assistente de urologia, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva, nos termos dos n.os 2 do artigo 2.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com as terças-feiras, com início a partir de 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007, O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 9994/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2007, exarado no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Joaquim Manuel Letras Ganito, cantoneiro de limpeza, para a categoria de condutor de máquinas e veículos especiais, ficando posicionado no escalão 2, índice 165.

O nomeado deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

2611016177

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 455/2007

Declaração de rectificação

O Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, vice-presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, para os devidos efeitos, declara que o Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

Não foi publicada a tabela de taxas, anexo I do Regulamento, que se publica em anexo.

O artigo 59.º não está numerado, sendo a sua redacção, já com a respectiva numeração, a seguinte:

«1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior e nos termos do artigo 49.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgência, ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face das circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que se alude no n.º 1 deste artigo.»

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado.*

Anexo I do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Cabeceiras de Basto

2007
(em euros)

CAPÍTULO V

Cemitérios

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 10.º

Inumação em covais:

1 — Sepulturas temporárias — cada	7,87
2 — Jazigos particulares e sepulturas perpétuas	28,85

Artigo 11.º

Exumação — por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	33,47

Artigo 12.º

Concessão de terrenos:

1 — Na generalidade dos cemitérios	
a) Para sepultura perpétua	334,80
b) Para jazigo:	
i) Os primeiros 5 m^2	780,96
ii) Cada metro quadrado ou fracção a mais	274,73
2 — Na ampliação sul do cemitério municipal de Refojos, talhões I a J:	
a) Para sepultura perpétua, com fundações	1 500
b) Para jazigo:	3 500

Artigo 13.º

Ocupação de ossários municipais:

1 — Com carácter perpétuo	185,76
2 — Por cada ano ou fracção	18,62

2007
(em euros)

Artigo 14.º

Depósito transitório de caixões — por dia ou fracção, exceptuando o primeiro	12,49

Artigo 15.º

Serviços diversos:

1 — Transladações	27,96
2 — Averbamentos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:	
a) Classes sucessíveis, nos termos das alíneas *a*) a *e*) do artigo 2133.º do Código Civil:	
1) Para jazigos	61,95
2) Para sepulturas perpétuas	61,95
b) Pessoas diferentes da alínea anterior:	
1) Para jazigos	1 423,96
2) Para sepulturas perpétuas	464,37
3 — Ocupação de gavetões:	
1) Com carácter perpétuo	557,85
2) Com carácter anual	11,17

Observações

1.ª São gratuitas as inumações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida, podendo ser também isentas em talhões privativos.

2.ª A transladação só é devida quando se trata de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo quando esta inumação se efectuar em sepultura.

3.ª É devida a taxa de € 5,24 pela remoção de terras por obras de construção.

SECÇÃO II

Licenças

Artigo 16.º

Obras em jazigo e sepulturas perpétuas:

1 — Aplicam-se as taxas fixadas no capítulo VII da tabela do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Cabeceiras de Basto

Observações

1.ª São isentas de taxa as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência.

2.ª Só são exigidos projectos com os requisitos gerais de obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.

2611016099

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 9995/2007

Albertino Teixeira da Mota e Silva, presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que, nos termos e para o efeito do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a inquérito público o projecto de regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, que se anexa, e que foi aprovado em reunião ordinária deste município realizada em 20 de Março de 2007.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

Projecto de regulamento municipal de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, que entrou em vigor em 28 de Março de 2003, vem atribuir aos municípios a competência para regulamentar a manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Todo o licenciamento e fiscalização das condições de segurança de ascensores e monta-cargas estava, até à entrada em vigor do atrás referido diploma legal, regulada pelo Decreto-Lei n.º 131/87, de 17 de Março, que aprovou o Regulamento do Exercício da Actividade das Associações Inspectoras de Elevadores, e que posteriormente foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/91, de 18 de Março. Sucede que estes diplomas legais, mercê da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro (o qual veio uniformizar os princípios gerais de segurança a que devem obedecer os ascensores e respectivos componentes de segurança), deixaram de ter aplicação a todos os ascensores e respectivos componentes de segurança instalados a partir de 1 de Julho de 1999 (n.º 1 do artigo 15.º e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro).

Quanto aos monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, o Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de Dezembro, relativo às regras de colocação no mercado e entrada em serviço das máquinas e respectivos componentes de segurança, transpôs para o direito interno a Directiva n.º 98/37/CE, de 22 de Junho, e reuniu num só diploma as disposições legais e regulamentares então em vigor na matéria.

O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, tem assim um duplo objectivo:

a) Estabelecer num único diploma legal as regras relativas à manutenção e inspecção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, adiante designados abreviadamente por instalações;

b) Transferir para as câmaras municipais a competência para o licenciamento e fiscalização destas instalações, até ao momento atribuídas às direcções regionais de economia, em consonância com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.

Nestes termos, vem o presente regulamento especificar as condições de prestação de serviço pelas entidades inspectoras a fim de que a Câmara Municipal de Celorico de Basto exerça as competências que lhe estão atribuídas.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, é criado o presente regulamento, que disciplina a manutenção e inspecção dos equipamentos em título.

O presente regulamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, precedida de audiência prévia nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente diploma estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, adiante designados abreviadamente por instalações, após a sua entrada em serviço.

2 — Excluem-se do âmbito de aplicação do presente diploma as instalações identificadas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Dezembro, bem como o monta-cargas de carga nominal inferior a 100 kg.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

a) «Entrada em serviço ou entrada em funcionamento» o momento em que a instalação é colocada à disposição dos utilizadores;

b) «Manutenção» o conjunto de operações de verificação, conservação e reparação efectuadas com a finalidade de manter uma instalação em boas condições de segurança e funcionamento;

c) «Inspecção» o conjunto de exames e ensaios efectuados a uma instalação, de carácter geral ou incidindo sobre aspectos específicos, para comprovar o cumprimento dos requisitos regulamentares;

d) «Empresa de manutenção de ascensores», adiante designada abreviadamente por EMA, a entidade que efectua e é responsável pela manutenção das instalações, cujo estatuto constitui o anexo I do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

e) «Entidade inspectora», adiante designada abreviadamente por EI, a empresa habilitada a efectuar inspecções a instalações, bem como a realizar inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres, cujo estatuto constitui o anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Manutenção

Artigo 3.º

Obrigação de manutenção

1 — As instalações abrangidas pelo presente diploma ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, a qual é assegurada por uma EMA, que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis.

2 — O proprietário da instalação é responsável solidariamente, nos termos do número anterior, sem prejuízo da transferência da responsabilidade para uma entidade seguradora.

3 — Para efeitos de responsabilidade criminal ou civil, presume-se que os contratos de manutenção a que respeita o artigo seguinte integram sempre os requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo tipo, estabelecidos no artigo 5.º

4 — A EMA tem o dever de informar por escrito o proprietário das reparações que se torne necessário efectuar.

5 — Caso seja detectada situação de grave risco para o funcionamento da instalação, a EMA deve proceder à sua imediata imobilização, dando disso conhecimento, por escrito, ao proprietário e à Câmara Municipal, no prazo de quarenta e oito horas.

6 — O proprietário de prédio novo equipado com uma ou mais instalações deverá apresentar na Câmara Municipal, previamente à emissão de licença de utilização da edificação, documento comprovativo da existência de entidade responsável pela manutenção da instalação a partir da data da sua entrada em serviço.

Artigo 4.º

Contrato de manutenção

1 — O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA.

2 — O contrato de manutenção, no caso de instalações novas, deverá iniciar a sua vigência no momento da entrada em serviço da instalação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Durante o primeiro ano de funcionamento da instalação, a entidade instaladora fica obrigada, directamente ou através de uma EMA, a assegurar a sua manutenção, salvo se o proprietário a desobrigar, através da celebração de um contrato de manutenção com uma EMA.

Artigo 5.º

Tipos de contrato de manutenção

1 — O contrato de manutenção, a estabelecer entre o proprietário de uma instalação e uma EMA, pode corresponder a um dos seguintes tipos:

a) Contrato de manutenção simples, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, sem incluir substituição ou reparação de componentes;

b) Contrato de manutenção completa, destinado a manter a instalação em boas condições de segurança e funcionamento, incluindo a substituição ou reparação de componentes, sempre que se justificar.

2 — Nos contratos referidos no número anterior devem constar os serviços mínimos e os respectivos planos de manutenção, identificados no anexo II do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

3 — Na instalação, designadamente na cabina do ascensor, devem ser afixados, de forma bem visível e legível, a identificação da EMA, os respectivos contactos e o tipo de contrato de manutenção celebrado.

Artigo 6.º

Actividade de manutenção

Só podem exercer a actividade de manutenção as entidades inscritas na Direcção-Geral da Energia (DGE).

CAPÍTULO III

Inspecção

Artigo 7.º

Competências da Câmara Municipal

1 — Sem prejuízo das atribuições e competências legalmente atribuídas ou delegadas a outras entidades, a Câmara Municipal de Celorico de Basto é competente para:

a) Efectuar inspecções periódicas e reinspecções às instalações;
b) Efectuar inspecções extraordinárias, sempre que o considere necessário ou a pedido fundamentado dos interessados;
c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações;
d) Realizar peritagens, relatórios e pareceres.

2 — É cobrada uma taxa pela realização das actividades referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior quando realizadas a pedido dos interessados.
3 — Para o exercício das competências supra-referidas, a Câmara Municipal irá recorrer às entidades previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

Artigo 8.º

Inspecções periódicas e reinspecções

1 — As instalações devem ser sujeitas a inspecção com a seguinte periodicidade:

a) Ascensores:

i) Dois anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços abertos ao público;
ii) Quatro anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
iii) Quatro anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogos ou mais de oito pisos;
iv) Seis anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
v) Seis anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
vi) Seis anos, nos casos não previstos nos números anteriores;

b) Escadas mecânicas e tapetes rolantes — dois anos;
c) Monta-cargas — seis anos.

2 — Para efeitos do número anterior não são considerados os estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços situados ao nível do acesso principal do edifício.
3 — Decorridas que sejam duas inspecções periódicas, as mesmas passarão a ter periodicidade bienal.
4 — As inspecções periódicas devem obedecer ao disposto no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.
5 — Se, em resultado das inspecções periódicas, forem impostas cláusulas referentes à segurança das pessoas, deverá proceder-se a uma reinspecção para verificar o cumprimento dessas cláusulas, nos termos definidos no anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.
6 — Não sendo requerida no prazo legal a inspecção ou reinspecção, deverá a Câmara Municipal notificar o proprietário ou seu representante para, no prazo previsto na lei, requerer e pagar a inspecção ou reinspecção e respectivas taxas, com a advertência de que, não o fazendo, fica sujeito à instauração de um processo de contra-ordenação passível de coima e à possível selagem do equipamento, nos termos previstos no presente regulamento.

Artigo 9.º

Inspecções extraordinárias

1 — Os utilizadores poderão participar à Câmara Municipal o deficiente funcionamento das instalações ou a sua manifesta falta de segurança, podendo a Câmara Municipal determinar a realização de uma inspecção extraordinária.
2 — A inspecção extraordinária, quando solicitada pelos interessados, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no artigo 18.º do presente regulamento.
3 — A Câmara Municipal pode ainda tomar a iniciativa de determinar a realização de uma inspecção extraordinária sempre que o considere necessário.

Artigo 10.º

Requerimento

1 — O requerimento para inspecção/reinspecção de instalações deverá ser efectuado através do modelo de requerimento fornecido pela Câmara Municipal, até aos 60 dias anteriores à data da inspecção.
2 — O requerimento deverá ser assinado pelo proprietário da instalação.
3 — O requerimento deverá ser acompanhado de relatório da EMA comprovando a situação da instalação de acordo com o referido no relatório da última inspecção.

Artigo 11.º

Acidentes

1 — As EMA e os proprietários das instalações, directamente ou através daquelas, são obrigados a participar à Câmara Municipal todos os acidentes ocorridos nas instalações, no prazo máximo de três dias após a ocorrência, devendo essa comunicação ser imediata no caso de haver vítimas mortais.
2 — Sempre que dos acidentes resultem mortes, feridos graves ou prejuízos materiais importantes, deve a instalação ser imobilizada e selada, até ser feita uma inspecção às instalações, a fim de ser elaborado um relatório técnico que faça a descrição pormenorizada do acidente.
3 — Os inquéritos visando o apuramento das causas e das condições em que ocorreu um acidente devem ser instruídos com o relatório técnico emitido nos termos do número anterior.
4 — A Câmara Municipal deve enviar à DGE cópia dos inquéritos realizados, no âmbito da aplicação do presente artigo.

Artigo 12.º

Entidades inspectoras

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas à Câmara Municipal, as acções de inspecção, inquéritos, selagem, peritagens, relatórios e pareceres no âmbito deste regulamento podem ser efectuados por EI reconhecidas pela DGE.
2 — A entidade reconhecida como EI pode efectuar quaisquer outras acções complementares da sua actividade que lhe sejam solicitadas.
3 — O estatuto das EI consta do anexo IV do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

Artigo 13.º

Selagem das instalações

1 — Sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete à Câmara Municipal ou a uma EI por esta habilitada proceder à respectiva selagem.
2 — Da selagem das instalações a Câmara Municipal dá conhecimento ao proprietário e à EMA.
3 — A selagem prevista no presente artigo será feita por meio de selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado.
4 — Após a selagem das instalações, estas não podem ser postas em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança, sem prejuízo da prévia realização dos trabalhos de reparação das deficiências, a realizar sob a responsabilidade de uma EMA.
5 — Para efeitos do número anterior, a EMA solicitará por escrito à Câmara Municipal a desselagem temporária do equipamento para proceder aos trabalhos necessários, assumindo a responsabilidade de o manter fora de serviço para o utilizador.

Artigo 14.º

Obras em ascensores

1 — As obras a efectuar nos ascensores presumem-se:

a) Benfeitorias necessárias as de manutenção;
b) Benfeitorias úteis as de beneficiação.

2 — A enumeração das obras que integram a classificação do número anterior consta do anexo III do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.
3 — Os encargos com as obras classificadas no n.º 1 são suportados nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime jurídico do arrendamento urbano e da propriedade horizontal.
4 — Os proprietários dos ascensores não podem opor-se à realização de obras de beneficiação pelos inquilinos desde que aquelas sejam exigidas por disposições regulamentares de segurança.

Artigo 15.º

Substituição das instalações

1 — A substituição das instalações está sujeita ao cumprimento dos requisitos de concepção, fabrico, instalação, ensaios e controlo final constantes do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.
2 — Após a substituição total das instalações, a EMA deverá informar à Câmara Municipal qual a instalação substituída.
3 — A substituição parcial das instalações também se encontra sujeita à observância dos requisitos constantes do diploma referido

no n.º 1 deste artigo que estejam directamente relacionados com a substituição em causa.

4 — Sempre que se tratar de uma substituição parcial importante, deve a Câmara Municipal solicitar a uma EI a realização da inspecção respectiva antes da reposição em serviço das instalações.

5 — Consideram-se importantes as mudanças listadas no anexo E.2 das NP EN 81-1 e NP EN 81-2 e na secção n.º 16 da NP EN 115.

Artigo 16.º

Presença de um técnico de manutenção

1 — No acto da realização de inspecção, inquérito ou peritagem é obrigatória a presença de um técnico da EMA responsável pela manutenção, o qual deverá providenciar os meios para a realização dos ensaios ou testes que seja necessário efectuar.

2 — Em casos justificados, o técnico responsável referido no número anterior poderá fazer-se representar por um delegado, devidamente credenciado.

Artigo 17.º

Arquivo

1 — Os arquivos relacionados com os processos de inspecções periódicas, reinspecções, inspecções extraordinárias e inquéritos a acidentes solicitados pela Câmara Municipal a uma EI ficam à guarda da EI, nas suas instalações, embora sendo propriedade da Câmara Municipal.

2 — Em qualquer altura, a Câmara Municipal pode solicitar a devolução de todo o arquivo.

CAPÍTULO IV

Taxas

Artigo 18.º

Taxas

Taxa devida por inspecção — € 125.
Taxa devida por reinspecção € 125.
Taxa devida por inspecção extraordinária — € 125.
Os valores acima indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 19.º

Actualização

Os valores referidos no artigo anterior são automaticamente actualizados anualmente de acordo com o índice oficial de preços no consumidor, sem habitação, verificados no continente no ano civil anterior.

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 20.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De € 250 a € 1000, a falta da presença do técnico responsável pela manutenção de ascensores no acto da inspecção, nos termos previstos no artigo 16.º;

b) De € 250 a € 5000, o não requerimento da realização de inspecção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo v do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

c) De € 1000 a € 5000, o funcionamento de um ascensor, monta-cargas, escada mecânica e tapete rolante sem existência de contrato de manutenção nos termos previstos no artigo 4.º

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

3 — À imobilização das instalações é aplicável o disposto no artigo 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951.

4 — No caso de pessoa singular, o montante máximo da coima a aplicar é de € 3750.

5 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

Artigo 21.º

Instrução do processo e aplicação das coimas e sanções acessórias

A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias pertence ao presidente da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Distribuição do produto das coimas

O produto das coimas aplicadas pelo presidente da Câmara Municipal reverte para a respectiva Câmara Municipal.

Artigo 23.º

Fiscalização

1 — A competência para a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste diploma compete à Câmara Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a execução das acções necessárias à realização de auditorias às EMA e EI no âmbito das competências atribuídas à DGE.

Artigo 24.º

Procedimentos de controlo

1 — Os instaladores devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Janeiro e 31 de Julho de cada ano, uma lista em suporte informático com a relação de todas as instalações que colocaram em serviço nos seis meses anteriores.

2 — A primeira listagem a apresentar pelos instaladores nos termos do número anterior deve incluir todas as instalações colocadas em serviço após a publicação do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro.

3 — As EMA devem entregar na Câmara Municipal, até 31 de Outubro de cada ano, lista em suporte informático com a relação das instalações por cuja manutenção sejam responsáveis.

4 — As listas referidas nos números anteriores devem conter as referências dos processos, bem como a localização dos edifícios ou estabelecimentos onde estão instalados.

5 — As EMA devem participar imediatamente à Câmara Municipal e à EI, por escrito, sempre que assumam a manutenção de uma instalação, procedendo de igual modo logo que cesse esse encargo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas decorrentes da aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela aplicação da lei geral que regula sobre a matéria e, na falta desta, pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, de acordo com os princípios gerais de direito.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Assembleia Municipal e no dia útil imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Despacho n.º 10 470/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007, e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, Económica e Patrimonial Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos por possuir as competências adequadas às exigências do cargo a prover e reunir os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a partir do presente despacho de nomeação.

Nota curricular

Nome — Márcia Raquel Silva Ramos e Barreira dos Santos.
Data de nascimento — 3 de Março de 1972.
Habilitações académicas — licenciatura em Administração Pública, Regional e Local e pós-graduação em Economia das Organizações.
Experiência profissional:

Até Abril de 2004 exerceu funções na Câmara Municipal de Boticas com as seguintes categorias:

De 1998 a 2001 — exerceu funções como técnica de administração autárquica de 2.ª classe;
De 2001 a 2002 — técnica de administração autárquica de 1.ª classe;
A partir de 2002 — técnica superior de 2.ª classe, na área de organização e gestão;

Em Maio de 2004 foi transferida para o município de Chaves, onde tem vindo a exercer as seguintes funções:

Em 2005 — técnica superior de 1.ª classe;
Em Dezembro de 2006 — nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira, Económica e Patrimonial.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

2611016100

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 9996/2007

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 10/99 — processo n.º 1081/85, alteração esta requerida por António Maria Vidal Correia, com residência no Loteamento de Franklim Torres, lote 4, Apúlia, concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 0053 da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido durante o prazo de discussão pública.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa.*

2611016071

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 9997/2007

Alteração ao lote 6 do loteamento sito no lugar de Monte de São Jorge (Pegadinha), da freguesia e concelho de Fafe, que consiste na alteração da área de construção de um anexo para o máximo regulamentar de 60 m², no limite posterior do citado lote — Processo n.º 1649/PL/1987.

De acordo com o despacho exarado em 25 de Fevereiro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

2611015104

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9998/2007

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 8/1976, emitido e registado em 14 de Junho de 1976, em nome de José Augusto Sacadura Garcia, residente na Rua dos Açores, 61, 2.º, Lisboa, para o prédio sito na Avenida de São Miguel, freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda (alteração ao lote 1 descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1024/19941115, omisso na matriz), terá o seu inicio no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Vilão, contribuinte n.º 202646580, residente na Avenida de São Miguel, 15, Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Guarda dentro do prazo de discussão pública.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611016073

Aviso n.º 9999/2007

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 8/1976, emitido e registado em 14 de Junho de 1976, em nome de José Augusto Sacadura Garcia, residente na Rua dos Açores, 61, 2.º, Lisboa, para o prédio sito na Avenida de São Miguel, freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda (alteração ao lote 3, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1937/20030313, inscrito na matriz sob artigo 810), terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida pela BETOREL, Centro de Inspecções Automóveis, L.da, contribuinte n.º 500045380, com sede na Avenida de São Miguel, 13, Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611016072

Aviso n.º 10 000/2007

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 8/1976, emitido e registado em 14 de Junho em nome de José Augusto Sacadura Garcia, residente na Rua dos Açores, 61, 2.º, Lisboa, para o prédio sito na Avenida de São Miguel, freguesia de São Miguel da Guarda, Guarda (alteração ao lote 2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1145/19960325, inscrito na matriz sob artigo 2482), terá o seu inicio no 8.º dia a

contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida pela ALCAPREDIAL — Investimentos e Imobiliário, S. A., contribuinte n.º 503031259, com sede no lugar do Marujo, 2380-220 Bugalhos.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Guarda dentro do prazo de discussão pública.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611016066

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10 001/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de serviço social, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de serviço social, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de serviço social — o previsto no despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Março de 2004: exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupal.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Serviço Social [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de serviço social, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de serviço social e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e de estágio, será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
João António Jóia Capelo de Carvalho, técnico superior de sociologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Paulo Miguel Longo dos Santos, técnico superior de antropologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2664, de 4 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016042

Aviso n.º 10 002/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de arquitectura, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de arquitectura, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de arquitectura — o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002: exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Arquitectura [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de arquitectura, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no apêndice n.º 130 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 2002; Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/94, de 20 de Junho; Decretos-Leis n.os 555/99, de 16 de Dezem-

bro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; 38 382, de 7 de Agosto de 1951; 196/89, de 14 de Julho; 93/90, de 19 de Março; 106-F/92, de 1 de Junho, e 19/93, de 23 de Janeiro; Leis n.os 48/98, de 11 de Agosto, e 107/2001, de 8 de Setembro; Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro; Decretos-Leis n.os 54/2002, de 11 de Março, 55/2002, de 11 de Março, 56/2002, de 11 de Março, e 57/2002, de 11 de Março; Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril; Decretos-Leis n.os 69/2003, de 10 de Abril, 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, 6/2004, de 6 de Janeiro, e 12/2004, de 9 de Janeiro; Portarias n.os 14/2004, de 10 de Janeiro, 15/2004, de 10 de Janeiro, 16/2004, de 10 de Janeiro, 18/2004, de 10 de Janeiro, e 19/2004, de 10 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro; Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro; Decretos-Leis n.os 125/2002, de 10 de Maio, e 310/2003, de 10 de Dezembro; Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, e Decretos-Leis n.os 186/90, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/97, de 8 de Outubro, 410/98, de 23 de Dezembro, 414/98, de 31 de Dezembro, e 163/2006, de 8 de Agosto.

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de arquitectura e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido ao estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de arquitectura de 2.ª classe desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri de concurso e de estágio será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Vasco Morais Soares, arquitecto, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Manuel Venâncio de Sousa, engenheiro civil.

Vogais suplentes:

Maria Duarte Nunes Martins, chefe de divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Pedro Miguel dos Santos Dias, chefe de divisão de Loteamentos, Licenciamentos e Obras Particulares da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2618, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016039

Aviso n.º 10 003/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de engenheiro técnico industrial, categoria de engenheiro técnico industrial de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de engenheiro técnico industrial, categoria de engenheiro técnico industrial de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 222, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — constante do despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 26 de Janeiro de 1989: funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior (bacharelato em Engenharia Industrial).

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira o grau de licenciatura em Engenharia Técnica Industrial [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Bacharelato — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções em engenharia técnica industrial e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de engenheiro técnico industrial de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Nélson Manuel Soares Brito, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel dos Santos Dias, chefe de divisão de Loteamentos, Licenciamentos e Obras Particulares da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2658, de 4 de Abril de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016027

Aviso n.º 10 004/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico de biotecnologia, categoria de técnico de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico de biotecnologia, categoria de técnico de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 222, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 26 de

Janeiro de 1989: funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior (bacharelato em Biotecnologia).

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira o grau de licenciatura em Biotecnologia [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 18 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Bacharelato — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções em biotecnologia e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;

b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;

c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico de biotecnologia de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

João António Jóia Capelo de Carvalho, técnico superior de sociologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Nélson Manuel Soares Brito, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2666, de 4 de Abril de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016025

Aviso n.º 10 005/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 128, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos dos Decretos-Leis n.os 412-A/98, de 30 de Dezembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — descrito no despacho da SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989: assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de

preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{POC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
POC=prova oral de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova oral de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

O programa da prova oral de conhecimentos incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional, descrito no n.º 5 do presente aviso, e ainda sobre a seguinte matéria: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova oral de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples, das notações obtidas, nas respostas às questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);
em que:

$$EPS=\frac{PT+\mathrm{PP}}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

João José Capelo Jóia, chefe de serviço de Limpeza da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Martins dos Santos, engenheira técnica florestal de 2.ª classe estagiária da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

João José da Silva Couchinho, chefe de armazém da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2622, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016026

Aviso n.º 10 006/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 155, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos dos Decretos-Leis n.os 412-A/98, de 30 de Dezembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — descrito no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989: conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou

veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detectadas nas viaturas.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e carta de condução adequada para o desempenho das funções.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo de posse de carta de condução adequada;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PPC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PPC=prova prática de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova prática de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de uma hora, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Muito perfeito — de 17 a 20 valores;
Perfeito — de 11 a 16 valores;
Pouco perfeito — de 4 a 10 valores;
Imperfeito — de 0 a 3 valores.

O programa da prova prática de conhecimentos incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional, descrito no n.º 5 do presente aviso.

A classificação final da prova prática de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas tarefas que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);
em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

João José Capelo Jóia, chefe de serviço de limpeza da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Martins dos Santos, engenheira técnica florestal de 2.ª classe estagiária da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

João José da Silva Couchinho, chefe de armazém da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal

na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2621, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016028

Aviso n.º 10 007/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares da carreira de técnico superior de contabilidade, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares da carreira de técnico superior de contabilidade, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de contabilidade — o previsto no despacho n.º 18 117/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999: propõe acções que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior, no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria, em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a actividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Contabilidade [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de contabilidade, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 26/2002, de 14 de Fevereiro, e 84-A/2002, de 5 de Abril); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de contabilidade e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — Os candidatos admitidos ao estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de contabilidade de 2.ª classe desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri de concurso e de estágio será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Maria Duarte Nunes Martins, chefe de divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Paulo Jorge Tiago, técnico superior na área de organização e gestão de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Nélson Manuel Soares de Brito, técnico superior de gestão autárquica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vítor Manuel Farropas de Jesus, técnico superior de contabilidade de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2617, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016037

Aviso n.º 10 008/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de três lugares da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista

o provimento de três lugares da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos — o previsto no despacho n.º 42/SEALOT/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 2 de Agosto de 2006, correspondente ao conteúdo funcional de técnico superior, área de recursos humanos: promove as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes com as necessidades de cada serviço; define os perfis mais adequados a cada cargo ou função por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade; afere da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação; promove as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção; assegura o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras; assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; afere dos métodos de condução de pessoal, promovendo acções internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos humanos disponíveis; preconiza e promove reuniões tendentes à adopção dos métodos de avaliação de pessoal mais correctos e mais adequados a cada cargo ou função; assegura uma correcta gestão dos conflitos internos e promove a sua resolução, e o previsto no despacho n.º 18 117/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 18 de Setembro de 1999, correspondente ao conteúdo funcional de técnico superior de contabilidade: propõe acções que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior, no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria, em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a actividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 26/2002, de 14 de Fevereiro, e 84-A/2002, de 5 de Abril); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;

EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de contabilidade e gestão de recursos humanos e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);
em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — Os candidatos admitidos ao estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri de concurso e de estágio será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Fernanda Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, técnico superior de gestão autárquica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Nélson Manuel Soares de Brito, técnico superior de gestão autárquica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2616, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016029

Aviso n.º 10 009/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior, área de organização e gestão, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior, área de organização e gestão, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos fun-

cionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior, área de organização e gestão — o previsto no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994: desenvolve funções de estudo e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes às licenciaturas adequadas e que se inserem nos seguintes domínios de actividade: concepção e implementação de técnicas e instrumentos de planeamento aplicáveis à execução das políticas municipais; concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização; estudos de análise estrutural e formulação de medidas tendentes à reformulação da estrutura orgânica dos serviços; análise de processos administrativos e de circuitos de informação, tendo em vista a sua racionalização e simplificação; concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vectores da actividade autárquica.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura na área de Organização e Gestão [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior, área de organização e gestão, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de organização e gestão e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido ao estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior, área de organização e gestão de 2.ª classe, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri de concurso e de estágio será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Idalina Jorge Gonçalves Costa, vereadora da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Tiago, técnico superior de organização e gestão de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Nélson Manuel Soares de Brito, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2665, de 4 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016048

Aviso n.º 10 010/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de história, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de história, categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de técnico superior de história — o previsto no despacho n.º 20 159/2001, do SEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001: desenvolve funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de actividade: investigação e estudo da história regional e local; organização, conservação e estudo de fundos documentais: inventariação e documentação de colecções museológicas; organização de reservas museológicas; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; conservação preventiva; elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em História [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de história, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área da actividade de história e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de história de 2.ª classe desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Miguel Longo dos Santos, técnico superior de antropologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Tiago, técnico superior na área de organização e gestão de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2749, de 10 de Abril de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016051

Aviso n.º 10 011/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 155, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989: procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas; limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas; limpeza de chafariz; remoção de lixeiras, e extirpação de ervas.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{POC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova oral de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre a seguinte matéria: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova oral de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa);
em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior de arqueologia principal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

João José Capelo Jóia, chefe de serviço de limpeza da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Isabel Maria Martins dos Santos, engenheira técnica florestal de 2.ª classe estagiária da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2750, de 10 de Abril de 2007, da DGAP.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016056

Aviso n.º 10 012/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 199, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional — constante do despacho da SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989: procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objectos inerentes ao serviço; estampilha ou entrega correspondência; opera complementarmente com máquinas auxiliares de secretaria e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Miguel França Aragão, técnico de turismo de 1.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carla Maria dos Santos Salvado, técnica profissional de turismo de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Pedro Miguel Reis Martins, técnico profissional de turismo de 1.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Paulo Miguel Longo dos Santos, técnico superior de antropologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2748, de 10 de Abril de 2007, da DGAP.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016053

Aviso n.º 10 013/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, estagiário, integrada no grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, estagiário, integrada no grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 400, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de especialista de informática — o constante no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril: o especialista de informática desempenha funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas, e engenharia de *software.*

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura no domínio da informática, de acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o conteúdo funcional da carreira de especialista de informática, previsto no n.º 5 do presente aviso, e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 18 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área de informática e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{N + D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções exercidas;
D = duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso, com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e conforme o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, tem carácter probatório e terá a duração de seis meses.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido ao estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Será tido em conta o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo garantida a preferência para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Nélson Manuel Soares de Brito, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Farropas de Jesus, técnico superior de contabilidade de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2620, de 3 de Abril de 2007, da DGAP.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016052

Aviso n.º 10 014/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1, integrada no grupo de pessoal de apoio educativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de cinco lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, categoria de auxiliar de acção educativa do nível 1, integrada no grupo de pessoal de apoio educativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 130, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 142.

2 — O presente concurso reger-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 184/2004, de 29 de Julho, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional da carreira de auxiliar de acção educativa — o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho: ao auxiliar de acção educativa incumbe o exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado. Ao auxiliar de acção educativa compete, no exercício das suas funções, designadamente: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;

cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia; efectuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — o exigido no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo; profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada na escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

O programa da prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o respectivo conteúdo funcional, descrito no n.º 5 do presente aviso, e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa).
em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tida em conta a reserva garantida no disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Vogais efectivos:

Idalina Jorge Gonçalves Costa, vereadora da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
João António Jóia Capelo de Carvalho, técnico superior de sociologia de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Jardim Caramelo Cabral, assistente de acção educativa do nível 1 da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
Daniela Cristina Salgueiro Rocha, assistente de acção educativa do nível 1 da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2924, de 13 de Abril de 2007, da DGAP.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016057

Aviso n.º 10 015/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de fiscal de obras, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da carreira/categoria de fiscal de obras integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 151, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.
2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.
3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.
5 — Conteúdo funcional — constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989: fiscaliza os trabalhos realizados na via pública por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, efectuando as medições necessárias; informa os processos que lhe são distribuídos; obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através da observação directa no local; verifica e controla as autorizações e licenças para a execução dos trabalhos; vistoria de prédios, informando sobre o seu estado de conservação.
6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.
7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.
8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea *a*) do n.º 8 do presente aviso.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional constante no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio), e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

17 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Pedro Miguel dos Santos Dias, chefe de divisão de Loteamentos, Licenciamentos e Obras Particulares da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Duarte Nunes Martins, chefe de divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, técnico superior de arquitectura de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Alexandra Solange Ribeiro Sousa, fiscal municipal de 2.ª classe da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2925, de 13 de Abril de 2007, da DGAP.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016054

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 016/2007

Nomeação — Dispensa de estágio

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março de 2007), Sandra Carla Faia da Silva Pereira, técnica (não adjectivado), área de engenharia técnica agro-alimentar, estagiária, do grupo de pessoal técnico, foi nomeada, após ter sido dispensada de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, técnica (não adjectivado), área de engenharia técnica agro-alimentar de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

18 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611016046

Aviso n.º 10 017/2007

Nomeação

Por despacho de 20 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março), foi Isabel Maria Lopes Valente de Almeida, técnica superior (economia, finanças e gestão) assessora, nomeada, precedendo concurso, técnica superior (economia, finanças e gestão) assessora principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

18 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611016065

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10 018/2007

Reclassificação profissional de Ana Alexandra Ferreira Ferrinho

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Maio de 2007, a funcionária Ana Alexandra Ferreira Ferrinho, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a partir de 1 de Junho de 2007.

18 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611016059

Aviso n.º 10 019/2007

Reclassificação profissional de Maria Manuela Fortunas Fernandes Martins

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Maio de 2007, a funcionária Maria Manuela Fortunas Fernandes Martins, com a categoria de auxiliar administrativo, é reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, a partir de 1 de Junho de 2007.

18 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611016062

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 10 020/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelos despachos do presidente da Câmara abaixo indicados e em conformidade com o n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram renovadas, pelo período de três anos, as comissões de serviço dos seguintes dirigentes desta Câmara Municipal:

Despacho n.º 45/PCM/07, de 28 de Março — Dr. António Manuel Palhas de Jesus Pereira, no cargo de director do Departamento de Administração e Finanças, com efeitos a 22 de Abril de 2007;

Despacho n.º 46/PCM/07, de 28 de Março — arquitecto Jorge Manuel Bonito Santos, no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, com efeitos a 22 de Abril de 2007;

Despacho n.º 54/PCM/07, de 7 de Maio — arquitecto Carlos José Gonçalves de Matos, no cargo de director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a 14 de Junho de 2007.

10 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611016134

Aviso n.º 10 021/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Abril de 2007, foi nomeada, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a técnica profissional de 1.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais (INAG) Zélia de Almeida Boavida para igual lugar vago no quadro de pessoal desta autarquia.

A nomeação em causa produziu efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611016179

Aviso n.º 10 022/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 29 de Abril de 2007, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com Maria de Fátima Cardoso Gonçalves e Maria de Fátima dos Santos Barros Azenha.

Os contratos tiveram início, respectivamente, em 2 e 3 de Maio de 2007 e serão válidos por dois meses. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611016123

Aviso n.º 10 023/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Abril de 2007, foram alteradas as cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do contrato de tarefa celebrado em 4 de Outubro de 2006 com Andreia Cristina Longle Hortet. A referida alteração produziu efeitos a 4 de Maio de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611016160

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 10 024/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo (processo n.º 13.02/P/DIP/DRH/2006)

Relação de candidatos admitidos e designação das datas para realização da prova de conhecimentos

Para os devidos efeitos se faz público que, no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro último (parte especial), foram admitidos os candidatos mencionados nesta relação.

As provas de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica e forma oral, com carácter eliminatório, realizar-se-ão nos próximos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de Junho, no horário a seguir indicado, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela, sendo a chamada feita por ordem alfabética:

Dia 13 de Junho:

13 horas e 30 minutos — Alexandra Filipa de Matos Rodrigues; Américo Costa Marques Tapado; Ana Cristina Lázaro Fernandes; Ana Isabel Figueiredo Serrano Dores; Ana Mafalda dos Santos Sousa; Ana Margarida Neves Rodrigues da Silva; Ana Maria Guerreiro Revés; Ana Maria Pinto de Matos Vieira.

14 horas e 30 minutos — Ana Maria Saramago Roque; Ana Maria Sobral da Silva; Ana Patrícia Paraíso de Sousa; Ana Paula Vilhena Pereira Martins; Ana Raquel Anacleto Silva; Ana Sofia de Matos Charuto; Ana Sofia Fernandes Domingues; Ana Sofia Neto Cordeiro Calado.

15 horas e 30 minutos — Anabela Basílio Potra Bordalo; Anabela da Silva Bernardo; Anabela do Rosário Caleira Fernandes Correia; André Bernardo de Lemos Alves; Andreia Conceição Simões Rocha Viegas; Andreia Isabel Pereira Andrade; Angelina Maria dos Santos Rodrigues Bandarra; Benedita Maria Tavanez Duarte.

16 horas e 30 minutos — Bruno Filipe Alves dos Santos; Bruno Miguel de Jesus Lopes; Carla Alexandra Sousa de Castro Santiago e Paradela; Carla Maria da Conceição Gonçalves.

Dia 14 de Junho:

13 horas e 30 minutos — Carla Marina dos Reis Afonso; Carla Sofia dos Santos Faustino Abreu; Carla Sofia Ferreira Armário Brás; Carlos Alberto Dimas Pereira; Carlos Manuel do Rosário Rebocho; Carlos Manuel Gil Valente; Cátia Fernandes Vultos Pacheco; Cátia Sofia Duarte da Silva.

14 horas e 30 minutos — Cecília Maria Tavanez Duarte Gonçalves; Célia dos Anjos Moura Geadas Marques; Célia Maria dos Santos António; Célia Maria dos Santos Soares Mendes; Célia Maria Macau Pereira Nazaré; Célia Maria Rodrigues Ferreira Marques; Cidália Beatriz Miranda Araújo; Cláudia Sofia de Matos Rosa.

15 horas e 30 minutos — Crisálida Maria Aleluia Fernandes Ventura; Cristina Isabel Almeida dos Santos Oliveira; Cristina Isabel Encarnação Reis Balugas; Cristina Maria Castro Faria; Cristina Maria Crispim Cabica Gatinho; Daniel Filipe Bento Bicho; Daniela Sofia Madeira Miranda; Débora Nicole Pontes Silvério da Silva.

16 horas e 30 minutos — Dina Paula Martins da Silva Coxixo; Dina Rosa Fernandes Marques Ferreira; Dinora Simões Mecha; Donzília Maria dos Santos Cândido Pratas.

Dia 15 de Junho:

13 horas e 30 minutos — Dora Maria Brás Gamas; Edgar Rui Chalaça Martins; Élia Cristina Ascenso Marques; Elisete Fernanda Monteiro Marques Deister; Elisabete Maria da Silva Lopes Rosado; Eunice Marreiros de Abrantes; Eunice Raquel Passos Pessanha; Felismina Maria Marcelino Piteira Geraldo.

14 horas e 30 minutos — Filipa Alexandra Gameiro; Filipe André Paulos do Carmo; Florentina Batista Severino Parreira; Gabriela Costa Parracha Nunes; Hortense da Conceição Morgado Seleiro Amôres; Hugo David Pires Caveiro; Hugo Miguel Bronze Reis; Hugo Miguel Murilhas Rodrigues.

15 horas e 30 minutos — Inês Catarina Manta Anselmo; Isabel Sofia Garcia do Vale; Jackeline de Oliveira Marques; João Rafael Neto Faria; Joaquim António Inverno Espanhol; Joaquim David Lourenço Fernandes; José Augusto Pedro Salvador; José Francisco Salema Pereira.

Dia 18 de Junho:

13 horas e 30 minutos — José Júlio Duque Gonçalves; José Maria Ferreira de Medeiros; Júlio Manuel de Almeida Fernandes; Leopoldina Maria Pais Gabriel Garrido; Liliana Marisa Matias da Silva; Lina Paula Sousa Pereira Lemos; Luís Manuel Dias da Silva Costa Matias; Luísa Maria Oliveira Cavalinhos.

14 horas e 30 minutos — Mara Alexandra Morgado Bengalinha; Maria Custódia Cameirão Gonçalves Fernandes; Maria da Conceição Rodrigues de Sousa Pinto Soares Santa; Maria de Fátima Oliveira Gravato Diniz; Maria de Lurdes Jóia Coelho; Maria de Lurdes Teixeira Pereira; Maria do Carmo Rodrigues Alves Inácio; Maria do Rosário Amado Nunes Marcelo Lopes.

15 horas e 30 minutos — Maria Dulce Marques de Jesus do Cabo; Maria Eduarda Pinela Tavanez; Maria Fernanda Canas Manita; Maria Florbela Benjamim Braço Forte Cantante; Maria Guilhermina Francisco Machado; Maria Irene Vieira Monteiro Santos Cristo; Maria Isabel Belejo Lopes de Oliveira; Maria Manuela Feira Pires Rebolo.

16 horas — Maria Perpétua de Jesus Baguinho Alves; Marisa Isabel Parreira das Neves; Marlene Sofia da Silva Marques; Michelle Lourenço.

Dia 19 de Junho:

13 horas e 30 minutos — Mickael Gonçalves dos Reis; Miguel Pedro Azevedo Faria de Freitas; Miraldina de Fátima Fernandes Anastácio do Carmo; Mónica Alexandra Tavarez Iria; Mónica Isabel dos Santos Pita Barrancos; Patrícia Alexandra Gangas Correia; Patrícia Alexandra Pavanito Marques; Patrícia Margarida Tavares dos Santos.

14 horas e 30 minutos — Paula Alexandra Faleiro Santana Arenga; Paula Cecília Brandão Couto; Paula Cristina Lourenço Nascimento Silva Coelho; Paula Cristina Nóbrega Gouveia; Paula Cristina Raposo Guerreiro Mamede; Paulo Jorge Bragança Constantino; Pedro Manuel Papa da Costa Anastácio; Pedro Manuel Parreira Colaço Rodrigues.

15 horas e 30 minutos — Pedro Miguel Sombreireiro Pereira; Perpétua Maria Caixeirinho Caetano Silva; Ricardo Jorge Nascimento Vaz; Ricardo Jorge Pires Mogues; Rita Isabel Henriques Duarte; Rogério da Silva das Neves; Rogério Manuel da Silva Matias; Rosa Maria da Conceição Pereira Nunes.

16 horas — Sandra Cristina Mestre Valente; Sandra Isabel da Silva Marques; Sandra Isabel dos Santos Rodrigues; Sandra Isabel Ferreira Miranda Piedade Brígido.

Dia 20 de Junho:

13 horas e 30 minutos — Sandra Isabel Guia Loureiro Lopes; Sandra Isabel Vieira dos Santos; Sandra Manuela da Silva Rodrigues; Sandra Maria Pereira Domingos Biscoito; Sandra Paula Parrulas Otero Rosa Vitorino; Sheila Constantino Luna de Carvalho; Sílvia Alexandra Coutinho José Félix; Sofia Isabel de Jesus Cardoso Correia Fernandes.

14 horas e 30 minutos — Sónia Filipa Pereira Sanches; Sónia Isabel dos Santos Jacinto; Sónia Margarida dos Santos Silva; Susana de Matos Albino Rodrigues Semião; Susana Matilde dos Santos Palma; Susana Olga Dias André de Jesus Inácio; Susana Patrícia Serrano Calado; Suse Brigita Caseiro Maia.

15 horas e 30 minutos — Tânia Alexandra Silva Faria; Tânia Isabel Cota Ledo; Tânia Isabel Leão Fernandes Leitão; Telma Daniela da Costa Gonçalves; Telma Rute da Silva Diniz; Tiago Filipe Oliveira Batista Fernandes; Tiago Rodrigues Cardoso; Vanda Cristina Guerreiro Batista Castanho.

16 horas — Vânia Patrícia Carrasco Peixe; Vera Cristina Ferreira Silvestre; Vera Lúcia Sanches Oliveira; Vitalina Cristina dos Santos Caçoete.

11 de Maio de 2007. — A Presidente do Júri, *Joana Isabel Monteiro.*

2611016034

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 10 025/2007

Discussão pública

Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, vereadora da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Pinhel, a discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento da Quinta da Torre, nesta cidade, por iniciativa de Rodrigo Morgado, pelo que durante 15 dias, desde a data da publicação deste aviso, poderão os interessados apresentar por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito. A referida operação de loteamento encontra-se disponível para consulta na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pinhel. Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

15 de Maio de 2007. — A Vereadora, *Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.*

2611016067

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 10 026/2007

1 — No uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara no n.º 3, alínea *c*), do capítulo V da *Ordem de Serviço,* n.º 65/2005, de 23 de Novembro, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 3634, de 9 de Dezembro de 2005, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do pelouro das actividades económicas e da protecção civil de 8 de Fevereiro de 2007 e ao abrigo da delegação de competências expressa na *Ordem de Serviço,* n.º 47/2005, publicada no *Boletim Municipal,* n.º 3630, de 11 de Novembro de 2005, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para provimento dos seguintes lugares do grupo de pessoal bombeiro sapador:

1.1 — Chefe de 1.ª classe — 2 lugares;

1.2 — Chefe de 2.ª classe — 11 lugares.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Local de trabalho — área do município do Porto.

5 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo de:

5.1 — Chefe de 1.ª classe — alínea *b*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril;

5.2 — Chefe de 2.ª classe — alínea *c*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Vencimento — o vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

8 — Conteúdo funcional — o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

9 — Condições de admissão ao concurso — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, modelo md.dmrh.0a.03.v2 (a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Porto, a enviar pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue no Gabinete do Munícipe da Câmara Municipal do Porto (Praça do General Humberto Delgado, 266, junto aos Paços do Concelho).

9.1 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

9.1.1 — Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

9.1.2 — Fotocópia do bilhete de identidade;

9.1.3 — *Curriculum vitae* a preencher no modelo md.dmrh.0a.04.v2, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, que pode ser obtido no Gabinete do Munícipe da Câmara Municipal do Porto, ou no endereço electrónico da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt);

9.1.4 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e na carreira;

9.1.5 — Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas.

9.2 — Devem, ainda, ser juntos documentos comprovativos das declarações prestadas, nomeadamente:

9.2.1 — Fotocópia de documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas/monitoradas, das datas de realização, das respectivas durações e classificações, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação curricular.

9.3 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal do Porto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, à excepção dos documentos referidos no n.º 9.2.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Métodos de selecção — chefe de 1.ª classe e chefe de 2.ª classe — os métodos de selecção consistem na avaliação curricular e classificação obtida no curso de promoção. Na avaliação curricular serão consideradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, a classificação de serviço e as avaliações periódicas, de acordo com o artigo 18.º do Regulamento para Ingresso, Estágio e Acesso na Carreira de Bombeiro Sapador, publicado no *Boletim Municipal,* n.º 3139, de 14 de Junho de 1996, com as alterações publicadas no *Boletim Municipal,* n.º 3200, de 14 de Agosto de 1997, e ainda no *Boletim Municipal,* n.º 3305, de 20 de Agosto de 1999. O ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=(CCP+AC)/2$$

sendo:

CF=classificação final;
CCP=classificação obtida no curso de promoção;
AC=avaliação curricular.

A fórmula de classificação final bem como os critérios de apreciação e ponderação utilizados em qualquer dos concursos referidos no presente despacho constam da acta n.º 1 do processo de concurso respectivo, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Martins Primo, comandante do BSB.

Vogais efectivos:

1.º Carlos Luís Almeida Alves da Costa, 2.º comandante do BSB.

2.º Isabel Margarida Antunes Oliveira, técnica superior, área de psicologia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Luís Pais Rodrigues, capitão de engenharia.
2.º Firmino Oliveira, técnico superior de desporto de 1.ª classe.

O 1.º vogal é substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Maio de 2007. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611016156

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 10 027/2007

Contratos a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos de 12 de Abril de 2007 do presidente da Câmara Municipal, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com António Manuel Feijão Gato, Inácia Almeida Pereira, Isaurinda da Silva Marques Caeiro, Isidro Leal Raminhos, Maria Cremilde Marques Aleixo, Maria Luísa Pereira de Oliveira Augusto, Mário Miguel Miguelito Rosado, Nélia Susana dos Santos Rosa, Paulo Jorge Carapeto Mendes e Sandra Cristina Branquinho Relvas Dorropio, auxiliares dos serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 16 de Maio de 2007, e com Marco Henrique Pereira da Silva e Tiago Miguel Rosado Medinas, operários qualificados, canalizadores, pelo período de 12 meses, com início em 18 de Maio de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto.*

2611016038

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 10 028/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado pelo período de um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sérgio José Grenhas Pestana na categoria de técnico superior de 2.ª classe (geografia), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611016069

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 10 029/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior jurista

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos artigos 2.º e 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 9 de Abril de 2007, procedeu-se à alteração da composição do júri do procedimento concursal supra-referenciado, aberto pelo aviso n.º 184/2006/DRH, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006 (parte especial), o qual passa a ter a seguinte composição:

Presidente — José Pedro Namora Gonçalves, director do Departamento de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

António Francisco Pinela Jonas, director do Departamento de Obras Municipais, Transportes e Mobilidade Urbana, que substituirá o presidente nas sua faltas e impedimentos.

Maria do Carmo Pato Tiago, chefe da Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo.

Vogais suplentes:

António Manuel Gonçalves Araújo, chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo.
Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

10 de Abril de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

2611016186

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 10 030/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2007 e no uso da competência estipulada na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em regime de substituição, directora do Departamento de Administração Geral a funcionária Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir de 7 de Maio de 2007.

18 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611016180

Aviso n.º 10 031/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2007, e no uso da competência estipulada na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cessou a comissão de serviço do chefe de divisão de Obras Municipais, engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueiras Santos, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em virtude da sua tomada de posse como director de departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

18 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611016128

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 10 032/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de Maria de Assunção Pereira Carreira, no cargo de chefe da Divisão Técnica de Ambiente, e respectiva nota curricular.

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de chefe da Divisão Técnica de Ambiente, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, no jornal *Diário de Notícias,* de 11 de Janeiro de 2007 e na bolsa de emprego público, em 12 de Janeiro de 2007.

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou-se que Maria de Assunção Pereira Carreira reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, sendo a candidata que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da referida Divisão, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada

pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra-referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 2 de Abril de 2007, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo.

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.os 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Maria de Assunção Pereira Carreira, candidata admitida no âmbito do procedimento supra-referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual a candidata é nomeada foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 2004, apêndice n.º 12, nunca tendo sido provida.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria de Assunção Pereira Carreira.

Data de nascimento — 7 de Novembro de 1959.

Habilitações — licenciatura em Engenharia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 1986.

Lugar do quadro — engenheiro do ambiente/sanitarista assessor principal — Câmara Municipal de Sintra.

Experiência profissional específica:

De Junho de 1987 a Junho 1988 — coordenadora da Divisão de Higiene Pública da Câmara Municipal de Sintra;

De Junho de 1988 a Dezembro de 1995 — chefe da Divisão de Higiene Pública da Câmara Municipal de Sintra;

De Janeiro de 1996 a Julho de 2000 — chefe da Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos da Câmara Municipal de Sintra;

De Julho de 2000 a Março de 2002 — membro do conselho de administração da Empresa Municipal Higiene Pública;

Desde Julho de 2005 — chefe da Divisão Técnica de Ambiente, em regime de substituição.

2611016032

Edital n.º 456/2007

1 — Fernando Roboredo Seara, presidente da Câmara Municipal de Sintra, faz público, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, que a Câmara Municipal de Sintra efectuou no 2.º semestre do ano económico de 2006 as transferências constantes do anexo I, que contém duas folhas.

2 — Para constar se publicou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Domingos Linhares Quintas,* vereador da Câmara Municipal de Sintra, o subscrevo.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

Transferências/subsídios concedidos no 2.º semestre de 2006

(Em euros)

	Correntes	Capital	Total
Acção social			*839 215,98*
Associação de IRP Mucifal		45 000	45 000
C. Assist. Social Belas		40 447,98	40 447,98
Centro Soc. Paroq. Rio de Mouro		32 133	32 133
CCD — Centro Cultura e Desporto Sintrense	600 000		600 000
Creche Popular de Rio de Mouro	14 032		14 032
Olho Vivo — Assoc. Defesa Patrim. Ambiente	30 000		30 000
Santa Casa Misericórdia de Sintra	50 000	27 603	77 603
Saúde			*272 775*
Ass. Conversas de Rua	35 000		35 000
Animação cultural			*199 775*
ASS. Chão de Oliva. C. Dif. Cult. Sintra	38 000		38 000
Ass. Cultural Bica Teatro	16 500		16 500
Ass. Juvenil Rostos Cobertos	15 000		15 000
Ass. Juvenil Utopia Teatro	17 500		17 500
Grupo Teatro Tapa Furos	28 000		28 000
Grupo Teatro Esfera	40 000		40 000
Soc. Fil. Boa U. Montelavarense	14 167		14 167
Soc. Fil. Rec. Pêro Pinheiro	15 304		15 304
Soc. Rec. Almoçageme	15 304		15 304
Desporto			*645 429,95*
Atlético Clube do Cacém	130 000		130 000
Clube Futebol Os Montelavarenses	15 000		15 000
Educa, E. M.	284 793,95		284 793,95
Federação Ginástica Portugal	28 256		28 256
Federação Portuguesa de Ciclismo	15 000		15 000
Federação Portuguesa de Voleibol	15 000		15 000
Hockey Clube de Sintra	17 380		17 380
Mem Martins Sport Clube	50 000		50 000
Sintra Clube de Ciclismo	15 000		15 000
Soc. Filarm. União 1.º Dezembro	15 000		15 000
Sporting Clube Lourel	30 000		30 000
União Desportiva e Cultural de Nafarros	15 000		15 000
União Sport Clube de Mira Sintra	15 000		15 000

(Em euros)

	Correntes	Capital	Total
Educação			*9 264 845,50*
Agrup. Esc. Alfredo da Silva	14 397,50		14 397,50
Agrup. Esc. Algueirão	48 100		48 100
Agrup. Esc. Almargem do Bispo	17 309,50		17 309,50
Agrup. Esc. Alto dos Moinhos	36 146,50		36 146,50
Agrup. Esc. Colares	16 061,50		16 061,50
Agrup. Esc. D. Carlos I	33 767,50		33 767,50
Agrup. Esc. D. Domingos Jardo	22 012,25		22 012,25
Agrup. Esc. D. João II	16 545,75		16 545,75
Agrup. Esc. Dr. António Torrado	58 909,50		58 909,50
Agrup. Esc. Lapiás	38 918,75		38 918,75
Agrup. Esc. Mário Cunha Brito	31 161		31 161
Agrup. Esc. Prof. Agost. da Silva	49 400		49 400
Agrup. Esc. Queluz	27 579,50		27 579,50
Agrup. Esc. Ribeiro de Carvalho	19 415,50		19 415,50
Ass. Pais Esc. Primária 4 Cacém	15 548		15 548
Educa, E. M.	7 088 826,46	1 376 950,94	8 465 777,40
FAP — Fed. Ass. Pais Encar. Educ. Sintra	201 285,50		201 285,50
Grupo Aeromodelismo Os Caças	25 900		25 900
Sintra Quorum, E. M.	126 609,85		126 609,85
Habitação			*236 835,26*
Adm. Cond. R. Dr. Alfredo Costa, 46 a 50		45 370,35	45 370,35
Alcino Batista Ruivo		42 995,07	42 995,07
Gesquinta Adm. Imóveis e Turismo, S. A.		57 014,79	57 014,79
Maria Ilda Marques da Silva Louro		17 384,46	17 384,46
Maria Madalena Oliveira Rilhas Fernandes		74 070,59	74 070,59
Titus Paulus Cunnen		23 220,19	23 220,19
Parques e jardins			*54 673,68*
CECD Mira Sintra — Centro Educ. Cidadãos Deficientes	54 673,68		54 673,68
Urbanização			*26 713,50*
Ass. Mor. Prop. Cabra Figa		26 713,50	26 713,50
Requalificação urbana			*1 552 095*
CACÉMPOLIS, S. A.		1 552 095	1 552 095
Iluminação pública			*145 670,73*
AMES — Agência Municipal Energia Sintra	145 670,73		145 670,73
Património histórico cultural			*845 976,38*
Sintra Modernarte — Arte e Cultura	118 542,94		118 542,94
Sintra Quorum, E. M.	693 114,93	34 318,51	727 433,44
Famílias			*48 502,98*
Edite Graça da Fonseca Robalo		48 502,98	48 502,98
Juventude			*28 673,57*
Educa, E. M.	28 673,57		28 673,57
Protecção civil			*670 499,79*
Bombeiros Voluntários Colares	71 456,94		71 456,94
Bombeiros Voluntários Agualva	93 036,90		93 036,90
Bombeiros Voluntários Algueirão-Mem Martins	74 042,25		74 042,25
Bombeiros Voluntários Almoçageme	70 267,05		70 267,05
Bombeiros Voluntários Belas	73 333,89		73 333,89
Bombeiros Voluntários Montelavar	70 699,92		70 699,92
Bombeiros Voluntários Queluz	73 386,18		73 386,18
Bombeiros Voluntários São Pedro de Sintra	71 949,48		71 949,48
Bombeiros Voluntários Sintra	72 327,18		72 327,18
Comunicação e imagem			*18 177,80*
AMAGÁS — Assoc. Municípios para o Gás	18 177,80		18 177,80

(Em euros)

	Correntes	Capital	Total
Turismo			*15 000*
Assoc. Nacional Regiões Turismo	15 000		15 000
Saneamento e Resíduos Sólidos			7 000 649,44
AMTRES — Assoc. de Munic. de Tratam.	3 423 200	840 000	4 263 200
HPEM — Higiene Pública, E M.	2 705 896,25	31 553,19	2 737 449,44
Total	17 335 581,20	4 315 373,55	21 865 509

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10 033/2007

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, faz público que, por força do n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública relativa à alteração ao lote 4 do loteamento n.º 7/2000, sito em Santa Cruz, freguesia de Santa Maria dos Olivais, a que respeita o processo n.º 1145/06, em nome de Lino Jorge da Cruz Pereira, pelo que no prazo de 15 dias úteis desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, poderão os interessados apresentar, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações ou sugestões que se julguem com direito.

O respectivo processo encontra-se disponível para consulta na recepção da Divisão de Gestão Urbanística da Cidade, na Avenida do Marquês de Tomar, Edifício Escavação, no horário normal de atendimento.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

Para constar e para os devidos efeitos, é publicado o presente aviso e outro de igual teor num jornal de âmbito local.

16 de Maio de 2007. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa.*

2611015818

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10 034/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 14/81, para o prédio localizado na Rua de Egas Moniz, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00523/051187, requerido em nome de Maria José Macedo Ferreira Marques Velhote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015776

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 10 035/2007

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento industrial, titulado pelo alvará n.º 26/83, em nome de Manuel Eurico Roriz Leão, sito no lugar da Carvalhosa, freguesia e concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste município, durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República.*

9 de Março de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António Zamith Rosas.*

2611016064

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 10 036/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada e para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que, por despacho de 5 de Abril de 2007, autorizou a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, celebrado com Paula Alexandra Marques Rodrigues Silva, auxiliar de serviços gerais, com efeitos reportados a 13 de Abril de 2007.

10 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611016130

JUNTA DE FREGUESIA DE MONSARAZ

Aviso n.º 10 037/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Monsaraz de 30 de Abril de 2007, foi nomeado, precedendo concurso, no qual foi classificado em 1.º lugar, para a categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Junta de Freguesia de Monsaraz, David José Ramalho Rodrigues, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente, *Jorge Miguel Martins Berjano Nunes.*

2611016124

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANADIA

Aviso n.º 10 038/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Anadia se encontra afixada, nos locais de trabalho, para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, o prazo de reclamação da referida lista é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

31 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques.*

2611016068

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Desporto de Portugal**	À atenção de **Júri do Concurso Público n.º 30/IDP/2007**
Endereço **Avenida do Infante Santo, 76, 2.º**	Código postal **1399-032**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210034700**	Fax **213979557**
Correio electrónico **geral@idesporto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 30/IDP/2007, para aquisição de prestação de serviços de atendimento ao público no Complexo Desportivo do Jamor.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso público tem como objecto a para aquisição de prestação de serviços de atendimento ao público no Complexo Desportivo do Jamor, nos termos e condições definidas no programa de concurso e nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Complexo Desportivo do Jamor.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Grupo: 74.5.
Classe: 74.50.2.
Categoria: 74.50.25.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
100 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total da prestação de serviços.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento das facturas é efectuado no prazo máximo de 60 dias, por transferência bancária, depois de conferida a facturação apresentada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declarações exigidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da apólice do seguro de responsabilidade civil (fotocópias simples da apólice do seguro, incluindo todas as condições aplicáveis, gerais, especiais e particulares, e do último recibo comprovativo do pagamento do respectivo prémio, que demonstre que o seguro se encontra válido à data da entrega da proposta e que o pagamento do respectivo prémio não se encontra em mora);
b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos (pode ser utilizada cópia da declaração anual apresentada para efeito de IRC, desde que inclua o balanço e a demonstração de resultados);
c) No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios na prestação de serviços de atendimento ao público;
e) Declaração do concorrente na qual indique que efectuou uma facturação global no último ano igual ou superior a 2 000 000 de euros, e de que teve resultados positivos em pelo menos dois dos últimos três exercícios;
e) Comprovativo de pagamento de descontos de todos os elementos à segurança social, bem como declaração de que a empresa não tem dívidas anteriores pendentes, para com a segurança social.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração comprovativa do exercício da actividade há mais de dois anos, no decurso do último triénio;
b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
c) Mapa do pessoal que fará parte integrante do contrato, indicando o número e as categorias profissionais dos mesmos. O adjudicatário deverá indicar, até ao início da execução do contrato, o nome do(a) supervisor(a);
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e controlo dos serviços prestados.
e) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, comprovados por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Nos termos do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sede do Complexo Desportivo do Jamor, sito na Praça da Maratona, Cruz Quebrada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha.*

2611016589

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Arsenal do Alfeite

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Arsenal do Alfeite**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Arsenal do Alfeite — Almada**	Código postal **2810-001**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **210950980**	Fax **210950874**
Correio electrónico **dap1@claranet.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação do edifício da ex-Direcção Técnica do Arsenal do Alfeite.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Reparação da cobertura, fachadas e empenas exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Arsenal do Alfeite — Portugal.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.25.90.00-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As propostas dos concorrentes têm que contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para apresentação da proposta não é exigida a apresentação de caução. O concorrente preferido prestará as cauções constantes no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
As constantes do concurso público n.º 01/2007.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As constantes do concurso público n.º 01/2007.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
As constantes do concurso público n.º 01/2007.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
As constantes do concurso público n.º 01/2007.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
As constantes do concurso público n.º 01/2007.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 5 / 0 6 / 2 0 0 7.

Custo: 350 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque visado à ordem do Arsenal do Alfeite.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 3 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é pública, só podendo nela intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 6 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento do Arsenal do Alfeite.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para melhor habilitar os concorrentes, será efectuada uma visita ao local da obra no dia 6 de Junho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 3 / 0 5 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Maio de 2007. — O Administrador do Arsenal do Alfeite, *Victor M. Gonçalves de Brito,* CALM ECN.

2611016780

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Direcção do INATEL**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de alojamento, refeições, transferes, visitas e guia, no âmbito do programa «Canadá e EUA».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de alojamento, refeições, transferes, visitas e guia, no âmbito do programa «Canadá e EUA».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

EUA e Canadá.

Código NUTS
CA 000 (CANADÁ) e US 000 (EUA)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

C. P. C. 74710.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

80 + 2 PAX — 2 grupos — 16 DBL + 2 TRP + 3 SGL por grupo.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 1 3 / 0 7 / 2 0 0 7 e/ou termo 2 0 / 0 9 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não são exigidas cauções.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

1 — Nas condições de pagamento os concorrentes não podem propor adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.
2 — Para efeitos de pagamento, as facturas serão liquidadas 45 dias após a recepção das mesmas nos nossos serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento liquidação e despesas do INATEL.
3 — Logo que executada a prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, poderá o adjudicatário proceder à emissão da respectiva factura.
4 — Caso a factura seja enviada antes de terminada a prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, o prazo de liquidação das respectivas facturas só começará a contar no segundo dia a contar do termo da respectiva viagem.
5 — Não haverá lugar a revisão de preços.
6 — Somente serão pagos os serviços efectivamente realizados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Qualquer forma jurídica admitida nos termos da legislação em vigor.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que possuam comprovativo em como se encontra autorizado a exercer actividade de agência de viagens e turismo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso;
c) Declaração, emitida sob compromisso de honra, em como o concorrente se compromete a realizar os serviços requisitados, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, da mesma natureza dos ora em concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Estar autorizado, pela entidade competente, a exercer a actividade de agência de viagens e turismo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P.07.200.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 0 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Por se tratar de um acto público poderá assistir qualquer interessado. Todavia, apenas poderão intervir os concorrentes ou representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 11 horas. Local: Calçada de Sant'Ana, 180, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS
Não se trata de um concurso periódico.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ver anexo A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
2 2 / 0 5 / 2 0 0 7

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

22 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Alarcão Troni.*
2611016649

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**	À atenção de **Presidente do Conselho Administrativo**

Endereço **Rua da Boavista, 18**	Código postal **9700-033**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295213484**	Fax **295215299**
Correio electrónico **ebis.tborba@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de refeições, completas e ligeiras, à Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, Escola nova em fase final de construção, sita em São Carlos, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores, e diferentes EB1/JI sitas no referido concelho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	55.52.31.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A previsão máxima de despesa, sem o IVA, é de 116 977,50 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 10 / 09 / 2007 e/ou termo 27 / 06 / 2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, para 2007 e 2008.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados na alínea *c*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados na alínea *d*) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 21 / 06 / 2007.
Custo: 115 euros, com o IVA já incluído à taxa de 15%. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27 / 06 / 2007
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 06 / 2007
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1) — Rua da Boa Vista, 18, 9700-033 Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Devendo o fornecimento de refeições ligeiras, nas diferentes EB1/JI, ter início em 10 de Setembro de 2007, o fornecimento de refeições completas na EBS Tomás de Borba, escola nova em fase final de construção, sita em São Carlos, só deve acontecer a partir do início do 3.º período lectivo — 25 de Março de 2008, salvo se for comunicada ao adjudicatário outra data (anterior ou posterior), com 40 dias de calendário de antecedência sobre a data do início do fornecimento que se pretenda. As refeições ligeiras devem ser confeccionadas na EBS Tomás de Borba logo que esta entre em funcionamento.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Augusto Fernando da Silva Oliveira.*

2611016654

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional do Ambiente

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**	À atenção de
Endereço **Rua do Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140**	Código postal **9901-014**
Localidade/Cidade **Horta**	País **Portugal**
Telefone **292207300**	Fax **292207352**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **http://azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sram/**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção e implementação de programa e equipamento de educação ambiental para o Centro de Interpretação Ambiental e Cultural do Corvo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente procedimento tem por objecto a adjudicação da concepção e implementação de programa e equipamento de educação ambiental para o Centro de Interpretação Ambiental e Cultural do Corvo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro de Interpretação Ambiental e Cultural do Corvo, na Canada da Graciosa, na Vila Nova do Corvo, Açores.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A proposta é feita para a totalidade dos serviços e equipamentos que constituem o objecto do procedimento.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As candidaturas são obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
a) As declarações referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Demonstração da titularidade, pelos concorrentes, de habilitações ou autorizações profissionais específicas para poderem fornecer o serviço de concepção e de implementação do programa de educação ambiental adjudicando;
c) Demonstração da capacidade financeira e técnica nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os referidos em III.2.1), alínea *a*).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os referidos em III.2.1), alínea *c*).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os referidos em III.2.1), alínea *b*), e, na parte aplicável, os referidos em III.2.1), alínea *c*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 001/DRA-GPA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Gabinete de Promoção Ambiental [ver anexo A — I.2)].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Gabinete de Promoção Ambiental — SRAM**	À atenção de **Almerinda Barbosa**
Endereço **Rua do Galo, 118, 2.º, freguesia de Nossa Senhora da Conceição**	Código postal **9700-091**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**

Telefone **295403800**	Fax **295403801**
Correio electrónico **maria.gs.martins@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gabinete de Promoção Ambiental — SRAM**	À atenção de **Almerinda Barbosa**
Endereço **Rua do Galo, 118, 2.º, freguesia de Nossa Senhora da Conceição**	Código postal **9700-091**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295403800**	Fax **295403801**
Correio electrónico **maria.gs.martins@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Gabinete de Promoção Ambiental — SRAM**	À atenção de **Almerinda Barbosa**
Endereço **Rua do Galo, 118, 2.º, freguesia de Nossa Senhora da Conceição**	Código postal **9700-091**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295403800**	Fax **295403801**
Correio electrónico **maria.gs.martins@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

22 de Maio de 2007. — O Director Regional do Ambiente, *Frederico Cardigos.*

2611016627

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para as Novas Instalações da Reitoria da Universidade de Coimbra**
Endereço **Rua de Pinheiro Chagas, 96, 2.º**	Código postal **3000-333**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239480941**	Fax **239480970**
Correio electrónico **daliamm@ci.uc.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento e instalação de um sistema de electroencefalografia e potenciais evocados de alta densidade (128 canais) — High-Density (128) Human EEG/ERP SET-UP para o Edifício do PET/CTNAS do Pólo das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a aquisição de um sistema de electroencefalografia de alta resolução que inclui um sistema de electrofisiologia de alta densidade (128 canais e estação de trabalho), 3 toucas de eléctrodos de alta densidade (média, grande e pequena) e duas compatíveis com ressonância magnética e acessórios, digitalizador para localização 3D de eléctrodos e posições fiduciárias, duas estações de trabalho e software para aquisição e análise básica, permitindo o uso operacional óptimo e sistema de estimulação audiovisual compatível com ressonância magnética para equipar o Edifício do PET/CTNAS do Pólo das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra, de acordo com as especificações do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Pólo das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra.

Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	33.11.30.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	33.12.11.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As previstas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 090 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com a exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome do titular dos cargos

sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o respectivo número de matrícula;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Para a avaliação da capacidade económica e financeira do concorrente a proposta deve ser acompanhada de documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos (no caso de pessoas colectivas), ou de declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos (no caso de pessoas singulares) e de declaração do concorrente, na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Para a avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada de lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Características de flexibilidade de operação e integração multimodal (30%).
2 — Robustez e generalidade do uso em potenciais evocados (20%).
3 — Possibilidade de usar pelo menos 128 eléctrodos em simultâneo sem sobrecarga de análise (15%).
4 — Preço total/garantia (14%).
5 — Possibilidade de usar *trigger* externo/interno (12%).
6 — Possibilidade de análise temporal (9%).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento n.º 16/P/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 13 / 07 / 2007.

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque cruzado emitido em nome da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
19 / 07 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todos os interessados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 20 / 07 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua de Gomes Freire, 22, 3000-204 Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER — Rede Nacional de Imagiologia Funcional Cerebral — Medida IV.5 — POCI 2010 (FCT).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Preço estimado: 195 000 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
22 / 05 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Maio de 2007. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Fernando Seabra Santos.*

2611016631

AUTARQUIAS

AMALGA — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO DO AMBIENTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente**	À atenção de
Endereço **Herdade do Montinho, Apartado 6267, Santa Clara de Louredo**	Código postal **7801-903**
Localidade/Cidade **Beja**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção das ETAR de Serpa, ETAR de V. N. S. Bento e emissário de V. N. S. Bento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Serpa.

Código NUTS
PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeito do concurso é de 1 610 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 175 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida qualquer caução na fase de concurso.

O adjudicatário garantirá, por caução no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por «preço global» no que se refere ao fornecimento e montagem do equipamento electromecânico e instalações eléctricas, nos termos do definido no capítulo I do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no respeitante à construção civil será por série de preços, nos termos do definido no capítulo II do mesmo decreto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo: *a*.1.1) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra. *a*.1.2) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, 6.ª subcategoria da 3.ª categoria, 1.ª, 2.ª, 11.ª e 13.ª da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

a.2) Os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em *a*.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

a.3) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, não titulares dos certificados referidos em *a*.1) ou *a*.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3);

b) A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor;

c) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:

c.1) Comprovação efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *f*) do n.º 14.1 deste programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60%, do valor indicado para o preço base, conforme o declarado no n.º 14 deste programa de concurso; caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, os seus valores, para a aplicação do critério acima, serão actualizados através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base os aos em que se verificaram as respectivas recepções provisórias;

c.2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2006/S 051-053124 de 13/03/2006

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

050 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1000 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.3), onde pode ser examinado pelos interessados, nos dias úteis, durante as horas de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

060 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: o local indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

IV.2) A ponderação dos critérios de avaliação mencionados no ponto IV.2) será feita da seguinte forma:

cada critério será classificado de 0 a 5 valores. A classificação final de da proposta é obtida da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}46\ C(F1) + 0{,}44\ C(F2) + 0{,}10\ C(F3)$$

$F1$ — preço — o concorrente que apresentar o melhor preço obterá a classificação de 5 valores, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado, com uma aproximação de duas casas decimais.

$F2$ — valia técnica da proposta (Q) 44% — o valor é determinado com base nos seguintes subcritérios:

$C.b.1$) Projecto base — 0,40;

$C.b.2$) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 0,20;

$C.b.3$.) Programa de trabalhos — 0,15;

$C.b.4$) Lista de preços unitários — 0,15;

$C.b.5$.) Plano de mão-de-obra — 0,05;

$C.b.6$.) Plano de equipamentos — 0,05;

$$Q = 0{,}40 \times C.b.1 + 0{,}20 \times C.b.2 + 0{,}15 \times C.b.3 + 0{,}15 \times \times C.b.4 + 0{,}05 \times C.b.5 + 0{,}05 \times C.b.6$$

$F3$ — prazo de execução — o valor é determinado com base nos seguintes subcritérios:

5 valores — o concorrente que apresentar uma redução do prazo de execução até 10% do prazo de execução enunciado no programa de concurso;

4 valores — o concorrente que apresentar um prazo de execução igual ao prazo de execução enunciado no programa de concurso;

3 valores — o concorrente que apresentar um prazo de execução superior em 10% ao prazo de execução enunciado no programa de concurso ou ao concorrente que apresentar um prazo de execução 11% a 15% inferior ao prazo de execução enunciado no programa de concurso;

2 valores — o concorrente que apresentar um prazo de execução 11% a 15% superior ao prazo de execução enunciado no programa de concurso ou ao concorrente que apresentar um prazo de execução 16% a 20% inferior ao prazo de execução enunciado no programa de concurso;

1 valor — o concorrente que apresentar um prazo de execução superior a 16% ao prazo de execução enunciado no programa de concurso ou ao concorrente que apresentar um prazo de execução inferior 21% ao prazo de execução enunciado no programa de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

22 / 05 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Francisco Colaço Camacho.*

2611016647

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/ Divisão de Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Rua de Trigueiros Martel, 1**	Código postal **2800-213**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **351 212724000**	Fax **351 212724244**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 6 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 15/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concurso público n.º 15/2007, para o financiamento por locação financeira, *(leasing),* pelo prazo de cinco anos, fornecimento de cinco viaturas de mercadorias, no valor aproximado de 144 000 euros, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Almada.

Código NUTS
PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENÍNSULA DE SETÚBAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	66.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	66.10.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	66.14.00.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Financiamento por locação financeira *(leasing),* pelo prazo de cinco anos, fornecimento de cinco viaturas de mercadorias, no valor aproximado de 144 000 euros, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 22 / 07 / 2007 e/ou termo 22 / 07 / 2012

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Rendas constantes, trimestrais e antecipadas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração com a identificação do concorrente, declaração conforme artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente onde indique possuir capacidade económica e financeira para a execução da locação financeira.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente onde indique possuir capacidade técnica para a execução da locação financeira.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 *Spread* — 100,00%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 15/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 16 / 06 / 2007.

Custo: 5,35 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque, vale de correio, numerário, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
16 / 06 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Dois representantes por concorrente devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 17 / 06 / 2007
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
As datas indicas no ponto II.3) poderão divergir consoante a data do contrato.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/ Divisão Administrativa/Atendimento**	À atenção de
Endereço **Rua de Trigueiros Martel, 1**	Código postal **2800-213**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **351 212724115**	Fax **351 212724200**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/ Divisão Administrativa/Atendimento**	À atenção de
Endereço **Rua de Trigueiros Martel, 1**	Código postal **2800-213**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone **351 212724115**	Fax **351 212724200**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa.*

2611016535

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Baião**	À atenção de **Divisão Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Rua dos Heróis do Ultramar**	Código postal **4640-158**
Localidade/Cidade **Baião**	País **Portugal**
Telefone **255540500**	Fax **255540510**
Correio electrónico **geral@cm-baiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-baiao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Criação de um espaço verde.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Criação de um espaço verde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Baião.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Movimento de terras em terreno de qualquer natureza — 1050 m^3; limpeza geral e desmatação — 10 160 m^2; fornecimento de barrotes em pinho — 1520 m; fornecimento e colocação de diversas plantas — 400 un.
Preço do concurso: 134 453,75 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato e para reforço da garantia será descontada a garantia de 5% em todos os pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os indicados nos artigos 6.º e 15.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no artigo 6.º do programa de concurso: a 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida pelo n.º 6.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 109,38 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em cheque ou numerário no acto da entrega dos documentos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O concorrente ou que o represente nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do município de Baião.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PO Norte — Eixo 1 — Medida 1.6 — Pacto para o Desenvolvimento do Baixo Tâmega.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611016530

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Calheta — São Jorge**	À atenção de
Endereço **Rua de 25 de Abril**	Código postal **9850-032**
Localidade/Cidade **Calheta**	País **Portugal**
Telefone **295416324**	Fax **295416437**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que o concurso público n.º 1/CMC/2007 — Fornecimento, colocação e montagem de equipamento de som para o Centro Cultural da Calheta — São Jorge, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2007, foi anulado por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente da Câmara Municipal da Calheta — São Jorge, com fundamento na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do sobredito diploma legal.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira.*

2611016651

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Espinho**	À atenção de **DOA/DH — Departamento de Ordenamento e Ambiente/ Divisão de Habitação**
Endereço **Praça do Dr. José Salvador, Apartado 700**	Código postal **4500-901**
Localidade/Cidade **Espinho**	País **Portugal**
Telefone **227335879**	Fax **227335852**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/construção de cantina e 4 salas — EB1 Espinho 2.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de projectos de especialidades, execução de movimento de terras, infra-estruturas, fundações, arranjos exteriores e construção do edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola Básica Espinho 2, Rua 29, freguesia de Espinho, concelho de Espinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 1 . 4 2 . 1 0 - 5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Elaboração de projectos de especialidades, execução de movimento de terras, infra-estruturas, fundações, arranjos exteriores e construção do edifício.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Artigo 23.º do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Artigo 10.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Artigo 9.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Artigo 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Artigo 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 1 6 / 0 7 / 2 0 0 7.
Custo: 300 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Acrescido do IVA. Dinheiro, multibanco ou cheque visado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 6 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 7 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Espinho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611016550

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mondim de Basto**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo do Conde de Vila Real**	Código postal **4880-236**
Localidade/Cidade **Mondim de Basto**	País **Portugal**
Telefone **255389300**	Fax **255389398**
Correio electrónico **nn.silva@cm-mondimdebasto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Arruamentos diversos em Bilhó — caminho municipal de ligação da E. M. 1200 ao Bobal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objectivo a pavimentação do caminho municipal de ligação da E. M. 1200 ao Bobal, cujos trabalhos se encontram definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Bilhó — Mondim de Basto.
Código NUTS
1 01 05 17 05 02 (Bilhó).
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.20-7	□□□□-□	□□□□-□	□□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
(C. P. A.) 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas (excepto viadutos), estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra que será realizada, tendo por base o projecto patenteado a concurso.
O valor para efeitos de concurso é de 192 000 euros, acrescidos de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
Não é permitida a apresentação de opções.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução será de 5% sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelas receitas próprias do Município e FEDER.
A empreitada é por série de preços.
O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitaram ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
a) Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicada nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 — A avaliação da capacidade dos concorrentes envolve a avaliação da capacidade económica financeira e técnica dos mesmos e será efectuada pela comissão de abertura do concurso, nomeada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 26 de Abril de 2007.
2.*a*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
3 — A avaliação da capacidade técnica de cada concorrente para a execução da obra posta a concurso incidirá sobre os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a efectuar à obra, mediante comprovação de que o director técnico da obra acompanhou uma obra de natureza idêntica;
d) A todo o tempo a comissão de abertura do concurso poderá ponderar o conteúdo da base de dados do IMOPPI, nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; o documento referido deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal; o documento referido deve ser acompanhada de declaração, sob compromisso de honra, das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia das declarações periódicas de rendimentos de 2003, 2004 e 2005 para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», se, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada de respectiva declaração;
b) Deverá ainda apresentar o anexo A da declaração anual, comprovativo da recepção pelo serviço de finanças relativo aos anos 2003, 2004 e 2005;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal (completo, incluindo todos os elementos enviados por esta entidade, nomeadamente o ofício), no mês em que o concurso tenha sido aberto, no anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro da obra.
Entende-se por:
a) Certificado de habilitações literárias ou documento original emitido por estabelecimento de ensino adequado ao grau respectivo, que confira, garanta e ateste ao quadro da empresa as habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo;
b) Certificado de habilitações profissionais ou documento original emitido por associação pública profissional que ateste ao quadro da empresa habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo, e que deverá estar acompanhado o *curriculum vitae;*
c) Quadro da empresa todos os indivíduos que pelas funções desempenhem um papel com importância na mesma, nomeadamente: engenheiros; engenheiros técnicos ou encarregados, etc.;
d) Responsável pela orientação da obra todos os indivíduos que tenham participação no desenrolar das execução da obra, com capacidade decisória e de responsabilização pela mesma, a nível de direcção técnica ou orientação, nomeadamente: engenheiros; engenheiros técnicos ou encarregados, etc.;
2) Lista das obras executadas, nos últimos cinco anos, da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regulamento concluídas;
3) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º CP.12/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 192 000 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pedido de cópias do processo deverá ser dirigido ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Mondim de Basto, por intermédio de fax ou preferencialmente via e-mail, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o pagamento efectuado em numerário ou em cheque traçado, emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 9 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 0 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 2 / 0 5 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611016595

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Odemira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7630-139**
Localidade/Cidade **Odemira**	País **Portugal**
Telefone **283320900**	Fax **283327323**
Correio electrónico **geral@cm-odemira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação de arruamentos e saneamento doméstico em Seisseiras — São Teotónio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de colector de esgotos domésticos com estação de bombagem e arruamentos com pavimentos em tapete betuminoso e passeios em pré-fabricados de betão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Teotónio, concelho de Odemira.

Código NUTS
PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1 — subcategoria 45.11.12 — Trabalhos de montagem de estaleiro e limpeza do terreno;
Categoria 45.21.4 — subcategoria 45.21.41 — Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
Categoria 45.23.1 — subcategoria 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
Categoria 45.25.6 — subcategoria 45.25.62 — Outros trabalhos de construção, n. e.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra, conforme projecto.
O preço base do concurso é de 165 521,40 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condições mais vantajosas do valor da proposta — 75%.
2 Qualidade técnica da proposta — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.º n.º 003.003.287-13/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O valor referido inclui IVA e acresce despesas de envio e será pago em numerário ou cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Odemira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O alvará a exigir deve conter:
A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Maio de 2007. — O Chefe de Divisão de Obras Municipais, *José António Guerreiro Rosa.*

2611016572

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo do Dr. Virgílio Horta**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236811/55**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio anula o anúncio publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, sobre aquisição de sinais de transito, tinta de tráfego e massa de dois componentes, por ter sido publicitado indevidamente.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara.*

2611016587

ENTIDADES PARTICULARES

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Aviso

Concurso de empreitada da construção do edifício creche da Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo — Esclarecimentos.

Para os devidos efeitos comunica-se que na sequência dos pedidos de esclarecimentos surgidos no âmbito do procedimento acima identificado, os mesmos foram prestados e constam junto das peças patentes em concurso.

15 de Maio de 2007. — Pela Direcção, *José Nunes dos Santos.*

2611016534

EDUCA — EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DE SINTRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EDUCA — Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, E. M.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Paula Simões**
Endereço **Edifício Municipal, Rua da Quinta do Recanto**	Código postal **2725-234**
Localidade/Cidade **Mem Martins, Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219227410**	Fax **219227429**
Correio electrónico **educa@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.educa.com.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional para o fornecimento diário de refeições em refeitórios escolares, nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho de Sintra, na totalidade dos grupos constantes dos mapas anexos ao programa do caderno de encargos (anexo A — grupos de escolas), em conformidade com o estipulado no programa de concurso e no caderno de encargos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento anual de cerca de 2 216 871 refeições, conforme anexo A (grupos de escolas), ou seja, cerca de 738 957 refeições até 31 de Dezembro de 2007 e de 1 477 914 até 31 de Agosto de 2008 nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho de Sintra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O local de prestação do fornecimento do serviço objecto do concurso é em cada um dos refeitórios constantes do anexo A do programa do concurso, abrangendo todo o concelho de Sintra. O serviço começa no início do ano lectivo de 2007-2008 (dia 1 de Setembro de 2007) e termina em 31 de Dezembro de 2007. O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até 31 de Agosto de 2008.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	55.51.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme anexo A do programa do concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

A quantidade previsível de refeições a fornecer na totalidade das escolas é a constante do anexo A do programa de concurso, ou seja, cerca de 738 957 refeições de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 2007 e de 1 477 914 de 1 de Janeiro até 31 de Agosto de 2008. Os concorrentes só poderão candidatar-se ao fornecimento de refeições na totalidade dos grupos de escolas constantes do anexo A do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 01/09/2007 e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme o previsto no caderno de encargos do concurso, parte I, cláusulas jurídicas, artigo 5.º

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10 do programa de concurso e artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 10 do programa de concurso e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 3 do artigo 10 do programa de concurso e artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade e mérito técnico do serviço — 40%.

2 — Composição e diversidade das ementas — 35%.

3 — Preço — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 28/06/2007.

Custo: 500 euros mais IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/06/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/07/2007

Hora: 9 horas. Local: sede da Educa, Rua Quinta do Recanto, Edifício Municipal, Mem Martins.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O serviço começa no início do ano lectivo de 2007-2008 (dia 1 de Setembro de 2007 e termina em 31 de Dezembro de 2007). O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alínea g) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 Junho, até 31 de Agosto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

27 / 04 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

22 de Maio de 2007. — A Presidente Conselho Administração, *Maria Paula Simões.*

2611016532

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.
Endereço postal:
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso, sala 123, Edifício da Estação de Santa Apolónia, Largo dos Caminhos de Ferro.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-105 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
À atenção de:
Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º piso, sala 123, 1100-105 Lisboa.
Telefone:
(351) 211022612.
Fax:
(351) 211022676.
Correio electrónico:
amramos@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/06/2007.
Hora: até às 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 05/07/2007.
Hora: até às 17.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 06/07/2007.
Hora: 10:30.
Lugar: indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007, e no *JOCE,* n.º 103558-2007, de 2 de Maio de 2007, respeitante ao concurso público — Ramal Ferroviário de Acesso ao Porto de Aveiro — 2.ª fase —, informam-se os interessados das alterações ao referido anúncio nos pontos IV.3.3), IV.3.4), IV.3.7) e VI.3) relativas às datas para recepção de pedidos de documentos, data de recepção das propostas, data de abertura das propostas e outras informações.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/05/2007.

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*

2611016597

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa de Iniciativa Comunitária Interreg III A — Portugal-Espanha; Subprograma: Alentejo/Centro/Estremadura; Eixo 2, Medida 2.2; Projecto: Qualificar Espaços, Reavivar Memórias II (QERM II).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016784

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **6060-163**
Localidade/Cidade **Idanha-a-Nova**	País **Portugal**
Telefone **277200570**	Fax **277200580**
Correio electrónico **dop.cmin@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-idanhanova.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa de Iniciativa Comunitária Interreg III A — Portugal-Espanha; Subpro-

grama: Alentejo/Centro/Estremadura; Eixo 2, Medida 2.2; Projecto: Qualificar Espaços, Reavivar Memórias II (QERM II).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016824

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mogadouro**	À atenção de
Endereço **Largo de São Francisco**	Código postal **5200-244**
Localidade/Cidade **Mogadouro**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos nos três últimos anos e semelhantes aos que constituem objecto do concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declarações do concorrente;
Descrição das tecnologias e dos equipamentos técnicos utilizados pelo concorrente;
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos, integrados ou não na empresa, e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos relacionados com a prestação dos serviços;
Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos; políticas de gestão de recursos humanos aplicadas pelo concorrente, especialmente no domínio do recrutamento, avaliação e formação profissional do pessoal que realiza os serviços;
Seguros de responsabilidade civil.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mogadouro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Com o presente anúncio rectifica-se o ponto III.2) Condições de participação, no item III.2.1.3), do anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2007, referente ao concurso público n.º 01/PS/CMM/07, «Prestação de serviços de limpeza urbana na vila de Mogadouro».
Para efeitos desta rectificação, o prazo para apresentação de propostas é prorrogado, por 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Diário da República.*

23 de Maio de 2007. — O Vereador das Obras Públicas, *António Joaquim Pimentel.*

2611016793

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada**	À atenção de
Endereço **Praceta de Ricardo Jorge, 2 e 2-A**	Código postal **2800-585**
Localidade/Cidade **Almada**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

230 000 euros, com exclusão do IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de um anúncio de rectificação ao concurso público no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

2 2 / 0 5 / 2 0 0 7

22 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração (com delegação), *Henrique Carreiras*, vereador.

2611016596

PARTE J

ACDI — ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO DO CONCELHO DE SEIA

Anúncio (extracto) n.º 3233/2007

Certifico que no dia 18 de Março de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 3-P do Cartório Privado de Ana Cristina da Fonseca Veiga, a fls. 70 e seguintes, foi lavrada uma escritura de constituição da ACDI — Associação Cultural de Difusão de Informação do Concelho de Seia, com sede na Avenida do 1.º de Maio, 26, 1.º, frente, na freguesia e concelho de Seia, a qual tem por objecto a radiodifusão, actividades de rádio e de comunicação social.

Está conforme.

18 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Cristina da Fonseca Veiga.*

2611016396

ASSOCIAÇÃO BRANDOA SOCCER XXI

Anúncio (extracto) n.º 3234/2007

Cerifico que, por escritura de 14 de Novembro de 2006, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas n.º 25-A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Taborda, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Associação Brandoa Soccer XXI;
Duração — por tempo indeterminado;
Sede — Rua de Eugénio de Castro, 12, 1.º, esquerdo, freguesia de Brandoa, concelho da Amadora;
Fins — associação desportiva cultural e recreativa;
Admissão — podem ser associados da Associação todas as pessoas que se indentifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda.*

3000220568

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CARREGADO

Anúncio (extracto) n.º 3235/2007

Alteração de estatutos de associação

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 2007, lavrada a fls. 66 e 66 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foram integralmente alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Caçadores do Carregado, número de identificação de pessoa colectiva 502309369, dos quais se destacam as seguintes alterações:

A sede passou para a Quinta da Gaia, na Estrada do Camarnal, freguesia de Triana, concelho de Alenquer;
Tem como objectivos obter a concessão e gerir de zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse municipal e nacional através da transferência de gestão;

A Associação deverá prosseguir nomeadamente os seguintes fins:

a) Contribuir e participar no fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Contribuir para a formação e recreio dos seus associados;
c) Zelar pela correcta aplicação do ordenamento jurídico no que diz respeito à caça;
d) Promover a realização de actividades desportistas relacionadas com a caça e com o tiro desportivo;
e) Promoção e apoio de cursos ou de outras acções de formação direccionadas a caçadores e interessados na prática e gestão cinegética;
f) Promover actividades de defesa do meio ambiente e preservação do património natural, procurando harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais e a comunidade em geral.

A associação compõe-se de número ilimitado de associados, que serão admitidos pela direcção de acordo com o regulamento interno, desde que a sua candidatura satisfaça, designadamente as seguintes condições:

Candidatura devidamente preenchida e assinada;
Estar no pleno uso dos seus direitos civis e políticos;
Prontificar-se a pagar a jóia e as quotas que foram definidas em assembleia geral para aquele tipo de sócio.

Quando a direcção achar conveniente e para a defesa dos interesses do clube, poderá limitar a admissão de sócios.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

2 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Carlos Alberto Travessa Magalhães.*

2611016131

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE VALE DE PRAZERES

Anúncio n.º 3236/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 7 do livro de notas n.º 25 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do notário Agostinho Miguel Corte, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caçadores da Freguesia de Vale de Prazeres, com sede na freguesia de Vale de Prazeres, concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 504709500, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem por objecto social:

a) Gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal;
b) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
c) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação de candidatos associados nos exames para a obtenção da carta de caçador;
e) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*
f) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.»

Está conforme o original.

3 de Março de 2005. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte.*

3000213746

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES OLHO ALVO

Anúncio (extracto) n.º 3237/2007

Alteração de estatutos de associação

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 2007, lavrada a fls. 65 e 65 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foram integralmente alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Caçadores Olho Alvo, número de identificação de pessoa colectiva 502427264, dos quais se destacam as seguintes alterações:

A sede passou para a Rua do Manchete, lugar de Atalaia, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer;

Tem como objectivos obter a concessão e gerir de zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse municipal e nacional através da transferência de gestão;

A Associação deverá prosseguir, nomeadamente, os seguintes fins:

a) Contribuir e participar no fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Contribuir para a formação e recreio dos seus associados;
c) Zelar pela correcta aplicação do ordenamento jurídico no que diz respeito à caça;
d) Promover a realização de actividades desportistas relacionadas com a caça e com o tiro desportivo;
e) Promoção e apoio de cursos ou de outras acções de formação direccionadas a caçadores e interessados na prática e gestão cinegética;
f) Promover actividades de defesa do meio ambiente e preservação do património natural, procurando harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais e a comunidade em geral.

A Associação compõe-se de número ilimitado de associados que serão admitidos pela direcção de acordo com o regulamento interno, desde que a sua candidatura satisfaça, designadamente, as seguintes condições:

Candidatura devidamente preenchida e assinada;
Estar no pleno uso dos seus direitos civis e políticos;
Prontificar-se a pagar a jóia e as quotas que foram definidas em assembleia geral para aquele tipo de sócio.

Quando a direcção achar conveniente e para a defesa dos interesses do clube, poderá limitar a admissão de sócios.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

2 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Carlos Alberto Travessa Magalhães.*

2611016132

ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DA REGIÃO DO OESTE

Anúncio (extracto) n.º 3238/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 90 e 90 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 167-E do Cartório Notarial do Bombarral, a cargo da notária licenciada Inês Franco de Oliveira Jardim de Gouveia Anjos, foi outorgada uma escritura de rectificação à escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, no sentido de passar a constar que o conteúdo do artigo 12.º dos estatutos da dita associação é o seguinte:

«Artigo 12.º

A assembleia geral é constituída por todos os que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.»

Está conforme o original.

8 de Junho de 2004. — A Notária, *Inês Franco de Oliveira Jardim de Gouveia Anjos.*

3000148271

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUCOVINA (A. C. B.)

Anúncio (extracto) n.º 3239/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Marta Chalaça, em 7 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 95 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 140-A, é constituída a partir de hoje e por tempo indeterminado uma associação cultural, sem fins lucrativos e de natureza privada, denominada Associação Cultural Bucovina (A. C. B.).

A Associação Cultural Bucovina (A. C. B.) tem por finalidade a promoção da cultura e da tradição romena em Portugal e no mundo, e tem sede na Rua de José António Narciso, 6, 2.º, direito, freguesia de Queluz, concelho de Sintra.

A admissão dos sócios é feita mediante proposta de outro associado ou através de inscrição na Associação Cultural Bucovina (A. C. B.).

A exoneração e exclusão dos associados depende da deliberação da assembleia geral.

Conferida, está conforme o orifinal, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

9 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves.*

3000225979

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUVENTUDE DE AGUIÃ

Anúncio (extracto) n.º 3240/2007

Certico, narrativamente, que no dia 16 de Agosto de 2006, a fls. 137 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A do Cartório Notarial de Arcos de Valdevez, da notária licenciada Maria Albertina Barbosa Campos, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural Juventude de Aguiã, com sede no lugar de Vila Nova, da freguesia de Aguiã, do concelho de Arcos de Valdevez.

A Associação tem duração ilimitada, a partir da data da sua constituição.

Constitui objecto da Associação, que não visa fins lucrativos, o desenvolvimento de actividades de carácter desportivo, social e cultural, nomeadamente no campo da música (bombos e concertinas), tendo em vista os interesses da população e o desenvolvimento regional.

A admissão de associados compete à direcção, sendo da competência da assembleia geral a aplicação da pena de expulsão dos mesmos.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual mínima, cujo montante será de € 6, montante que só poderá ser alterado por deliberação aprovada em assembleia geral.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

16 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Maria Fernanda da Silva Araújo Galvão.*

3000214804

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FRAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 3241/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Abril de 2006, exarada de fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13-A do cartório da notária Maria do Céu Dias e Ferreira, foi constituída a associação com a denominação Associação Cultural e Recreativa de Fraião, com sede na Rua da Fonte Seca, 1, cave, freguesia de Fraião, concelho de Braga, cujo objecto é promover a prática de actividades culturais, recreativas, musicais e desportivas junto da população.

Mais certifica sobre a admissão, sanções e exoneração dos associados.

Admissão de sócios — podem ser sócios as pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas, em número a fixar em assembleia geral, sob proposta da direcção, distribuindo-se por ordinários, auxiliares, beneméritos e honorários.

Sanções a aplicar aos sócios:

1:

a) Repreensão;
b) Suspensão de direitos até 180 dias;
c) Exoneração.

2 — Serão exonerados da Associação, por proposta da direcção, se aprovada pela assembleia geral convocada para o efeito, os membros que, por actos dolosos, tenham lesado materialmente a Associação.

3 — Serão suspensos dos seus direitos os sócios que, depois de avisados e sem motivo justificado, tenham mais de 18 meses de quotas em atraso.

4 — As referidas sanções serão aplicadas de acordo com os n.os 3, 6 e 7 do artigo 14.º dos estatutos.

Perda da qualidade de associados:

a) Os que pedirem a sua demissão;
b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante dois anos;
c) Os que forem exonerados;
d) Os que perderem os requisitos exigidos para a sua admissão;
e) Os que praticarem actos contrários aos fins da Associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio;

perdas estas, a aplicar de acordo com os n.os 2 e 3 do artigo 17.º dos estatutos.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2006. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira.*

3000203585

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA HOTELARIA PORTUGUESA — APDHP

Anúncio (extracto) n.º 3242/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro do corrente ano, exarada a fls. 52 e 52 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 221-C do Cartório Notarial do Entroncamento, a cargo do notário licenciado Manuel José Marques Montagil, foi constituída uma associação com a denominação de Associação para o Desenvolvimento da Hotelaria Portuguesa — APDHP, com a sua sede na estrada da Corredoura, Urbanização Turigrama, lote 6, loja 2, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, tendo por objecto o apoio aos industriais da hotelaria e restauração na implementação de sistemas de qualidade e adequação à legislação comunitária, tendo como órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

30 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Nunes Pimenta.*

3000160407

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA CAMPOMAIORENSE

Anúncio (extracto) n.º 3243/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fls. 142 e 142 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A do Cartório Notarial de Campo Maior, a cargo da licenciada Sílvia do Carmo Batista Carrilho, foram alterados os estatutos da associação denominada Associação Desportiva de Caça e Pesca Campomaiorense, com sede no Largo dos Carvajais, freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, quanto ao seu artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O objecto social da Associação é:

Contribuir para a formação dos caçadores e pescadores;

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, designadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pescas;

Organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins da formação e participação dos seus associados;

Zelar pelas normas legais sobre caça e pesca;

Representar e defender os interesses dos seus associados.»

Tudo o mais se mantém inalterado.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Sílvia do Carmo Batista Carrilho.*

1000311287

ASSOCIAÇÃO EIS — EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 3244/2007

Certifico que no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Ana Rita Ribeiro da Costa, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos, por escritura lavrada a 3 de Maio de 2007, a fl. 6 do livro de notas n.º 2-A, denominada Associação EIS — Empresários pela Inclusão Social, número de identificação de pessoa colectiva 507827414, com sede na Avenida da Liberdade, 224, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, constituída por escritura lavrada no dia 1 de Setembro de 2006 a fl. 88 do livro n.º 98 do Cartório Notarial de Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, tendo sido alterados na referida escritura os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 12.º, 16.º, 17.º, 18.º e 19.º dos estatutos.

3 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa.*

2611015559

ASSOCIAÇÃO ESCOLA PRÁTICA DESPORTIVA DE ANDEBOL DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio (extracto) n.º 3245/2007

Certifico que no dia 11 de Maio de 2005 foi exarada, a fl. 142 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, a constituição da associação denominada Associação Escola Prática Desportiva de Andebol de Moimenta da Beira, com sede na freguesia e concelho de Moimenta da Beira, tendo como objecto a prática desportiva.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

2 de Setembro de 2005. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques.*

3000182582

ASSOCIAÇÃO MOTORRONCO DA FAJARDA

Anúncio (extracto) n.º 3246/2007

Certifico que, por escritura lavrada no dia 22 de Fevereiro de 2007, de fl. 17 a fl. 18 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 546-D do Cartório Notarial de Coruche, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

A associação denomina-se Associação Motorronco da Fajarda e é uma colectividade com sede e funcionamento na Estrada Nacional n.º 114-3, no lugar e freguesia da Fajarda, concelho de Coruche.

Artigo 2.º

A Associação tem como objecto eventos sócio-culturais, actividades de lazer, desporto e angariação de fundos para outras instituições de solidariedade social.

Artigo 3.º

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alteradas por esta em qualquer altura.

Artigo 4.º

1 — São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

§ único. A duração dos mandatos dos órgãos da Associação é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 5.º

1 — A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas na legislação aplicável, designadamente nos artigos 170.º a 184.º do Código Civil.

2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, competindo-lhe redigir as actas e dirigir os trabalhos da assembleia.

Artigo 6.º

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação, devendo reunir trimestralmente, sendo a convocação feita pelo presidente.

§ único. Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três elementos: um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais e deverá reunir uma vez em cada trimestre.

Artigo 8.º

A Associação, em tudo o que for omisso nestes estatutos, reger-se-á pelas normas de direito aplicáveis e pelo regulamento interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Disposição transitória

Até a realização da assembleia geral para eleição dos órgãos sociais, a Associação ora constituída será representada activa ou passivamente pelos seus associados constituintes, que ficam desde já autorizados a executar tarefas e a desenvolver actividades para o cumprimento do objecto da mesma.

Está conforme.

22 de Fevereiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes.*

3000226534

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOUÇA DAS VALAS, BOUÇAS, QUINTÃES, LOUREIRA E ROÇADAS

Anúncio (extracto) n.º 3247/2007

Certifico que por escritura outorgada em 4 de Maio de 2007, exarada a fls. 38 e 38 v.º do livro de notas n.º 63-A do Cartório, a cargo da notária Aida Manuela Rocha de Sousa, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Travessa da Bouça das Valas, freguesia de Morreira, concelho de Braga, remodelando-os, com excepção da denominação e sede, dando em consequência nova redacção a todos os artigos, sendo os órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, e tem como objectivos a promoção social, desportiva e cultural dos seus associados e o seu âmbito de acção abrange a freguesia de Morreira e limítrofes, concelho de Braga, e:

a) Centro de convívio e a longo prazo um lar que permita a prestação de apoio social a reformados e a pensionistas do âmbito de acção da Associação, designadamente passeios e acompanhamento nas situações difíceis;
b) Centro de convívio para jovens;
c) Creche para apoio a crianças mais carenciadas.

Está conforme com o original.

4 de Maio de 2007. — A Notária, *Aida Manuela Rocha de Sousa.*
2611016083

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 3248/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz, que se rege pelos estatutos seguintes, aprovados em assembleia geral de 3 de Fevereiro de 2007:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz, também designada abreviadamente por Associação de Pais, congrega e representa pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz.

Artigo 2.º

A Associação de Pais é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação de Pais tem a sua sede social na Escola 2, 3 Sebastião da Gama, na freguesia de Santa Maria, concelho de Estremoz.

Artigo 4.º

A Associação de Pais exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da Associação de Pais:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à Associação de Pais:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da Associação de Pais os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados em qualquer escola do Agrupamento de Escolas de Estremoz e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Associação de Pais;
b) Elegerem e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação de Pais;
c) Utilizar os serviços da Associação de Pais para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação de Pais.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação de Pais;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados em qualquer escola do Agrupamento de Escolas de Estremoz;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São órgãos sociais da Associação de Pais a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

1 — A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (1.º e 2.º).
2 — O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo 1.º secretário e este pelo 2.º

Artigo 15.º

1 — A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no 1.º período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais.
2 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 20 associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
e) Apreciar e votar a integração da Associação de Pais em federações e ou confederações de associações similares;
f) Dissolver a Associação de Pais;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

1 — A Associação de Pais será gerida por um conselho executivo constituído por seis membros efectivos: um presidente, dois vice-presidentes, um tesoureiro, um secretário e um vogal e por membros suplentes até um máximo de seis.
2 — O presidente do conselho executivo terá voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 20.º

O conselho executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao conselho executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Associação de Pais;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Administrar os bens da Associação de Pais;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação de Pais;
f) Propor à assembleia geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos, um presidente e dois vogais, e por membros suplentes até ao máximo de três.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação de Pais:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações;
d) Os proventos de eventos por si organizados.

Artigo 26.º

A Associação de Pais só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da Associação de Pais serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação de Pais, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 29.º

O ano social da Associação de Pais principia em 1 de Outubro e termina em 30 de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem direito a qualquer remuneração.

18 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

2611016127

ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 1 DE BOUÇA COVA LUSTOSA

Anúncio (extracto) n.º 3249/2007

Certifico narrativamente que, no Cartório Notarial de Lousada (privado) a cargo de Maria Lucinda da Silva Fonseca, no dia 11 de Abril de 2007, exarada a fls. 82 e seguintes do livro n.º 23-A, se encontra uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, que vai ter a sua sede no lugar de Bouça Cova, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada, com duração indeterminada e sem fins lucrativos, cujo objecto consiste em representar o interesse e direitos dos pais e encarregados de educação no que respeita à vida escolar, contribuindo para a identificação, análise e resolução dos respectivos problemas no que concerne aos modelos de organização, funcionamento e desenvolvimento da mesma, bem como a participação nos órgãos da Escola, tal como está definido na lei.
A admissão e exoneração de sócios compete à assembleia geral.

Está conforme.

11 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Lucinda da Silva Fonseca.*

2611015660

CLUB DE CAÇADORES DO MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 3250/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Novembro de 2006, exarada a fls. 27 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-A do Cartório Notarial de Marco de Canaveses, a cargo do licenciado António Alfredo Moutinho Águia de Moura, a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Paraíso, 106, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, alterou o seu objecto social e consequentemente o artigo 2.º dos estatutos, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

O Club de Caçadores do Marco de Canaveses tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal e para efeitos da presente lei deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas da caça e conservação da fauna e dos seus *habitats;*

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.»

Vai conforme o original, na parte a que me reporto.

22 de Novembro de 2006. — O Notário, *António Alfredo Moutinho Águia de Moura.*

3000221796

CLUBE DOS AMIGOS ROBINSON

Anúncio (extracto) n.º 3251/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2006, exarada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 73-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Clube dos Amigos Robinson, com sede em Portalegre, na Rua do Pinheiro, 1, freguesia da Sé, concelho de Portalegre, tendo por objectivo o estudo, a defesa e a divulgação do património cultural, nomeadamente histórico e industrial, da Fábrica Robinson, bem como do seu fundador.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

3000218026

CLUBE ML TUNERS

Anúncio (extracto) n.º 3252/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 7 de Fevereiro de 2007, no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos, no livro de escrituras diversas n.º 282-A, a fl. 12, foi feita a constituição da associação denominada Clube ML Tuners, com sede na Rua de Linhares, 960, Custóias, Matosinhos, tendo por objecto dinamizar junto dos seus associados, actividades relacionadas com o *tuning* ou outras relativas à utilização de automóveis no âmbito do lazer e sempre desligados de qualquer contexto político ou religioso.

19 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante Principal, em exercício, *Maria Manuela Capela Teixeira Silva.*

3000226697

CONFRARIA DAS PAPAS DE SÃO MIGUEL

Anúncio (extracto) n.º 3253/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 139 a fl. 140 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-H do Cartório Notarial de Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Confraria das Papas de São Miguel, com sede na Rua do Padre Alírio de Melo, 2, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, cujo objecto consiste na promoção da gastronomia e da cultura, desenvolvendo para o efeito as actividades previstas nos artigos 3.º e 4.º dos respectivos estatutos.

Está conforme e declaro que na parte omitida nada há que restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

4 de Outubro de 2006. — A Notária, *Margarida Maria Rodrigues Gago da Câmara.*

3000217243

C. R. I. C. — CRIANÇAS INADAPTADAS DE CORUCHE

Anúncio (extracto) n.º 3254/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos lavrada no dia 19 de Maio de 2005, de fl. 106 a fl. 107 do livro de notas para escrituras diversas n.º 528-D, no Cartório Notarial de Coruche, foi alterada a associação denominada C. R. I. C. — Crianças Inadaptadas de Coruche, que tem a sua sede na vila, freguesia e concelho de Coruche, pessoa colectiva com o n.º 503032590, constituída por escritura pública lavrada neste Cartório em 10 de Fevereiro de 1979, exarada a fl. 5 do livro de notas para escrituras diversas n.º 382-B, a qual foi alterada parcialmente quanto aos seus artigos 1.º e 3.º, que passaram a ter a redacção que abaixo se consigna e aditam a alínea *h*) ao artigo 2.º no seu n.º 4, nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

A associação passa a denominar-se C. R. I. C. — Centro de Reabilitação e Integração de Coruche.

Artigo 2.º

4 — .....

h) A constituição de uma empresa de inserção, com estrutura dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3.º

A associação C. R. I. C. pretende vir futuramente a comercializar produtos elaborados por monitores e participantes. Mantêm tudo o mais a redacção do restante articulado dos estatutos da constituição da associação.»

Está conforme.

19 de Maio de 2005. — A Ajudante, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes.*

3000173835

FEDERCAÇA — FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO CENTRO

Anúncio (extracto) n.º 3255/2007

Alteração de estatutos de associação

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 10 de Abril de 2007, lavrada a fls. 126 e 126 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 60-A do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foram integralmente alterados os estatutos da pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, denominada FEDERCAÇA — Federação de Caçadores do Centro, número de identificação de pessoa colectiva 506298272, dos quais se destacam as seguintes alterações:

A sede passou para a Rua Principal, 14, em Ranha de Baixo, freguesia e concelho de Pombal;

Constituem objecto da FEDERCAÇA:

a) A defesa e representação dos interesses de associações, clubes, sociedades ou outras pessoas colectivas ou individuais ligadas à prática cinegética e pesca, titulares de zonas de caça ou gestoras de zonas de caça ou pesca, ou que manifestem interesse em vir a obter esse tipo de concessão;

b) O desenvolvimento e promoção de actividades de investigação no domínio da prática cinegética e de protecção e defesa ambiental;

c) A preparação, promoção e formação pedagógica nos domínios relacionados com a prática venatória, uso e porte de armas, carta de caçador, pescador e a gestão de actividades relacionadas com a caça e a natureza;

d) A protecção do ambiente, fomento das espécies cinegéticas e contribuição para um aproveitamento racional das mesmas, bem como o fomento das espécies consideradas em vias de extinção;

e) A defesa e fomento da prática cinegética, nas suas diversas modalidades desportivas, bem como das normas que as regulamentam;

f) A organização e preparação de actividades recreativas, culturais ou sociais orientadas para a caça, pesca, tiro desportivo e tiro profissional;

g) A organização, gestão, execução e monitorização do policiamento de zonas de caça ou pesca, de modo individual ou conjunto;

h) A gestão de zonas de caça ou pesca.

Podem inscrever-se como sócios da FEDERCAÇA todos os clubes, associações e outras entidades às quais estejam concessionadas zonas de caça ou pesca, que manifestem intenção de vir a obter estes tipos de concessões, bem como outras pessoas colectivas dedicadas à prática do desporto de caça ou pesca ou que desenvolvam actividades que com elas se relacionem.

A admissão de sócios é da competência da direcção, que procederá à apreciação prévia da candidatura.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

10 de Abril de 2007. — O Ajudante, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira.*

2611016129

GRANDE TUNA F. P. DE BRAGA

Anúncio (extracto) n.º 3256/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 25 de Julho de 2006, exarada a fl. 16 do livro n.º 49-E do Cartório Notarial a cargo do notário Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída uma associação denominada Grande Tuna F. P. de Braga, com sede na Avenida de São Lourenço, 19, freguesia de Celeiros, concelho de Braga, tendo por objecto social a defesa, promoção, realização e divulgação de actividades culturais e recreativas, designadamente de carácter musical: fados de Coimbra, música tradicional portuguesa e outras.

Está conforme o original na parte transcrita.

25 de Julho de 2006. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto.*

3000212759

GRUPO ETNOGRÁFICO DE S. PAIO DE GUIMAREI

Anúncio (extracto) n.º 3257/2007

Certifico que no dia 12 de Outubro do ano em curso, a fl. 24 do livro de notas para escrituras n.º 47-G do Cartório Notarial de Margarida Maria Nunes Correia Pinto Regueiro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei, com sede na Rua do Eiró, da freguesia e concelho de Santo Tirso, que tem por objecto actividades recreativas relacionadas com danças tradicionais portuguesas.

12 de Outubro de 2006. — A Ajudante, *Fernanda Manuela Moreira Antunes Correia Pinto.*

3000218122

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DO SANTO PENTECOSTAL

Anúncio (extracto) n.º 3258/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Maio de 2005, exarada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A do Cartório de Porto de Mós de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Igreja Evangélica Assembleia do Santo Pentecostal, com sede na Rua de Álvaro Pires Miranda, 103, loja, Quinta de Santo António, freguesia e concelho de Leiria.
Tem por objecto:

1) Pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo;
2) Baptizar os convertidos ao Evangelho;
3) Ensinar os fiéis a guardar a doutrina e a prática da Escritura Sagrada;
4) Manter cursos educacionais, culturais e teológicos;
5) Manter obras sociais e beneficentes;
6) Promover encontros, congressos, simpósios e cruzadas evangélicas através de todos os meios disponíveis de comunicação, orientação os crentes de todos os meios disponíveis de comunicação, orientando os crentes e o povo em geral, mostrando o valor e a necessidade de uma vida dinâmica.

Está conforme o original.

23 de Maio de 2005. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

3000176693

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MÉDICA, PÓS-GRADUAÇÃO E CONTINUADA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 3259/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Abril de 2007, lavrada com início a fl. 84 do livro n.º 45-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Henrique Ribeiro Melon, foram alterados parcialmente os estatutos da associação sem fins lucrativos, com a denominação de Instituto de Educação Médica, Pós-Graduação e Continuada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, pessoa colectiva n.º 503071021, com sede no concelho de Lisboa, na Faculdade de Ciências Médicas, Campo dos Mártires da Pátria, 130, com duração de tempo indeterminado, tendo sido dada nova redacção aos n.os 6 e 7 do artigo 12.º

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

3 de Abril de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.*

2611016178

IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 3260/2007

Certifico que, por escritura de 18 de Janeiro de 2006, exarada a fls. 71 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída a associação com a denominação de Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, número de identificação de pessoa colectiva 507567269, com sede na Igreja Paroquial de Alcobaça, Alcobaça.
São os seguintes os fins da Irmandade:

a) Promover, subsidiar e intensificar o culto de Nossa Senhora da Conceição;
b) Fomentar a vocação cristã dos seus membros e colaborar activamente em acções de formação cristã na paróquia e seus movimentos;
c) Sufragar as almas dos seus irmãos e benfeitores falecidos;
d) Socorrer os pobres da paróquia tanto quanto as posses da Irmandade o permitam, particularmente os mais necessitados, devendo para tanto elaborar a respectiva regulamentação;
e) Relacionar-se com as outras organizações locais para a realização dos objectivos referidos.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

3000191433

MOTO CLUB RIOPIRATA — CLUBE MOTARD DE RIO DE COUROS

Anúncio (extracto) n.º 3261/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial a cargo de Alexandra Heleno Ferreira, no dia 22 de Fevereiro de 2007, de fl. 92 a fl. 93 do livro de notas n.º 8, foi constituída uma associação denominada Moto Club Riopirata — Clube Motard de Rio de Couros, com sede no Alto da Rua da Escadaria, no lugar de Cabeço, freguesia de Rio de Couros, concelho de Ourém, e tem por objecto promover, organizar e dinamizar actividades diversas ligadas ao universo do motociclismo, no domínio social, cultural, desportivo e de lazer.

Conferida, está conforme.

22 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora da Notária, por competência delegada, *Carla Sofia Pinheiro Coelho Neto.*

3000226429

MOTO CLUBE CONCELHO ALIJÓ

Anúncio (extracto) n.º 3262/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 16 de Outubro de 2006, exarada a fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A do cartório notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua do Dr. Domingos Campos, lote 12, 1.º, cave, entrada B, loja 1, Nossa Senhora da Conceição, Vila Real, foi constituída a associação em epígrafe por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:
Denominação — Moto Clube Concelho Alijó.
Sede — edifício da Junta de Freguesia, Largo dos Bombeiros, freguesia de Sanfins do Douro, concelho de Alijó.
Objecto — a associação não tem finalidade lucrativa e tem por objecto dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso.
Podem ser associados todas as pessoas, desde que se interessem ou possam, de alguma forma, participar efectivamente em actividades relacionadas com o motociclismo.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

16 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

3000218134

MOTOCLUBE OS FENÓMENOS ENTRONCAMENTO

Anúncio (extracto) n.º 3263/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Agosto do corrente ano, exarada de fl. 75 a fl. 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 225-C do Cartório Notarial do Entroncamento, a cargo do notário licenciado Manuel José Marques Montargil, foi constituída uma associação com a denominação de Motoclube Os Fenómenos Entroncamento, tem a sua sede nos Foros do Casal Melão, Estrada da Meia Via, freguesia e concelho do Entroncamento, durará por tempo indeterminado a contar da data da escritura e tem por objecto promover o motociclismo e as suas vertentes em geral, colaborar com outras associações congéneres e outras que se dedicam ao motociclismo.

Está conforme.

18 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Nunes Pimenta.*

3000180693

RODA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 3264/2007

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 63 do livro n.º 56 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe.

Com sede na Avenida de Marçal Pacheco, 121-A, Loulé.

Objectivos da Associação — a concepção, a execução e o apoio a programas e projectos de cariz social, cultural, ambiental, cívico e económico, designadamente através de acções em Portugal ou nos países em vias de desenvolvimento, particularmente de expressão portuguesa, podendo ser:

a) De cooperação para o desenvolvimento;
b) De assistência humanitária;
c) De ajuda de emergência;
d) De protecção e promoção dos direitos humanos.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

As receitas da Associação provêm de:
1.1 — *a*) Quotizações dos associados;
b) Iniciativas para obtenção de fundos;
c) Jóias ou donativos em dinheiro ou espécies;

1.2 — Co-financiamento, por parte do Estado, nos projectos, programas ou acções aprovados;
1.3 — Mecenato — quando se concretizem apoios ao abrigo da Lei do Mecenato.
1.4 — Celebração de contratos-programa com entidades ou instituições.

Cuja duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais.

Está conforme.

4 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, com poderes delegados nos termos legais, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade.*

3000217396

Anúncio (extracto) n.º 3265/2007

Certifico, que, por escritura de 2 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 112 do livro n.º 74 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária licenciada Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da Associação com a denominação em epígrafe, passando os artigos 8.º e 16.º a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

1.1 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos 172.º a 175.º do Código Civil.
1.2 — (*Mantém a redacção do n.º 1.1 anterior.*)
1.3 — (*Mantém a redacção do n.º 1.2 anterior.*)
1.4 — (*Mantém a redacção do n.º 1.3 anterior.*)

Artigo 16.º

Todos os casos omissos nos presentes estatutos reger-se-ão pela lei em vigor e, subsidiariamente, pelo regulamento interno da Associação.»

Está conforme.

2 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade.*

3000223482

ROTARY CLUB DE ANSIÃO

Anúncio (extracto) n.º 3266/2007

Certifico que, por escritura desta data, lavrada de fl. 117 a fl. 118 do livro de escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial de Ansião, a cargo da notária licenciada Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares, foi constituída a associação denominada Rotary Club de Ansião, com sede no Restaurante Solar da Rainha, no Alto dos Pinheirais, nesta vila de Ansião, a qual tem por objecto a prestação de serviços à comunidade com base no desenvolvimento da amizade e companheirismo entre os rotários dos clubes nacionais e estrangeiros.

Conferida e está conforme.

15 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria da Graça Damasceno Passos Coelho Tavares.*

3000216111

S. P. B. D. — SOCIEDADE PORTUGUESA DE BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 3267/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa de Marta Chalaça em 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 47 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 112-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação S. P. B. D. — Sociedade Portuguesa de Biologia do Desenvolvimento, com sede em Lisboa, freguesia do Campo Grande, Avenida do Professor Egas Moniz, no Edifício Egas Moniz, tendo por objecto actividades de promoção, desenvolvimento e divulgação da investigação científica no domínio da biologia do desenvolvimento e da embriologia.

São associados os indivíduos maiores de 18 anos, no gozo dos seus direitos civis, bem como as pessoas colectivas que o requeiram à direcção e que por esta sejam admitidos.

Da deliberação da direcção que recuse o pedido de admissão como associado cabe recurso para a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após aquela recusa, salvo se entre a data desta e a da referida assembleia geral mediar um prazo inferior a oito dias, caso em que cabe recurso para a assembleia geral ordinária imediatamente seguinte à primeiramente referida.

Os associados podem pedir a sua demissão a todo o tempo, a qual se efectiva na data em que a direcção tomar conhecimento do pedido, sem prejuízo das suas responsabilidades como membros da associação.

Os associados podem ser excluídos por deliberação da assembleia geral, nas condições seguintes:

a) A exclusão deve ser fundada em violação grave e culposa dos estatutos, dos regulamentos internos ou das deliberações da assembleia geral;
b) A exclusão deve ser precedida de processo escrito, do qual constem a indicação das infracções, a sua qualificação, a prova produzida, a defesa do arguido e a proposta de aplicação da pena de exclusão.

Conferido, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

21 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves.*

3000216225

VÓRTICE. DANCE

Anúncio (extracto) n.º 3268/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, iniciada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 337-A, foi constituída uma associação com a denominação de Vórtice.Dance, com sede na Estrada de Minde, 36, na cidade e freguesia de Fátima, concelho de Ourém, e tem por objecto companhia de bailado contemporâneo, escola de dança, realização de espectáculos e realização de actividades artístico-pedagógicas.

Está conforme.

5 de Janeiro de 2007. — O Ajudante Principal, *Rui Jorge Cunha Rebelo.*

3000223776

PARTE L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 10 039/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 27 de Abril de 2007 do director-geral das Pescas e Aquicultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para recrutamento de 6 dirigentes intermédios de 1.º grau e 12 dirigentes intermédios de 2.º grau, constantes, respectivamente, no mapa a que se refere o artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 9/2007, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 219-N/2007, de 28 de Fevereiro, referentes aos cargos abaixo indicados, da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, sita na Avenida de Brasília, em Lisboa:

Cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Director de serviços de Administração;
Director de serviços de Estruturas e Economia da Pesca;
Director de serviços de Recursos;
Director de serviços de Informação e Gestão da Actividade;
Director de serviços de Fiscalização da Pesca;
Director de serviços Jurídicos.

Cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão de Organização e Informática;
Chefe de divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais;
Chefe de divisão de Economia da Pesca;
Chefe de divisão da Indústria Transformadora e Mercados;
Chefe de divisão da Frota;
Chefe de divisão de Recursos Internos;
Chefe de divisão de Recursos Externos;
Chefe de divisão de Aquicultura;
Chefe de divisão de Informação;
Chefe de divisão de Gestão da Actividade;
Chefe de divisão de Fiscalização;
Chefe de divisão de Sistemas.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2007. — A Directora de Serviços de Administração da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, *Maria Fernanda Luz Guia.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750